

DOCUMENTO ÚNICO DE PROGRAMAÇÃO

2025-2027

**Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala
no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)**

Documento Único de Programação 2025-2027

Adotado pelo Conselho de Administração da eu-LISA em 3 de dezembro de 2024

Documento 2023-365 REV 5

Índice

Índice de quadros	4	2.4.1. Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (ECRIS)	61
Abreviaturas e acrónimos	5	2.4.2. e-CODEX (Comunicação sobre justiça eletrónica através do intercâmbio de dados em linha)	62
Lista de bases jurídicas.....	6	2.4.3. Plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas (PC EIC)	63
Ferramentas e sistemas de informação no domínio da JAI geridos pela eu-LISA	8	2.5. Interoperabilidade	65
Prefácio pela Diretora Executiva	11	2.5.1. Serviço partilhado de correspondências biométricas (sBMS)	65
Declaração de missão.....	13	2.5.2. Componentes de interoperabilidade (ESP, CIR, MID) e CRRS	66
Introdução.....	18	2.6. Investigação, inovação e reforço de capacidades	68
Contexto político	21	2.6.1. Acompanhamento da investigação e tecnologia	68
1. Programa de trabalho plurianual	27	2.6.2. Obrigações legais em matéria de apresentação de relatórios	69
1.1. Estratégia a longo prazo 2021-2027	27	2.6.3. Formação para os Estados-Membros	71
1.2. Objetivos, atividades e recursos plurianuais	28	2.6.4. Avaliações de Schengen	71
1.3. Calendário para a implementação de grandes atividades	32	2.7. Infraestruturas e redes.....	73
1.4. Indicadores-chave de desempenho institucionais	34	2.7.1. Rede.....	73
2. Recursos humanos e financeiros: perspetivas para o período de 2025-2027	36	2.7.2. Infraestrutura comum partilhada (IECP) e plataformas de alojamento inteligente (PAI).....	74
2.1. Visão geral da situação anterior e atual	36	2.8. Apoio direto às operações	76
2.1.1. Recursos humanos.....	36	2.8.1. Operações dos sistemas	76
2.1.2. Total das despesas orçamentais para 2023	38	2.8.2. Transição de serviços	77
2.2. Perspetivas para 2025-2027.....	38	2.8.3. Segurança, cibersegurança e continuidade das atividades	78
2.2.1. Novas tarefas	38	2.8.4. Apoio à Comissão Europeia e aos Estados-Membros... ..	79
2.2.2. Desenvolvimento das tarefas existentes	40	2.8.5. Grupos consultivos, reuniões e deslocações em serviço	80
2.3. Programação de recursos para 2025-2027	41	2.9. Atividades institucionais	82
2.3.1. Programação dos recursos financeiros	41	2.9.1. Governança	82
2.3.2. Programação dos recursos humanos	42	2.9.2. Apoio institucional	86
2.4. Estratégia para alcançar ganhos de eficiência	43	Anexo I Organigrama da eu-LISA.....	93
2.5. Prioridades negativas ou redução das tarefas existentes	45	Anexo II Afetação de recursos por atividade	98
1. Resumo	47	Anexo III Recursos financeiros 2025-2027	101
2. Programa de Trabalho Anual para 2025	50	Anexo IV Recursos humanos: análise quantitativa... ..	108
2.1. Cooperação em matéria de segurança interna e de aplicação da lei	50	Anexo V Recursos humanos: análise qualitativa	114
2.1.1. Sistema de Informação Schengen (SIS)	50	Anexo VI Gestão ambiental	121
2.1.2. Encaminhador central de Prüm II (intercâmbio automatizado de dados para a cooperação policial)	53	Anexo VII Política imobiliária.....	122
2.1.3. Encaminhador API (informações antecipadas sobre passageiros).....	53	Anexo VIII Privilégios e imunidades	126
2.2. Schengen, fronteiras e vistos	54	Anexo IX Avaliações	127
2.2.1. Sistema de Informação sobre Vistos (VIS).....	54	Anexo X Estratégia para a gestão organizacional e os sistemas de controlo interno.....	129
2.2.2. Sistema de Entrada/Saída (SES).....	56	Anexo XI Plano relativo a convenções de subvenção e acordos de contribuição ou de nível de serviço.....	134
2.2.3. Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS)	57	Anexo XII Estratégia de cooperação com países terceiros e organizações internacionais	135
2.3. Migração e asilo	59	Anexo XIII Estudos e avaliações de impacto relacionados com o DOCUP 2025-2027	136
2.3.1. Eurodac (Sistema Europeu de Comparação de Impressões Digitais dos Requerentes de Asilo).....	59		
2.4. Cooperação no domínio da justiça	61		

Índice de quadros

Quadro 1. Síntese dos sistemas de informação da UE no domínio da JAI geridos pela eu-LISA	8
Quadro 2. Síntese das relações operacionais entre os sistemas de informação da UE no domínio da JAI geridos pela eu-LISA	10
Quadro 3. Estimativa dos recursos necessários para alcançar os objetivos da eu-LISA.....	30
Quadro 4. Indicadores-chave de desempenho institucionais.....	34
Quadro 5. Visão geral do pessoal da eu-LISA em 2023 (em 31 de dezembro de 2023)	36
Quadro 6. Estimativas de pessoal para o período 2025-2027	42
Quadro 7. Número de efetivos por unidade, por categoria de pessoal (em 31 de dezembro de 2023)	93
Quadro 8. Quadro de pessoal e sua evolução em todas as categorias, 2023-2027 (ETI).....	108
Quadro 9. Prestadores de serviços estruturais: serviços de apoio externo	109
Quadro 10. Apoio externo previsto para o período de 2024-2026 (ETI).....	109
Quadro 11. Quadro do pessoal para 2025-2027	110
Quadro 12. Agentes contratuais nos anos de 2025-2027 (ETI).....	112
Quadro 13. Peritos nacionais destacados nos anos de 2025-2027 (ETI).....	112
Quadro 14. Regras de execução em matéria de recrutamento	114
Quadro 15. Síntese das metas de recrutamento e dos progressos até 31 de dezembro de 2023.	115
Quadro 16. Regras de execução para avaliação do desempenho e reclassificação/promoções	116
Quadro 17. Reclassificação de agentes temporários e promoção de funcionários	116
Quadro 18. Reclassificação do pessoal contratado	117
Quadro 19. Representação de género por categoria de pessoal (em 31 de dezembro de 2023).....	118
Quadro 20. Evolução de género a nível dos quadros médios e superiores, 2019-2023	118
Quadro 21. Equilíbrio geográfico (em 31 de dezembro de 2023)	119
Quadro 22. Evolução da nacionalidade mais representada, 2019-2023	120
Quadro 23. Riscos institucionais confirmados mais recentemente com possível impacto nos objetivos para 2025-2027	131
Quadro 24. Riscos institucionais confirmados mais recentemente e planos de atenuação correspondentes	132

Abreviaturas e acrónimos

Sistemas/soluções de TI e respetivas infraestruturas de comunicação geridos pela eu-LISA

ADV	Aplicação digital para viagens	PAI	Plataforma de alojamento inteligente
AFIS	Sistema Automático de Identificação Dactiloscópica	ESP	Portal europeu de pesquisa
API	Informações antecipadas sobre passageiros	ETIAS	Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem
BMS	Sistema de correspondências biométricas	Eurodac	Sistema Europeu de Comparação de Impressões Digitais dos Requerentes de Asilo
CCP	Plataforma abrangente de computação em nuvem	EU VAP	Plataforma de pedidos de visto da UE
CIR	Repositório comum de dados de identificação	PC EIC	Plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas
CRRS	Repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas	MID	Detetor de identidades múltiplas
CSP	Plataforma partilhada comum	SERENA	Acesso seguro à rede (para ambientes de sistemas da atividade principal)
CVD	Credencial de viagem digital	SIRENE	Informações Suplementares Pedidas na Entrada Nacional
DubliNet	Rede de comunicações eletrónicas de Dublin	SIS	Sistema de Informação Schengen
e-CODEX	Comunicação sobre justiça eletrónica através do intercâmbio de dados em linha	ISP	Infraestrutura de sistemas partilhada
ECRIS	Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais	TAP	Ponto de acesso «chave na mão»
ECRIS RI	Aplicação de Referência do Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais	TESTA-ng	Serviços Transeuropeus de Telemática entre as Administrações — nova geração
ECRIS-TCN	Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros e de apátridas	VIS	Sistema de Informação sobre Vistos
IECP	Infraestrutura comum partilhada	sBMS	Serviço partilhado de correspondências biométricas
SES	Sistema de Entrada/Saída		

Outros acrónimos utilizados

ACFC	Comité Financeiro e de Auditoria e Conformidade, na dependência do Conselho de Administração da eu-LISA	Europol	Agência da UE para a Cooperação Policial
AEPD	Autoridade Europeia para a Proteção de Dados	ETI	Equivalente a tempo inteiro
AUEA	Agência da UE para o Asilo	DOCUP	Documento único de programação
CBS	Sistemas da atividade principal	NPT	Nacional de um país terceiro
CEPOL	Agência da UE para a Formação Policial	Eurojust	Agência da UE para a Cooperação Judiciária Penal
COTS	Produtos comerciais prontos a utilizar	JO	Jornal Oficial
DG HOME	Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos	QET	Quadro de engenharia transversal
DG JUST	Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores	EAI	Estrutura de Auditoria Interna da eu-LISA
EMAS	Sistema da UE de Ecogestão e Auditoria	GSTI	Gestão de Serviços de TI
ENISA	Agência da UE para a Cibersegurança	JAI	Justiça e Assuntos Internos
EPPO	Procuradoria Europeia	JRC	Centro Comum de Investigação
EUAN	Rede de Agências da União Europeia	ICD	Indicador-chave de desempenho
eu-LISA	Agência da UE para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça	PNR	Registo de identificação dos passageiros
Frontex	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira	PMV	Produto mínimo viável
GCVA	Gestão do ciclo de vida das aplicações	SEMM	Mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen
ICUE	Informações classificadas da UE	ANS	Acordo de nível de serviço

RAJAI	Rede de Agências JAI	SAI	Serviço de Auditoria Interna da Comissão
SEAE	Serviço Europeu para a Ação Externa	QOT	Quadro de operações transversais
SECA	Sistema Europeu Comum de Asilo	PND	Perito nacional destacado
TCE	Tribunal de Contas Europeu	FRA	Agência dos Direitos Fundamentais da UE
UC	Unidade central	USK	Pacote de <i>software</i> do utilizador
UCS	Unidade central de salvaguarda (centro de salvaguarda de St. Johann im Pongau, na Áustria)	PMF	Fórum de gestão de projetos

Lista de bases jurídicas

A presente secção fornece uma lista das bases jurídicas aplicáveis aos sistemas informáticos de grande escala, às ferramentas e à arquitetura de interoperabilidade confiados à eu-LISA e inclui uma lista de disposições especiais de proteção de dados aplicáveis a estes sistemas.

Regulamento que cria a eu-LISA

- *Regulamento (UE) 2018/1726*, JO L 295 de 21.11.2018

Sistema de Informação Schengen (SIS)

- *Regulamento (UE) 2018/1860*, JO L 312 de 7.12.2018
- *Regulamento (UE) 2018/1861*, JO L 312 de 7.12.2018
- *Regulamento (UE) 2018/1862*, JO L 312 de 7.12.2018
- *Regulamento (UE) 2022/1190*, JO L 185 de 12.7.2022

Encaminhador central de Prüm II

- *Regulamento (UE) 2024/982*, JO L, 5.4.2024

Sistema de Informação sobre Vistos (VIS)

- *Decisão 2004/512/CE do Conselho*, JO L 213 de 15.6.2004
- *Decisão 2008/602/CE da Comissão*, JO L 194 de 23.7.2008
- *Decisão 2008/633/JAI do Conselho*, JO L 218 de 13.8.2008
- *Regulamento (CE) n.º 767/2008*, JO L 218 de 13.8.2008
- *Regulamento (UE) 2021/1133*, JO L 248 de 13.7.2021
- *Regulamento (UE) 2021/1134*, JO L 248 de 13.7.2021
- *Regulamento (UE) 2023/2667*, JO L, 7.12.2023
- *Regulamento (UE) 2023/2685*, JO L, 7.12.2023

Sistema de Entrada/Saída (SES)

- *Regulamento (UE) 2017/2226*, JO L 327 de 9.12.2017

Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS)

- *Regulamento (UE) 2018/1240*, JO L 236 de 19.9.2018
- *Regulamento (UE) 2018/1241*, JO L 236 de 19.9.2018

Sistema Europeu de Comparação de Impressões Digitais dos Requerentes de Asilo (Eurodac)

- *Regulamento (CE) n.º 1560/2003 da Comissão*, JO L 222
- *Regulamento (UE) n.º 603/2013*, JO L 180 de 29.6.2013
- *Regulamento (UE) n.º 604/2013*, JO L 180 de 29.6.2013

- *Regulamento (UE) 2024/1356*, JO L, 22.5.2024
- *Regulamento (UE) 2024/1358*, JO L, 22.5.2024

Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros e de apátridas (ECRIS-TCN)

- *Regulamento (UE) 2019/816*, JO L 135 de 22.5.2019
- *Regulamento (UE) 2024/1352*, JO L, 22.5.2024

e-CODEX (Comunicação sobre justiça eletrónica através do intercâmbio de dados em linha)

- *Regulamento (UE) 2022/850*, JO L 150 de 1.6.2022

Plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas

- *Regulamento (UE) 2023/969*, JO L 132 de 17.5.2023

Interoperabilidade dos sistemas de informação da UE no domínio da JAI

- *Regulamento (UE) 2019/817*, JO L 135 de 22.5.2019
- *Regulamento (UE) 2019/818*, JO L 135 de 22.5.2019

Proteção e tratamento de dados pessoais

- *Regulamento (UE) 2018/1725*, JO L 295 de 21.11.2018
- *Regulamento (UE) 2016/679*, JO L 119 de 4.5.2016
- *Regulamento (UE) 2016/680*, JO L 119 de 4.5.2016

Disposições específicas dos sistemas em matéria de proteção de dados

- *Regulamento (UE) 2018/1726*, artigos 2.º, 35.º e 36.º
- *Regulamento (UE) 2018/1860*, artigos 16.º e 19.º
- *Regulamento (UE) 2018/1861*, artigos 9.º, 15.º-18.º e 47.º

- *Regulamento (UE) 2018/1862*, artigos 16.º-18.º e 56.º-71.º
- *Regulamento (CE) n.º 767/2008*, artigos 26.º-32.º, 34.º, 43.º e 50.º
- *Regulamento (UE) n.º 603/2013*, artigos 23.º-37.º
- *Regulamento (UE) 2022/850*, artigos 7.º, 11.º e 16.º
- *Regulamento (UE) 2017/2226*, artigos 5.º-8.º, 13.º, 34.º-35.º, 37.º-49.º, 56.º-57.º, 63.º, 65.º e 72.º
- *Regulamento (UE) 2018/1240*, artigos 6.º, 35.º, 45.º-46.º, 54.º-70.º, 73.º-74.º
- *Regulamento (UE) 2019/816*, artigos 4.º, 11.º, 13.º, 19.º-23.º-27.º, 29.º, 31.º-32.º e 34.º-36.º
- *Regulamentos (UE) 2019/817*, e *(UE) 2019/818*, artigos 8.º, 12.º, 16.º-17.º, 23.º-25.º, 28.º e 35.º-55.º
- *Regulamento (UE) 2023/969*, artigos 4.º, 7.º e 19.º-26.º
- *Regulamento 2024/982*, artigos 40.º-41.º, 50.º-61.º, 66.º-67.º e 80.º

Declaração geral de exoneração de responsabilidade:

No momento da adoção do presente documento, estavam ainda em curso discussões sobre a data de entrada em funcionamento do Sistema de Entrada/Saída (SES), o que não ocorrerá antes do final de 2024, como inicialmente previsto. Consequentemente, a finalização do desenvolvimento do SES prosseguirá em 2025, o que, por sua vez, afetará vários outros prazos de entrega estabelecidos para a execução do Roteiro da Interoperabilidade.

Por conseguinte, as datas gerais de planeamento relacionadas com o desenvolvimento do SES, do ETIAS e dos componentes de interoperabilidade apresentadas no presente documento estão sujeitas a alterações. A presente versão do DOCUP será atualizada na sequência da adoção do Roteiro da Interoperabilidade revisto.

Ferramentas e sistemas de informação no domínio da JAI geridos pela eu-LISA

Quadro 1. Síntese dos sistemas de informação da UE no domínio da JAI geridos pela eu-LISA

Finalidade do sistema	Entrada em funcionamento	Estado
Asilo, migração e fronteiras		
Eurodac Sistema Europeu de Comparação de Impressões Digitais dos Requerentes de Asilo		
A base de dados da UE de impressões digitais digitalizadas para a gestão de pedidos de asilo ao abrigo do Regulamento de Dublin. O sistema ajuda a estabelecer o Estado-Membro responsável determinando se o requerente solicitou anteriormente asilo noutro país da UE. Para melhor combater a migração irregular, a eu-LISA procederá a uma importante modernização, introduzindo novas funcionalidades e reformulando o seu sistema central.	2003	Em funcionamento Gerido pela eu-LISA desde junho de 2013
Segurança interna e fronteiras da UE		
SIS Sistema de Informação Schengen		
O SIS é o maior sistema de partilha de informações para gerir as fronteiras externas e garantir a segurança interna do espaço Schengen. O SIS facilita o intercâmbio de informações sobre pessoas ou objetos procurados ou desaparecidos, fornecendo também instruções às autoridades competentes sobre o que fazer quando a pessoa ou o objeto é encontrado. Como tal, funciona como um instrumento inestimável para combater a criminalidade e o terrorismo transfronteiriços.	1995	Em funcionamento Gerido pela eu-LISA desde maio de 2013
Encaminhador central de Prüm II — Intercâmbio automatizado de dados para fins de cooperação policial		
O encaminhador central de Prüm II para o intercâmbio automatizado de dados para fins de cooperação policial simplificará e facilitará o intercâmbio de dados entre os Estados-Membros para combater mais eficazmente a criminalidade transfronteiriça. Substituirá ligações individuais entre bases de dados nacionais e expandirá os dados disponíveis a partir do ADN, das impressões digitais e do registo de veículos por forma a abranger novas categorias, como imagens faciais e registos policiais.	2027 ¹	Em desenvolvimento
Encaminhador API Informações antecipadas sobre passageiros		
O encaminhador API facilitará a identificação e autorização dos viajantes durante o processo de passagem das fronteiras ao recolher e transferir dados dos viajantes e informações de voo antes da chegada. O encaminhador servirá de ponto de ligação entre os Estados-Membros e as transportadoras aéreas para a recolha e transmissão de dados API.	2028*	Aguarda adoção
Schengen, fronteiras e vistos		
VIS Sistema de Informação sobre Vistos		
O VIS facilita o tratamento dos pedidos de visto e a gestão dos vistos de curta duração para os NPT que viajam para o espaço Schengen ou por ele transitam. Apoia a aplicação da política comum de vistos da UE e ajuda a combater a fraude em matéria de vistos ao ajudar a identificar as pessoas que não preenchem as condições de permanência ou entrada.	2011	Em funcionamento gerido pela eu-LISA desde dezembro de 2012
SES Sistema de Entrada/Saída		
O SES destina-se a simplificar os procedimentos de controlo nas fronteiras, substituindo a aposição manual de carimbos nos passaportes pelo registo eletrónico de todos os nacionais de países terceiros que entram e saem do espaço Schengen. Uma vez operacional, o SES assegurará um melhor controlo das estadas autorizadas e a identificação de pessoas suscetíveis de ultrapassar o período de estada autorizada, contribuindo assim para prevenir a migração irregular e reforçar a segurança interna e ajudando também a combater a criminalidade organizada e o terrorismo.	2025	Em desenvolvimento (O desenvolvimento do SES prosseguirá em 2025)
ETIAS Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem		
O ETIAS é um sistema de autorização de viagem em linha para os nacionais de países terceiros isentos da obrigação de visto que viajam para 30 países europeus. Este sistema de verificação prévia à viagem compara informações de todos os sistemas no domínio da JAI, bem como de bases de dados da Europol e da Interpol, para identificar antecipadamente potenciais riscos de segurança, de migração irregular ou de epidemias graves que possam justificar a recusa de entrada no espaço Schengen de um nacional de um país terceiro. As autorizações ETIAS serão verificadas pelas transportadoras aéreas, marítimas e terrestres antes do embarque e também pelos guardas de fronteira nas fronteiras externas do espaço Schengen.	2025*	Em desenvolvimento

¹ * Calendário provisório.

Finalidade do sistema	Entrada em funcionamento	Estado
EU VAP Plataforma de Pedidos de Visto da UE		
A EU VAP é uma plataforma digital, comum a todos os Estados-Membros, que permitirá aos requerentes de visto solicitar um visto através da Internet. Determinará automaticamente qual o Estado-Membro competente para analisar um pedido nos casos em que o requerente pretenda visitar vários Estados-Membros.	2028	Em desenvolvimento
Finalidade do sistema	Entrada em funcionamento	Estado
Cooperação no domínio da justiça		
ECRIS RI Aplicação de Referência do Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais		
O ECRIS é um sistema descentralizado de intercâmbio de informações entre os Estados-Membros sobre os registos criminais dos cidadãos da UE, bem como de nacionais de outros países. O ECRIS RI proporciona uma interface de integração que permite a interligação entre os registos criminais nacionais dos Estados-Membros.	2012	Em funcionamento Gerido pela eu-LISA desde abril de 2020
ECRIS-TCN Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros e de apátridas		
O ECRIS-TCN, o primeiro sistema informático desenvolvido pela eu-LISA para o domínio da justiça a nível da UE, facilita o intercâmbio eletrónico de informações sobre os registos criminais de nacionais de países terceiros e de apátridas. Como tal, apoia o princípio do reconhecimento mútuo das sentenças e decisões judiciais em toda a Europa.	2025	Em desenvolvimento
e-CODEX Comunicação sobre justiça eletrónica através do intercâmbio de dados em linha		
O e-CODEX é uma plataforma de comunicação para facilitar a transmissão segura de conteúdos eletrónicos entre as autoridades judiciais e os profissionais da justiça em processos judiciais transfronteiriços, assegurando um processo judicial mais eficiente para os cidadãos e as empresas em toda a Europa. Desde junho de 2024, a eu-LISA é responsável pela gestão operacional do sistema e-CODEX ² .	2013	Em funcionamento Gerida pela eu-LISA desde junho de 2024
PC EIC Plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas		
A plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas facilitará a comunicação e a cooperação entre as autoridades judiciais e policiais europeias, as agências competentes da UE e o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), com vista a melhorar a eficiência e a eficácia dos inquéritos e ações penais transfronteiriços.	2026	Em desenvolvimento
Interoperabilidade dos sistemas de informação da UE no domínio da JAI		
Nova arquitetura de interoperabilidade		
A interoperabilidade é a capacidade de os sistemas interligados partilharem dados e trocarem informações, proporcionando às autoridades competentes um acesso simplificado a informações abrangentes.	2024-2026*	Em desenvolvimento
A interoperabilidade global dos sistemas no domínio da JAI será possibilitada pelos seguintes componentes que facilitam pesquisas autorizadas e o intercâmbio de informações:		
- o portal europeu de pesquisa (ESP): uma janela de pesquisa única para pesquisas rápidas em todos os sistemas no domínio da JAI geridos pela eu-LISA, - o serviço partilhado de correspondências biométricas (sBMS) para a comparação cruzada de dados biométricos em todos os sistemas no domínio da JAI, - o repositório comum de dados de identificação (CIR) para a correta identificação de nacionais de países terceiros (dados biográficos e biométricos), - o detetor de identidades múltiplas (MID) para descobrir identidades múltiplas e combater a fraude de identidade.		
Além destes, inclui o repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas (CRRS) para gerar relatórios estatísticos agregados intersistemas.		

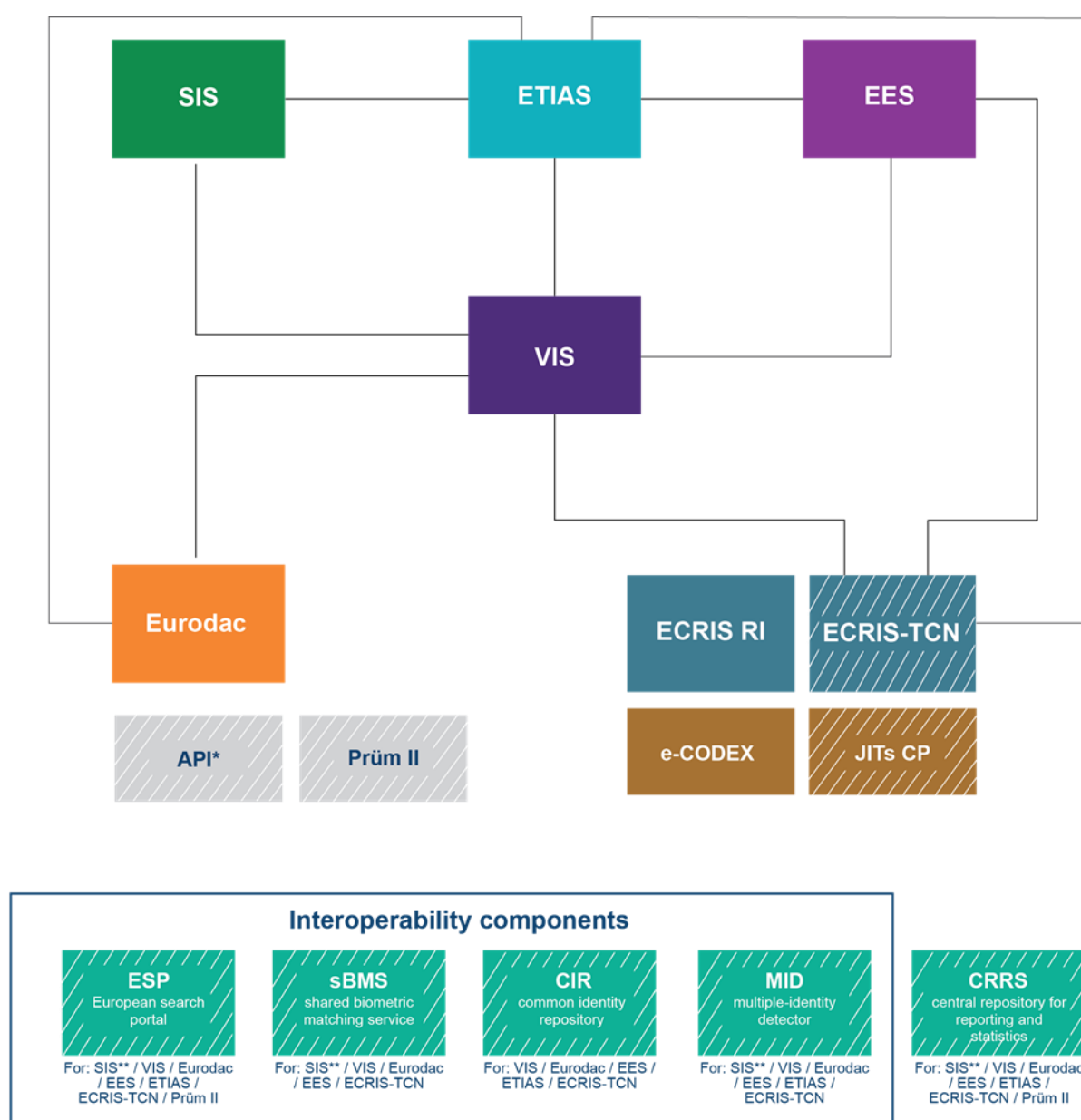
² Decisão de Execução (UE) 2024/1272 da Comissão, JO L, 2024/1272, 14 de maio de 2024.

Relações operacionais entre os sistemas de informação da UE no domínio da JAI geridos pela eu-LISA

O diagrama descreve/retrata o intercâmbio de informações entre os atuais sistemas de informação no domínio da JAI da UE — **SIS**, **VIS** e **Eurodac** — e os novos sistemas que estão a ser desenvolvidos — **SES**, **ETIAS**, **ECRIS-TCN**, juntamente com os componentes que permitirão a interoperabilidade entre todos os sistemas no domínio da JAI geridos pela eu-LISA para facilitar a gestão integrada das fronteiras e o reforço da segurança interna do espaço Schengen.

Chama-se a atenção para o facto de as ligações entre o SIS, o SES e o ETIAS, bem como entre o ECRIS-TCN e o SES, serem encaminhadas através dos componentes de interoperabilidade apresentados abaixo.

Quadro 2. Síntese das relações operacionais entre os sistemas de informação da UE no domínio da JAI geridos pela eu-LISA³



³ * Adoção de legislação pendente.

** Partes da funcionalidade serão ligadas à arquitetura de interoperabilidade global no domínio da JAI.



Prefácio pela Diretora Executiva

Ao longo da última década, a eu-LISA afirmou-se como o coração digital do espaço Schengen. A nossa missão consiste em mobilizar tecnologias de ponta para apoiar os esforços da UE e dos seus Estados-Membros no sentido de manter a Europa aberta e segura. Atualmente, todos os nossos esforços estão orientados para a consecução do ambicioso objetivo de criar um dos sistemas de gestão de fronteiras mais avançados do mundo. Ao mesmo tempo, a digitalização da justiça surgiu igualmente como uma das principais prioridades da UE, e a eu-LISA aproveitará o poder da tecnologia digital para melhorar a colaboração entre os profissionais da justiça e prestar melhores serviços aos cidadãos da UE.

Em 2025, a eu-LISA continuará a trabalhar para concretizar o ambicioso programa de transformação digital estabelecido no Roteiro da Interoperabilidade que foi aprovado pelo Conselho (Justiça e Assuntos Internos) da UE em outubro de 2023. Acima de tudo, a Agência prosseguirá a implantação das próximas vagas de novos sistemas, incluindo o ETIAS, o ECRIS-TCN e a plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas (PC EIC).

Na sequência da adoção do Regulamento Eurodac reformulado em junho de 2024, a Agência começou a efetuar a modernização abrangente do sistema de gestão da migração e do asilo, que deve ser entregue até junho de 2026. Além disso, a eu-LISA prosseguirá ainda o desenvolvimento do novo encaminhador de Prüm para uma cooperação policial reforçada, tendo em vista a sua entrega em 2027.

A par do desenvolvimento de novos sistemas, a eu-LISA continuará a assegurar a gestão operacional sem descontinuidades dos sistemas no domínio da JAI existentes no seu âmbito de competências: SIS, VIS, Eurodac e e-CODEX, mantendo um elevado nível de disponibilidade e capacidade de resposta. Como sempre, a segurança dos sistemas e a proteção de dados continuarão a figurar entre as nossas principais prioridades.

Além disso, a Agência continuará a aplicar o seu plano de ação de gestão estratégica para a melhoria da organização. Todos estes elementos estão incorporados nas cinco principais prioridades da eu-LISA definidas para 2025:

- assegurar o funcionamento e a implantação eficientes dos sistemas de informação da UE no domínio da JAI confiados à eu-LISA, evoluindo gradualmente para uma nova forma de trabalho e modernizando o seu modelo operacional,
- continuar a melhorar o desempenho da Agência em termos de conformidade,
- promover o empenho do pessoal tornando a eu-LISA um excelente local de trabalho e para atrair e

reter novos talentos,

- explorar a aplicação de novas tecnologias, como a inteligência artificial e as tecnologias de computação em nuvem,
- consolidar a governação da Agência e as relações com as suas principais partes interessadas, em particular as instituições da UE, os Estados-Membros, países de acolhimento, o meio académico e o setor.

Reconhecemos que, para atingir estes objetivos ambiciosos, temos de encontrar mais ganhos de eficiência, para fazer ainda mais com menos. Este objetivo pode ser alcançado mobilizando as nossas capacidades internas, investindo mais no recrutamento para garantir que dispomos das competências adequadas a nível interno, aplicando uma nova estratégia de aprovisionamento e introduzindo soluções baseadas em IA para tarefas de rotina, a fim de nos concentrarmos no trabalho de maior valor.

São necessárias concentração e determinação estratégica para gerir e desenvolver sistemas informáticos de grande escala que simplifiquem e melhorem a colaboração entre as autoridades no domínio da JAI de toda a Europa, prestando simultaneamente melhores serviços aos nossos cidadãos. Em 2025, a eu-LISA continuará a trabalhar incansavelmente para prestar melhores serviços que terão um impacto positivo nas vidas de quase 450 milhões de cidadãos europeus. Para tal, mobilizaremos novas tecnologias e processos de digitalização que contribuam para a visão da UE enquanto espaço de liberdade, segurança e justiça.

O nosso percurso rumo a estes objetivos ambiciosos será desafiante, mas, trabalhando em conjunto como um todo, permanecemos dedicados e empenhados na aplicação do Roteiro da Interoperabilidade para o domínio da JAI da UE e, de um modo mais geral, no apoio ao espaço Schengen e à Europa no sentido de alcançar as suas aspirações de transformação digital.

Marili Männik,

Diretora Executiva interina

Declaração de missão

A Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) é responsável pelas operações e pela evolução contínua dos sistemas informáticos de grande escala da UE no domínio da Justiça e Assuntos Internos (JAI)⁴. Desde o início da sua atividade, em 2012, a Agência tem contribuído para a aplicação de uma vasta gama de políticas do domínio da JAI, desde vistos, migração e asilo até à segurança interna e à justiça. As responsabilidades da eu-LISA consistem sobretudo em facilitar o intercâmbio eficiente de informações entre as autoridades competentes em toda a Europa, a fim de assegurar uma gestão baseada em dados das fronteiras externas da UE e no domínio da justiça, proporcionando simultaneamente uma experiência segura e sem descontinuidades aos viajantes internacionais.

A principal prioridade da Agência consiste em assegurar o funcionamento eficaz, seguro e ininterrupto dos sistemas de informação da UE no domínio da JAI, em conformidade com a base jurídica e os respetivos acordos de nível de serviço, bem como com os requisitos aplicáveis em matéria de proteção e segurança dos dados. A disponibilidade contínua destes sistemas informáticos é essencial para assegurar a segurança interna da UE e para garantir a liberdade de circulação dos cidadãos da UE.

Para garantir o funcionamento eficiente do espaço Schengen, a eu-LISA gere atualmente os sistemas seguintes:

- o Sistema de Informação Schengen (**SIS**)⁵,
- o Sistema de Informação sobre Vistos (**VIS**)⁶,
- o Sistema Europeu de Comparação de Impressões Digitais dos Requerentes de Asilo (**Eurodac**)⁷.

Além disso, a eu-LISA também apoia a digitalização do domínio da justiça da UE ao facilitar a comunicação segura entre as autoridades judiciais em processos cíveis e penais transfronteiriços através:

- do **sistema e-CODEX** (Comunicação sobre justiça eletrónica através do intercâmbio de dados em linha)⁸,
- da Aplicação de Referência do Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (**ECRIS RI**).

Para fortalecer ainda mais a gestão das fronteiras baseada em dados e reforçar a segurança interna do espaço Schengen, a eu-LISA foi incumbida do desenvolvimento de uma **arquitetura de interoperabilidade** abrangente **para o domínio da JAI**, bem como dos seguintes **novos sistemas**:

- o Sistema de Entrada/Saída (**SES**)⁹,
- o Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (**ETIAS**)¹⁰,
- o Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros e de apátridas (**ECRIS-TCN**)¹¹,

⁴ Regulamento (UE) 2018/1726, JO L 295 de 21.11.2018.

⁵ Regulamentos (UE) 2018/1860, (UE) 2018/1861 e (UE) 2018/1862; e Regulamento (UE) 2022/1190, JO L 185 de 12.7.2022.

⁶ Decisões 2004/512/CE e 2008/633/JAI do Conselho, Decisão 2008/602/CE da Comissão, Regulamento (CE) n.º 767/2008 e Regulamentos (UE) 2021/1133, (UE) 2021/1134, (UE) 2023/2667 e (UE) 2023/2685.

⁷ Regulamento (CE) n.º 1560/2003 da Comissão e Regulamentos (UE) n.º 603/2013, (UE) 604/2013, (UE) 2024/1356 e (UE) 2024/1358.

⁸ Regulamento (UE) 2022/850, JO L 150 de 1.6.2022.

⁹ Regulamento (UE) 2017/2226, JO L 327 de 9.12.2017.

¹⁰ Regulamentos (UE) 2018/1240 e (UE) 2018/1241.

¹¹ Regulamento (UE) 2019/816 e Regulamento (UE) 2024/1352.

- o repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas (**CRRS**),
- e **componentes de interoperabilidade**: portal europeu de pesquisa (**ESP**), serviço partilhado de correspondências biométricas (**sBMS**), repositório comum de dados de identificação (**CIR**), detetor de identidades múltiplas (**MID**)¹².

¹² Regulamentos (UE) 2019/817 e (UE) 2019/818, JO L 135 de 22.5.2019.

Nos últimos dois anos, a Agência foi também incumbida do desenvolvimento de várias novas iniciativas:

- **encaminhador central de Prüm II** (intercâmbio automatizado de dados para a cooperação policial)¹³,
- **encaminhador API** (informações antecipadas sobre passageiros)¹⁴,
- **plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas** (PC EIC)¹⁵,
- **plataforma de pedidos de visto da UE** (EU VAP)¹⁶,
- **aplicação digital da UE para viagens** (ADV)¹⁷.

A fim de assegurar conhecimentos especializados de ponta às suas principais partes interessadas — a Comissão, os Estados-Membros e outras agências da UE —, a eu-LISA acompanha ativamente os desenvolvimentos mais recentes em **investigação e inovação** para identificar e testar novas soluções tecnológicas com vista a reforçar a sua eficiência operacional ainda mais e impulsionar a transformação digital no domínio da JAI. Além disso, a eu-LISA presta serviços de alta qualidade aos utilizadores finais dos sistemas no domínio da JAI, incluindo apoio permanente, formação de utilizadores e relatórios sobre o desempenho do sistema.

A Agência mantém-se transparente e responsável perante as suas partes interessadas e os cidadãos da UE.

Proteção de dados

Na prossecução da sua missão, dos seus objetivos e das suas atividades diárias, a Agência está empenhada em assegurar um **elevado nível de proteção de dados**, em conformidade com a legislação da União em matéria de proteção de dados, incluindo disposições específicas para cada sistema informático de grande escala sob a sua alçada, tal como previsto no artigo 2.º, alínea f), do Regulamento que cria a eu-LISA.

O tratamento de dados pessoais pela eu-LISA tem plenamente em conta os direitos fundamentais, incluindo o respeito pela vida privada e familiar e a proteção de dados pessoais, conforme consagrados nos artigos 7.º e 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE¹⁸. A Agência respeita todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais em conformidade com o Regulamento (UE) 2018/1725¹⁹, a saber, a limitação da finalidade, a minimização dos dados, a exatidão, a responsabilização, a limitação do armazenamento, a integridade e a confidencialidade. Na implementação e gestão operacional dos sistemas de informação no domínio da JAI, e na sua interoperabilidade, a eu-LISA dá especial atenção ao princípio da **proteção de dados desde a conceção e por defeito**, nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) 2018/1725, do artigo 25.º do Regulamento (UE) 2016/679²⁰ e do artigo 20.º da Diretiva (UE) 2016/680²¹.

¹³ Regulamento (UE) 2024/982, JO L, 2024/982, 5.4.2024.

¹⁴ A Comissão apresentou *duas propostas de regulamentos* relativos à recolha e transferência de **informações antecipadas sobre passageiros** (API).

¹⁵ Regulamento (UE) 2023/969, JO L 132 de 17.5.2023.

¹⁶ Regulamento (UE) 2023/2667, JO L de 7.12.2023.

¹⁷ *Proposta de regulamento* que estabelece a **aplicação digital da UE para viagens** [COM(2024) 670 final].

¹⁸ *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia*, JO C 202 de 7.6.2016, p. 389.

¹⁹ Regulamento (UE) 2018/1725, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados (RPDUE).

²⁰ Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, RGPD).

²¹ Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais ou execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados.



MISSION

We aim to support the EU and the Member States in their efforts to keep Europe open and secure through advanced technology



VISION

We strive to provide innovative and practical solutions for the EU's evolving needs while driving digital transformation in the area of justice and home affairs



CORE VALUES

ACCOUNTABILITY: deploying a robust governance framework, cost-efficient operations and sound financial management

TRANSPARENCY: engaging in continuous dialogue with key stakeholders to define eu-LISA's long-term development strategy

EXCELLENCE: having the right organisational structure, processes, and people to ensure service continuity and quality of tools provided to the Member States

CONTINUITY: making the best use of expertise, knowledge and investments provided by the Member States, and their continued development

TEAMWORK: empowering each team member to make the best use of their knowledge and experience, contributing to shared success

CUSTOMER FOCUS: ensuring that eu-LISA's activities are always aligned with the needs and demands of its stakeholders



HEADQUARTERS
TALLINN,
ESTONIA



OPERATIONAL SITE
STRASBOURG,
FRANCE*



BACKUP SITE
ST. JOHANN IM PONGAU,
AUSTRIA



LIAISON OFFICE
BRUSSELS,
BELGIUM

* The development and operational management of the e-CODEX is in Tallinn, Estonia.

[PLEASE LEAVE EMPTY]

Introdução

O presente documento único de programação (DOCUP) apresenta uma síntese estruturada dos objetivos e atividades previstos pela Agência, incluindo a afetação de recursos (financeiros e humanos) para garantir a transparência, a responsabilização e a eficiência na execução do seu mandato.

O DOCUP apresenta as prioridades e atividades da eu-LISA com base nos objetivos operacionais da Agência e nas prioridades políticas da UE. Como tal, proporciona às partes interessadas da eu-LISA clareza e a garantia de que a Agência adota uma abordagem sistemática e coerente para cumprir o seu mandato utilizando de forma eficiente os recursos humanos e financeiros atribuídos.

Além disso, o DOCUP também serve de decisão de financiamento, descrevendo as afetações de recursos da eu-LISA para todas as atividades planeadas para 2024. O presente DOCUP visa fornecer uma visão clara dos recursos necessários para cumprir novos requisitos e satisfazer necessidades emergentes, ao mesmo tempo que se mantêm e desenvolvem os níveis existentes de excelência operacional.

- A secção 1 apresenta uma **panorâmica do contexto económico, político e regulamentar global** do trabalho da eu-LISA, destacando em pormenor os desafios, as necessidades e as prioridades que o presente documento visa abordar.
- A secção 2 descreve o **plano plurianual de três anos (2025-2027)**, as atividades e os recursos, fornecendo uma visão detalhada da orientação a longo prazo da Agência e dos planos para cumprir as metas e os objetivos estratégicos.
- A secção 3 descreve pormenorizadamente a forma como a Agência planeia executar as suas **prioridades** plurianuais **em 2025**, incluindo a repartição dos recursos humanos e financeiros necessários para alcançar esses objetivos.
- Os anexos do documento apresentam uma **análise mais pormenorizada da utilização dos recursos**, ao mesmo tempo que proporcionam transparência adicional no que se refere ao trabalho e às operações da Agência.

Contexto jurídico

O artigo 24.º, n.º 3, alínea d), do Regulamento (UE) 2018/1726 que cria a eu-LISA encarrega o diretor executivo de elaborar o documento único de programação da Agência e de proceder a consultas com a Comissão e os grupos consultivos antes de o apresentar para adoção ao Conselho de Administração.

O artigo 19.º, n.º 1, alíneas q) e r), do mesmo regulamento mandata o Conselho de Administração a adotar o documento único de programação da Agência.



Estrutura do documento de programação

O presente documento de programação está estruturado em conformidade com as orientações da Comissão²². A apresentação das atividades da Agência está estruturada em torno de um conjunto de **carteiras**²³. Neste contexto, por «carteira» entende-se um conjunto de atividades, projetos individuais e tarefas não relacionadas com projetos geridos como um grupo. As carteiras são agrupadas de acordo com os domínios de trabalho operacional da Agência: migração e asilo, cooperação em matéria de segurança

²² Comunicação da Comissão de 20 de abril de 2020 [COM(2020) 2297] sobre o reforço da governação dos organismos da União nos termos do artigo 70.º do Regulamento Financeiro 2018/1046 e sobre as orientações para os documentos únicos de programação (DOCUP).

²³ O número de carteiras está sujeito a alterações ao longo do tempo em função da evolução das tarefas atribuídas à eu-LISA.

interna e de aplicação da lei, espaço Schengen, fronteiras e vistos, cooperação judicial, interoperabilidade e infraestrutura, bem como o apoio às operações, à governação e às funções institucionais.

Esta abordagem assegura uma melhor coordenação entre os projetos individuais e as atividades não relacionadas com os projetos, permitindo simultaneamente facilitar a consecução dos objetivos estratégicos e operacionais da eu-LISA através da utilização otimizada dos recursos humanos e financeiros disponíveis. Permite também sinergias e economias de escala, bem como a utilização ótima dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

CONTEXTO GERAL



1

Contexto político

O mandato da eu-LISA e as suas atividades operacionais principais contribuem para a execução das **orientações políticas estabelecidas pela Comissão Europeia** para o período de 2019-2024²⁴. Em dezembro de 2022, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão emitiram uma declaração conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2023 e 2024²⁵. Estas prioridades incluem a finalização da **reforma da migração e do asilo**²⁶ e a revisão do **Código das Fronteiras Schengen**²⁷. Outras prioridades relacionadas com o mandato da eu-LISA incluem a **digitalização dos documentos de viagem e do procedimento de visto**, o **intercâmbio de informações entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei** e a obrigação de comunicar **informações antecipadas sobre passageiros**.

Nesta fase da elaboração do DOCUP, ainda não são conhecidas as prioridades do novo colégio da Comissão, que será nomeado no final de 2024. No entanto, a Agência está empenhada em aplicar as políticas pertinentes da UE no âmbito do seu mandato.

✎ Artigo 3.º, n.º 2, do Tratado da União Europeia

A União proporciona aos seus cidadãos um **espaço de liberdade, segurança e justiça** sem fronteiras internas, em que seja assegurada a **livre circulação de pessoas**, em conjugação com medidas adequadas em matéria de controlos na fronteira externa, de asilo e imigração, bem como de prevenção da criminalidade e combate a este fenómeno.



O programa de trabalho da Agência está alinhado com a prioridade da Comissão de **promover o modo de vida europeu** através da sua contribuição para a manutenção do **pleno funcionamento do espaço Schengen**. A Agência contribui para a gestão da migração e para iniciativas no domínio da segurança interna ao operar e gerir sistemas informáticos e ferramentas digitais pertinentes que contribuem para o reforço da gestão das fronteiras externas da UE e a reforma do sistema europeu de asilo. O contributo da eu-LISA para a **transformação digital da Europa** centra-se particularmente na disponibilização de novos sistemas para prestar melhores serviços aos Estados-Membros e, em última análise, aos cidadãos da UE introduzindo tecnologias de ponta, como a inteligência artificial, a biometria e a cibersegurança, em conformidade com os regulamentos pertinentes em matéria de proteção e segurança de dados. Em 2024, a Agência começou a explorar a possível utilização de tecnologias de computação em nuvem soberana para apoiar o seu trabalho, tendo em conta os condicionalismos específicos da eu-LISA. Além disso, a Agência está a intensificar os seus esforços para **impulsionar a digitalização do domínio da justiça da UE**, bem como os procedimentos de migração, asilo e vistos abrangidos pelo seu mandato.

A UE continuará também a prestar um **apoio inabalável à Ucrânia**, ao seu povo e aos europeus que enfrentam dificuldades como consequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. Em solidariedade, a Agência continua empenhada em ajudar as instituições e agências da UE, bem como os Estados-Membros, com todos os instrumentos disponíveis no âmbito do seu mandato. A Agência contribui para o apoio da UE à Ucrânia através dos esforços partilhados da Rede de Agências JAI (RAJAI) e também através do papel fundamental que alguns dos sistemas informáticos geridos pela eu-LISA (em particular, o SIS e o Eurodac) desempenham, bem como novos sistemas e ferramentas em desenvolvimento, como o SES e a plataforma de cooperação das EIC. Além disso, a Agência está pronta a prestar aconselhamento e apoio à Comissão e aos Estados-Membros sobre questões técnicas relacionadas com sistemas existentes ou novos. Em particular, tendo a guerra remodelado o cenário de ameaças à cibersegurança, a eu-LISA continuará e melhorará ainda mais a sua colaboração com as instituições e agências da UE em matéria de cibersegurança e resiliência, ao mesmo tempo que reforça continuamente a sua segurança física e dos dados.

Alterações e tendências da situação da UE e contributo para as políticas existentes

A eficiência e a eficácia das **políticas da UE em matéria de migração, asilo e controlo das fronteiras externas**, bem como a capacidade de resposta às **ameaças à segurança em constante evolução** (ou seja, o terrorismo, a criminalidade organizada e a cibercriminalidade), dependem do intercâmbio de informações atempado e abrangente entre as autoridades nacionais e europeias competentes, tornado mais eficaz por sistemas de informação modernos. Estas necessidades políticas, organizacionais e operacionais são supridas

²⁴ Orientações Políticas para a Próxima Comissão Europeia 2019-2024, novembro de 2019.

²⁵ Declaração Conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão — *Prioridades Legislativas da UE para 2023*, 15 de dezembro de 2022.

²⁶ Parlamento Europeu (2022), *The EU legal migration package. Towards a rights-based approach to attracting skills and talent to the EU*, Direção-Geral das Políticas Internas, dezembro de 2022.

²⁷ Parlamento Europeu (2022) *Revision of the Schengen Borders Code*, Serviço de Estudos do Parlamento, abril de 2022.

por novos sistemas (SES, ETIAS e ECRIS-TCN) e por componentes e ferramentas (ESP, sBMS, CIR, MID, CRRS) que constituirão a nova arquitetura de interoperabilidade para o domínio da JAI da UE. Tal como delineado no **Roteiro da Interoperabilidade** aprovado pelo Conselho JAI em outubro de 2023, os componentes desta arquitetura de interoperabilidade serão gradualmente implantados em vagas de implantação consecutivas, a fim de disponibilizar uma abordagem inteligente integrada para garantir a segurança interna da Europa.

Enquanto agência da UE responsável pela gestão operacional dos sistemas de informação no domínio da JAI, a eu-LISA continuará a ser um dos **principais contribuintes no domínio JAI da UE**. Nos próximos anos, a aplicação de **tecnologias novas e inovadoras** assegurará uma cooperação operacional mais eficaz baseada na informação entre os Estados-Membros e as agências da UE no domínio da JAI, e a interoperabilidade dos sistemas neste domínio servirá melhor as necessidades dos utilizadores finais, disponibilizando uma abordagem integrada e inteligente para garantir a segurança interna.

Neste contexto, a Agência continua empenhada em implementar os objetivos da **Estratégia da UE para a União da Segurança 2020-2025**, em particular a quarta prioridade estratégica de construir um **ecossistema europeu de segurança forte**²⁸. Na sequência da plena aplicação dos regulamentos reformulados do SIS em março de 2023, a eu-LISA continuará a apoiar a evolução contínua do sistema para facilitar a cooperação entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, pelas fronteiras e pela migração em toda a Europa.

Além disso, a eu-LISA tem como objetivo apoiar uma **gestão moderna e eficiente das fronteiras externas** através do **VIS revisto**²⁹ e do desenvolvimento de dois novos sistemas: o Sistema de Entrada/Saída (**SES**) e o Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (**ETIAS**), que terão o benefício duplo de defender a segurança interna do espaço Schengen, facilitando simultaneamente as viagens internacionais e a liberdade de circulação.

O **Regulamento Prüm II** relativo ao intercâmbio automatizado de dados para efeitos de cooperação policial confia à eu-LISA o desenvolvimento e a subsequente gestão operacional de um novo encaminhador central que substituirá o atual sistema de ligações individuais entre bases de dados nacionais³⁰. Uma vez operacional, facilitará o intercâmbio de informações e melhorará a cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da lei, utilizando a nova arquitetura de interoperabilidade. Atualmente, estão a ser elaborados atos de execução a nível dos comités e a eu-LISA está a preparar o desenvolvimento do sistema, cuja entrada em funcionamento provisória está prevista para 2027.

Nos termos do regulamento relativo à **digitalização dos procedimentos de visto**, a eu-LISA é também responsável pelo desenvolvimento técnico e pela gestão operacional da **plataforma de pedidos de visto da UE** (EU VAP), que simplificará e modernizará o processo de pedidos de visto Schengen para os nacionais de países terceiros³¹. De acordo com o planeamento provisório, espera-se que a EU VAP comece a funcionar até 2028.

Além disso, existem também duas propostas legislativas que incidem sobre a eu-LISA:

- Encaminhador para a recolha e transferência de **informações antecipadas sobre passageiros** (API), a fim de racionalizar mais a identificação dos viajantes e simplificar a gestão das fronteiras³². De acordo com as propostas, que substituem a Diretiva API em vigor³³, a eu-LISA será responsável pela conceção, pelo desenvolvimento, pelo alojamento e pela gestão técnica do encaminhador API, que servirá de ponto de ligação entre os Estados-Membros e as transportadoras aéreas para a recolha e transmissão de dados API. Prevê-se que o encaminhador comece a funcionar em 2028.
- Mais recentemente, foi proposto que a eu-LISA desenvolvesse a **«aplicação digital da UE para viagens»** (ADV) para a apresentação eletrónica de dados de viagem, juntamente com o encaminhador de dados dos viajantes, que transmite os dados de viagem às autoridades competentes³⁴. De acordo com a proposta, a eu-LISA será responsável pelo desenvolvimento e funcionamento do sistema central

²⁸ Comunicação da Comissão sobre a *Estratégia da UE para a União da Segurança 2020-2025*, 24 de julho de 2020, COM(2020) 605 final.

²⁹ Regulamento (UE) 2021/1134, de 7 de julho de 2021, para efeitos de **reforma do Sistema de Informação sobre Vistos (VIS)**.

³⁰ Regulamento (UE) 2024/982 relativo à consulta e ao intercâmbio automatizados de dados para efeitos de cooperação policial (**Regulamento Prüm II**).

³¹ Regulamento (UE) 2023/2667, de 22 de novembro de 2023, respeitante à **digitalização dos procedimentos de visto**.

³² A Comissão apresentou *propostas de dois regulamentos* sobre a recolha e transferência de **informações antecipadas sobre passageiros** (API).

³³ Diretiva 2004/82/CE do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativa à **obrigação de comunicação de dados dos passageiros pelas transportadoras**, JO L 261 de 6.8.2004.

³⁴ *Proposta de regulamento* que estabelece a **aplicação digital da UE para viagens** /.../ [COM(2024) 670 final].

da UE para a obtenção de uma **credencial de viagem digital** (CVD) a partir de documentos de viagem físicos existentes e para a apresentação dos mesmos às autoridades responsáveis, juntamente com os dados de viagem pertinentes.

Para além das soluções que incidem sobre as viagens internacionais e a gestão das fronteiras, a Agência está também a reforçar o contributo que presta para a **digitalização da justiça** através do desenvolvimento e da gestão operacional de ferramentas e plataformas de TI que melhoram a cooperação no domínio da justiça da UE³⁵. Em 3 de junho de 2024, a eu-LISA assumiu a responsabilidade pela gestão do **sistema e-CODEX**, que é um elemento facilitador essencial para a digitalização dos processos judiciais transfronteiriços³⁶. Além disso, a eu-LISA foi incumbida de conceber, desenvolver e operar a futura **plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas** (PC EIC)³⁷. A data de início operacional da plataforma será determinada pela Comissão, o mais tardar dois anos e meio após a entrada em vigor do regulamento.

O trabalho da eu-LISA segue, em grande medida, as orientações da Estratégia Schengen da Comissão, do Mecanismo de Avaliação e de Monitorização de Schengen (SEMM) revisto e do Relatório sobre o Estado de Schengen de 2024³⁸. A **Estratégia Schengen** visa fortalecer e melhorar a resiliência do espaço Schengen — o maior espaço de livre circulação do mundo³⁹. Em princípio, todos os sistemas de informação no domínio da JAI operados pela eu-LISA servem como medidas compensatórias para facilitar a livre circulação no espaço Schengen, e o **SEMM** revisto destina-se a ajudar os Estados-Membros a aplicarem o acervo de Schengen reforçando vários elementos do mecanismo de avaliação e de monitorização, incluindo o papel das agências no domínio da JAI.⁴⁰ A este respeito, a eu-LISA continuará a participar e a contribuir para o SEMM, conforme solicitado pela Comissão.

Além disso, a eu-LISA continuará a apoiar a implantação e a prossecução do desenvolvimento do **mecanismo Blueprint de preparação para a migração e gestão de crises migratórias** e também continuará a contribuir ativamente para o desenvolvimento e a preparação do **Barómetro Schengen+** fornecendo as informações e estatísticas necessárias para a identificação de riscos nos domínios das fronteiras, da migração, da segurança interna e dos vistos, dentro dos limites definidos nos regulamentos específicos dos sistemas. Em conjunto com outras agências da UE e no âmbito do seu mandato legal, a eu-LISA contribuirá igualmente para melhorar o **conhecimento da situação e as previsões** a nível da UE no que diz respeito à gestão da migração e à segurança interna. A Comissão e o grupo de trabalho para as questões relativas ao espaço Schengen encarregaram a eu-LISA, enquanto titular da presidência da RAJAI em 2024, de liderar a iniciativa de levantamento dos instrumentos existentes para a comunicação de informações do espaço Schengen das agências no domínio da JAI em matéria de combate à introdução clandestina de migrantes e do tráfico de droga.

Com o **Novo Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo**, adotado em maio de 2024, a eu-LISA desempenhará um papel importante na prossecução do desenvolvimento do **Eurodac**, o sistema de gestão de asilo da UE⁴¹. O **Regulamento Eurodac reformulado** é um dos alicerces operacionais que sustenta o novo quadro jurídico, pelo que o desenvolvimento e a entrada em funcionamento atempados do sistema constituem uma condição prévia fundamental para a aplicação de todos os outros elementos do pacto⁴². Paralelamente à operação do atual Eurodac, a eu-LISA desenvolverá um novo sistema interoperável e integrado de gestão da migração e das fronteiras para combater mais eficazmente a migração irregular. Uma vez operacional, o novo sistema será instrumental para a aplicação de novas regras de responsabilidade e para a operacionalização de novas regras de solidariedade através da criação de ligações claras e coerentes entre indivíduos específicos e os procedimentos a que estão sujeitos, facilitando simultaneamente a deteção de movimentos não autorizados para outros Estados-Membros.

³⁵ Comunicação da Comissão «*Digitalização da justiça na União Europeia — Uma panóplia de oportunidades*», COM(2020) 710 final.

³⁶ Para mais informações, consultar o *sítio Web específico da eu-LISA dedicado ao e-CODEX*.

³⁷ Para mais informações, consultar o *sítio específico da Comissão dedicado às equipas de investigação conjuntas*.

³⁸ *Relatório sobre o estado de Schengen de 2024*, Comunicação da Comissão, 16 de abril de 2024, COM(2024) 173 final.

³⁹ *Estratégia para um espaço Schengen plenamente funcional e resiliente*, COM(2021) 277 final.

⁴⁰ *Regulamento (UE) 2022/922 do Conselho* relativo ao mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen.

⁴¹ Para mais informações, consultar a página da DG HOME dedicada ao *Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo*.

⁴² *Regulamento (UE) 2024/1358*, de 14 de maio de 2024, relativo à **criação do sistema «Eurodac»** de comparação de dados biométricos para efeitos da aplicação efetiva dos Regulamentos (UE) 2024/1351 e (UE) 2024/1350 do Parlamento Europeu e do Conselho e da Diretiva 2001/55/CE do Conselho, para identificação de nacionais de países terceiros e apátridas em situação irregular, e de pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei, JO L, 22.5.2024.

No que diz respeito à inteligência artificial (IA), a eu-LISA é uma das partes interessadas que contribuem para o desenvolvimento de uma **abordagem europeia** integrada e coerente **da inteligência artificial**, um conjunto de regras harmonizadas aplicáveis à conceção, ao desenvolvimento e à utilização de sistemas de IA com base numa abordagem proporcionada e baseada no risco⁴³. Com o apoio da Comissão, **a eu-LISA tem a ambição a longo prazo de que a IA desempenhe um papel fundamental nos domínios da segurança interna, da migração e da justiça**. Para o efeito, a Agência continua a reforçar as capacidades internas, ao mesmo tempo que alarga e aprofunda os seus conhecimentos especializados. É dada especial atenção à exploração das possibilidades, dos benefícios e das limitações da utilização de soluções de IA para os sistemas de informação no domínio da JAI (por exemplo, para o SBMS, o CRRS e o ETIAS), bem como em funções de apoio, como a monitorização de aplicações e infraestruturas da eu-LISA e para efeitos de cibersegurança. Além disso, a eu-LISA também começou a implantar soluções de IA para atividades institucionais.

A Agência está empenhada em manter-se na vanguarda da **inovação digital no domínio da JAI da UE**. Todos os domínios prioritários da eu-LISA — controlo das fronteiras, migração, segurança interna e justiça — estão a ser objeto de uma transformação fundamental através da digitalização e automatização. A prontidão para implantar sistemas e ferramentas de TI mais sofisticados, flexíveis e integrados contribui para assegurar a resposta eficaz da UE a um panorama de desafios e ameaças à segurança em constante evolução.

Estes desenvolvimentos exigem que a eu-LISA dedique mais atenção à **cibersegurança** e ao combate às ameaças no domínio cibernético. A Agência reconhece os desafios decorrentes da era digital e está empenhada em assegurar que todas as suas atividades estejam em conformidade com o **Regulamento Cibersegurança** da UE, disponibilizando um vasto leque de medidas para o intercâmbio seguro de informações entre os Estados-Membros e as agências competentes da UE, bem como garantindo a segurança global dos sistemas informáticos geridos pela eu-LISA⁴⁴.

Para garantir uma prestação estável de serviços a todas as partes interessadas, a eu-LISA continua a reforçar a sua resiliência organizacional aplicando uma abordagem comum para **a continuidade das atividades e a recuperação em caso de catástrofe** em relação a todos os sistemas de informação no domínio da JAI sob a sua gestão. Para além do Regulamento Cibersegurança, a Agência aplicará os requisitos de segurança decorrentes da proposta legislativa, apresentada em 2022, de um **regulamento da UE relativo à segurança da informação**⁴⁵ e adaptará o seu atual quadro de políticas de segurança e continuidade das atividades ao novo regime aplicável a todas as instituições, organismos e agências da UE.

Cooperação com parceiros-chave

Os principais parceiros da Agência são as autoridades nacionais dos Estados-Membros nos domínios da justiça e dos assuntos internos, as instituições e agências da UE, bem como representantes da indústria, instituições de investigação, o público em geral e os meios de comunicação social. De acordo com o quadro regulamentar, os Estados-Membros, a Comissão Europeia e as agências competentes da UE estão representados nos órgãos de governação da eu-LISA para os sistemas de informação no domínio da JAI. Na UE, a Agência mantém uma estreita cooperação com a Comissão, o Parlamento, o Conselho e o Tribunal de Contas Europeu (TCE). Além do mais, a eu-LISA interage estreitamente com a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) e o Serviço de Cibersegurança para as Instituições, Órgãos e Organismos da União (CERT-UE).

Ao longo dos anos, a eu-LISA tem fomentado uma cooperação estreita e profícua com um vasto leque de **agências da UE**, especialmente no domínio da JAI, contando como seus parceiros mais próximos a Europol, a Eurojust, a Frontex, a CEPOL (Agência da UE para a Formação Policial), a Agência da UE para o Asilo (AUEA) e a Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA). Por exemplo, a eu-LISA coordena as atividades de formação com a Frontex, a CEPOL e a FRA. Além disso, a eu-LISA também coopera com a Agência da UE para a Cibersegurança (ENISA), o Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) e o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE). Tais relações bilaterais entre agências são reguladas por acordos de trabalho e memorandos de entendimento, que foram celebrados com a CEPOL, a Europol, a Eurojust, a AUEA, a FRA, a Frontex e a ENISA.

⁴³ *Regulamento (UE) 2024/1689*, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (**Regulamento da Inteligência Artificial**).

⁴⁴ *Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841*, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um **elevado nível comum de cibersegurança** nas instituições, órgãos e organismos da União, JO L, 18.12.2023.

⁴⁵ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à **segurança da informação** nas instituições, órgãos e organismos da União, COM(2022) 119 final.

A Agência pretende celebrar um acordo de trabalho com a **Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação** (AESA), a fim de desenvolver relações de trabalho mais estreitas que facilitem, para as transportadoras, a aplicação dos regulamentos de execução relativos ao SES e ao ETIAS, em especial as disposições relativas ao (cancelamento do) registo. Para o efeito, as duas agências elaboraram um projeto de acordo de trabalho para permitir o intercâmbio de informações centrado nas transportadoras inscritas no registo da AESA. Qualquer acordo de trabalho deste tipo estará sujeito à aprovação prévia da Comissão e à autorização do Conselho de Administração da eu-LISA⁴⁶.

A renovação prevista do acordo de trabalho com a **Frontex** decorre dos mandatos de ambas as agências alargados nos últimos anos e da respetiva decisão do Conselho de Administração da Frontex adotada em 2022. Estão em curso conversações no intuito de aumentar ainda mais a prestação de serviços de alojamento virtual de salvaguarda para os sistemas da Frontex.

A **ENISA** e a Direção-Geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias (DG CONNECT) da Comissão iniciaram consultas com a eu-LISA para disponibilizar os seus conhecimentos especializados para efeitos da plataforma única de comunicação de informações a implantar pela ENISA, tal como previsto no **Regulamento de Ciber-Resiliência**⁴⁷.

A Agência continua a ser um membro ativo da **Rede de Agências JAI** (RAJAI), a qual inclui nove agências da UE que exercem atividade nos domínios da liberdade, segurança e justiça. A eu-LISA é também um membro ativo do **Polo da UE de Inovação para a Segurança Interna**, acolhido pela Europol, no âmbito do qual preside ao grupo de biometria.

A eu-LISA continua igualmente a participar nos trabalhos da **Rede de Agências da União Europeia** (EUAN), assistindo a reuniões de alto nível, participando na maioria das sub-redes da EUAN e envolvendo-se no intercâmbio regular de boas práticas em várias questões administrativas (por exemplo, orçamento e finanças, recursos humanos, gestão do desempenho, comunicação, questões jurídicas, questões ambientais, cibersegurança, etc.). Através da EUAN, a eu-LISA contribui e disponibiliza conhecimentos especializados para a elaboração das propostas legislativas da Comissão, especialmente as relacionadas com a cibersegurança e a segurança da informação.

A Agência aguarda com expectativa uma cooperação mais estreita com o **Eurostat** no domínio das estatísticas e a oportunidade de contribuir para as atividades de normalização relacionadas com os registos administrativos pertinentes para a produção de estatísticas europeias⁴⁸. A cooperação será formalizada sob a forma de um memorando de entendimento entre a Comissão (Eurostat) e a eu-LISA. Além disso, a eu-LISA também está a cooperar ativamente com o **Centro Comum de Investigação** da Comissão (DG JRC).

⁴⁶ Artigo 43.º, n.º 2, do *Regulamento (UE) 2018/1726*.

⁴⁷ *Regulamento (UE) 2024/2847*, de 23 de outubro de 2024, relativo aos requisitos horizontais de cibersegurança dos produtos com elementos digitais e que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013 e (UE) 2019/1020 e a Diretiva (UE) 2020/1828 (**Regulamento de Ciber-Resiliência**), JO L, 20.11.2024.

⁴⁸ Artigo 17.º-A do *Regulamento (CE) n.º 223/2009* relativo às Estatísticas Europeias.

PLANEAMENTO PLURIANUAL

2

1. Programa de trabalho plurianual

Ao longo dos últimos 10 anos, a eu-LISA passou de uma pequena agência técnica para um contribuinte fiável e de confiança para a aplicação das políticas de digitalização da UE no domínio da JAI. A Agência mantém uma cooperação proativa e o intercâmbio de informações entre as partes interessadas pertinentes a nível da UE no domínio da JAI, defende os direitos fundamentais dos cidadãos europeus e observa as mais elevadas normas de proteção de dados e de segurança da informação.

No âmbito da **Estratégia da UE para a União da Segurança 2020-2025**⁴⁹ e do **Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo**⁵⁰, a Agência continuará a centrar-se em atividades operacionais que incidam e contribuam para as diferentes dimensões da gestão das fronteiras externas da UE, da circulação segura de pessoas no espaço Schengen e do apoio a uma gestão eficaz da migração. Guiando-se por estes objetivos, a eu-LISA está empenhada em melhorar, reforçar e racionalizar a sua prestação de serviços, em consonância com os elementos delineados nas prioridades políticas e políticas pertinentes no domínio da JAI.

A secção seguinte apresenta uma visão geral da estratégia a longo prazo da eu-LISA para 2021-2027 e dos objetivos plurianuais definidos para a execução do seu mandato, centrando-se na forma como a Agência se esforçará por concretizar estas prioridades nos anos seguintes.

1.1. Estratégia a longo prazo 2021-2027

Os objetivos estratégicos delineados na estratégia a longo prazo da Agência para 2021-2027 reforçam a missão principal da eu-LISA de fornecer soluções tecnológicas de ponta e prosseguir a digitalização no domínio da JAI para apoiar as partes interessadas nos seus esforços para manter a Europa aberta e segura.

⁵¹

A fim de orientar as suas atividades anuais e a longo prazo, a Agência estabeleceu as seguintes quatro metas estratégicas:

- **META ESTRATÉGICA 1:** continuar a crescer como interveniente e parceiro de implementação para as políticas relevantes no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos,
- **META ESTRATÉGICA 2:** manter e expandir o papel da Agência como parceira reconhecida e de confiança das instituições da UE e dos Estados-Membros na condução da transformação digital no domínio da JAI da UE,
- **META ESTRATÉGICA 3:** possibilitar e impulsionar a inovação e a transformação digital no domínio da JAI da UE,
- **META ESTRATÉGICA 4:** continuar a trabalhar na evolução organizacional da eu-LISA no sentido de uma organização mais eficiente, ágil e resiliente no âmbito do quadro regulamentar da UE.

⁴⁹ Comunicação da Comissão sobre a *Estratégia da UE para a União da Segurança 2020-2025*, 24 de julho de 2020, COM(2020) 605 final.

⁵⁰ Comunicação da Comissão sobre um *Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo*, COM(2020) 609 final.

⁵¹ *Estratégia da eu-LISA 2021-2027*, adotada pelo Conselho de Administração em novembro de 2021.

1.2. Objetivos, atividades e recursos plurianuais⁵²

A secção seguinte apresenta uma visão geral do planeamento indicativo do trabalho da eu-LISA para 2025-2027, com base nos resultados alcançados e desenvolvimentos dos anos anteriores. O programa de trabalho plurianual enumera as atividades de alto nível, juntamente com os recursos agregados necessários para assegurar a consecução das metas estratégicas e dos objetivos da Agência.

META ESTRATÉGICA 1: continuar a crescer como interveniente e parceiro de implementação para as políticas relevantes no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos

A Agência está empenhada em manter a sua excelência operacional e em continuar a reforçar a eficácia e a eficiência das suas operações para assegurar um funcionamento altamente seguro, estável e contínuo dos sistemas de informação no domínio da JAI da UE, prosseguindo simultaneamente a evolução gradual dos sistemas e a prestação de serviços conexos, em conformidade com as normas do setor e as melhores práticas.

Além disso, a eu-LISA continuará a ser um parceiro ágil dos Estados-Membros, das instituições da UE e das agências parceiras na disponibilização de tecnologias e conhecimentos especializados de elevado valor para apoiar a tomada de decisões e a execução de políticas.

Objetivos essenciais:

- gerir todos os sistemas e serviços confiados à Agência em conformidade com os regulamentos aplicáveis, por exemplo, a implementação do VIS revisto e do Eurodac, todas as interconexões de sistemas e ajustamentos com os componentes de interoperabilidade,
- implementar soluções inovadoras e desenvolver serviços de forma normalizada e em conformidade com o quadro jurídico aplicável e as necessidades das partes interessadas, por exemplo, garantindo a entrada em vigor de um novo acordo contratual para todos os sistemas,
- reforçar e garantir um nível adequado de segurança, resiliência e disponibilidade de cada sistema no domínio da JAI, por exemplo, revendo a arquitetura de segurança dos sistemas no domínio da JAI, tendo em conta os requisitos de segurança dos componentes de interoperabilidade,
- implementar o método «Agile at scale» (agilidade em grandes escalas) e entregar de forma ágil os novos sistemas, em conjugação com a evolução gradual no sentido de um novo modelo operacional para a Agência,
- ministrar formação adequada a todas as partes interessadas pertinentes em resposta às suas exigências.

META ESTRATÉGICA 2: manter e expandir o papel da Agência como parceira reconhecida e de confiança das instituições da UE e dos Estados-Membros na condução da transformação digital no domínio da JAI da UE

A Agência reforçará ainda mais as suas competências e capacidades técnicas prosseguindo o alargamento do seu papel no fornecimento de soluções de TI de ponta e aconselhamento especializado para apoiar a tomada de decisões e a aplicação de políticas no domínio da JAI.

Objetivos essenciais:

- procurar continuamente alcançar a excelência na conceção, no desenvolvimento e na gestão operacional dos sistemas informáticos de grande escala confiados à eu-LISA, por exemplo, executando o plano de ação baseado na avaliação externa da Agência realizada em 2024, bem como quaisquer eventuais alterações do seu mandato,
- apoiar proativamente os Estados-Membros nos seus esforços de formação e de reforço de capacidades,

⁵² As estimativas orçamentais apresentam despesas ao abrigo do título 3. As estimativas de recursos humanos não incluem o pessoal adicional necessário e os prestadores de serviços externos. As estimativas de recursos para 2026 e 2027 são indicativas e estarão sujeitas a alterações nos seguintes DOCUP à medida que fiquem disponíveis mais informações.

- promover os conhecimentos especializados da Agência no aconselhamento de todas as partes interessadas pertinentes, por exemplo, disponibilizando a Plataforma de Partilha de Conhecimentos aos Estados-Membros,
- assegurar um apoio contínuo a todas as partes interessadas da eu-LISA na facilitação dos seus intercâmbios com vista um bom e rápido desenrolar da adoção das restantes propostas legislativas pertinentes para o mandato da Agência.

META ESTRATÉGICA 3: possibilitar e impulsionar a inovação e a transformação digital no domínio da JAI da UE

A Agência prosseguirá os seus esforços de facilitação de uma maior transformação digital no domínio da JAI realizando atividades de investigação e inovação para identificar novas soluções tecnológicas para atualizar os processos das atividades, impulsionar melhorias na qualidade dos dados através da normalização tecnológica e desenvolver capacidades permanentes para a prestação de serviços a pedido, tais como testes, projetos-piloto e provas de conceito, às suas principais partes interessadas.

Objetivos essenciais:

- acompanhar e analisar o desenvolvimento tecnológico e a inovação para melhorar e expandir as capacidades existentes, facilitar a pilotagem e a adoção de novas soluções informáticas, prestando simultaneamente aconselhamento técnico fiável aos decisores políticos em domínios prioritários conexos para a UE,
- avaliar formas de modernizar a infraestrutura e as capacidades de alojamento (alojamento inteligente) da Agência, nomeadamente através da utilização de tecnologias de computação em nuvem,
- promover a normalização tecnológica em toda a UE,
- cooperar com as partes interessadas pertinentes e com o setor para identificar e explorar oportunidades e benefícios tecnológicos, a fim de promover e maximizar a eficiência das operações e economias de escala em todos os sistemas, por exemplo, prosseguindo os eventos de mesa-redonda setorial e implantando soluções baseadas em IA.

META ESTRATÉGICA 4: continuar a trabalhar na evolução organizacional da eu-LISA no sentido de uma organização mais eficiente, ágil e resiliente no âmbito do quadro regulamentar da UE

A Agência continuará a executar o seu projeto de transformação organizacional para melhor satisfazer as necessidades das partes interessadas alinhando de forma eficiente os seus recursos, desenvolvendo novas capacidades, atualizando os seus serviços e processos e promovendo a tomada de decisões baseada em dados. Além disso, a eu-LISA permanece empenhada em assegurar que todos os seus processos evoluem em conformidade com a base jurídica e os princípios da boa gestão do desempenho.

Objetivos essenciais:

- avaliar e alinhar os recursos da Agência, desenvolver as capacidades necessárias, promover a tomada de decisões baseada em dados para apoiar as necessidades das partes interessadas, por exemplo, através da revisão da estratégia a longo prazo da eu-LISA, do planeamento financeiro institucional e da capacidade de análise,
- promover o empenho do pessoal tornando a eu-LISA um excelente local de trabalho para atrair e reter novos talentos, facilitar o crescimento profissional e assegurar o desenvolvimento contínuo de talentos para impulsionar a criação de capacidades internas, por exemplo, intensificando as atividades de recrutamento para melhorar a taxa de ocupação, finalizando a estratégia de gestão de RH baseada em competências, implementando atividades de desenvolvimento de liderança, promovendo os nossos valores e a nossa cultura, no sentido de ser um excelente local de trabalho, transparente, inclusivo e ético,
- assegurar e melhorar a conformidade dos processos da Agência com a regulamentação pertinente e os princípios de uma boa gestão do desempenho, por exemplo, implementando o plano de melhoria da Estrutura Comum de Avaliação (ECA), analisando o Plano de Melhoria da Qualidade da eu-LISA e aplicando as recomendações de auditoria em atraso,
- fazer avançar o programa de aumento da capacidade da Agência.

Quadro 3. Estimativa dos recursos necessários para alcançar os objetivos da eu-LISA

(inclui apenas o orçamento do título 3 para as operações)

Atividade plurianual	ORÇAMENTO			ETI (membros do pessoal e PND)		
	2025	2026	2027	2025	2026	2027
Assuntos Internos	138 346 012	127 334 012	142 134 012	149,6	154,6	155,1
Segurança	24 486 000	24 491 000	37 871 000	36,0	40,0	43,5
SIS *	17 011 000	17 011 000	17 011 000	13,0	13,0	15,0
Prüm II	3 550 000	2 400 000	1 200 000	7,0	10,0	11,0
API	3 925 000	5 080 000	19 660 000	16,0	17,0	17,5
Fronteiras	29 528 012	49 163 012	52 433 012	51,6	50,6	44,5
VIS	7 000 000	26 635 000	29 905 000	24,7	23,7	17,6
SES	11 328 012	11 328 012	11 328 012	16,7	16,7	16,7
ETIAS	11 200 000	11 200 000	11 200 000	10,2	10,2	10,2
Asilo	68 732 000	38 080 000	36 230 000	41,0	43,0	46,1
Eurodac	68 732 000	38 080 000	36 230 000	41,0	43,0	46,1
Interoperabilidade	15 600 000	15 600 000	15 600 000	21,0	21,0	21,0
Interoperabilidade	15 600 000	15 600 000	15 600 000	21,0	21,0	21,0
Justiça	5 752 019	3 210 019	3 210 019	19,0	21,0	21,0
Justiça	5 752 019	3 210 019	3 210 019	19,0	21,0	21,0
ECRIS	1 961 019	1 961 019	1 961 019	6,0	6,0	6,0
e-CODEX	1 291 000	1 249 000	1 249 000	5,0	5,0	5,0
Plataforma de colaboração para as EIC	2 500 000	0	0	8,0	10,0	10,0
Infraestruturas	55 973 000	58 596 000	61 721 000	94,6	94,6	94,6
Infraestrutura de sistemas partilhada **	35 573 000	0	0	84,6	84,6	84,6
Infraestrutura de sistemas partilhada (incluindo UCS)	35 573 000			84,6	84,6	84,6
Redes	20 400 000	0	0	10,0	10,0	10,0
Redes de área alargada	20 400 000			10,0	10,0	10,0
Atividades de apoio operacional	15 923 000	15 713 000	14 803 000	36,1	36,1	36,1
Atividades de apoio operacional	14 170 000	0	14 803 000	32,6	32,6	32,6
Segurança dos sistemas e continuidade da atividade	2 000 000			12,7	12,7	12,7
Testes e transição	-			10,0	10,0	10,0
Formação para os Estados-Membros	1 200 000			9,9	9,9	9,9
Apoio externo	10 970 000			N/A	N/A	N/A
Reuniões e deslocações em serviço	1 753 000	0	0	3,5	3,5	3,5
Grupos consultivos	1 622 000			3,4	3,4	3,4
Outras reuniões e deslocações em serviço	80 000			N/A	N/A	N/A
Avaliações de Schengen	51 000			0,1	0,1	0,1
Total do título 3	215 994 031	204 853 031	221 868 031	299	306	307
Atividades institucionais ***	0	0	0	173,8	174,8	173,8
Governança e conformidade				45,0	45,0	45,0
Gestão e comunicação das partes interessadas				23,6	24,6	24,6
Segurança institucional e continuidade das atividades				12,0	12,0	11,0
Gestão de recursos humanos				25,0	25,0	25,0
Gestão de orçamento, finanças e contratações públicas				40,0	40,0	40,0
Serviços jurídicos				5,0	5,0	5,0
Apoio institucional				23,2	23,2	23,2
TOTAL	215 994 031	204 853 031	221 868 031	473	481	481

* A carteira do SIS inclui ETI para a aplicação digital da UE para viagens (ADV).

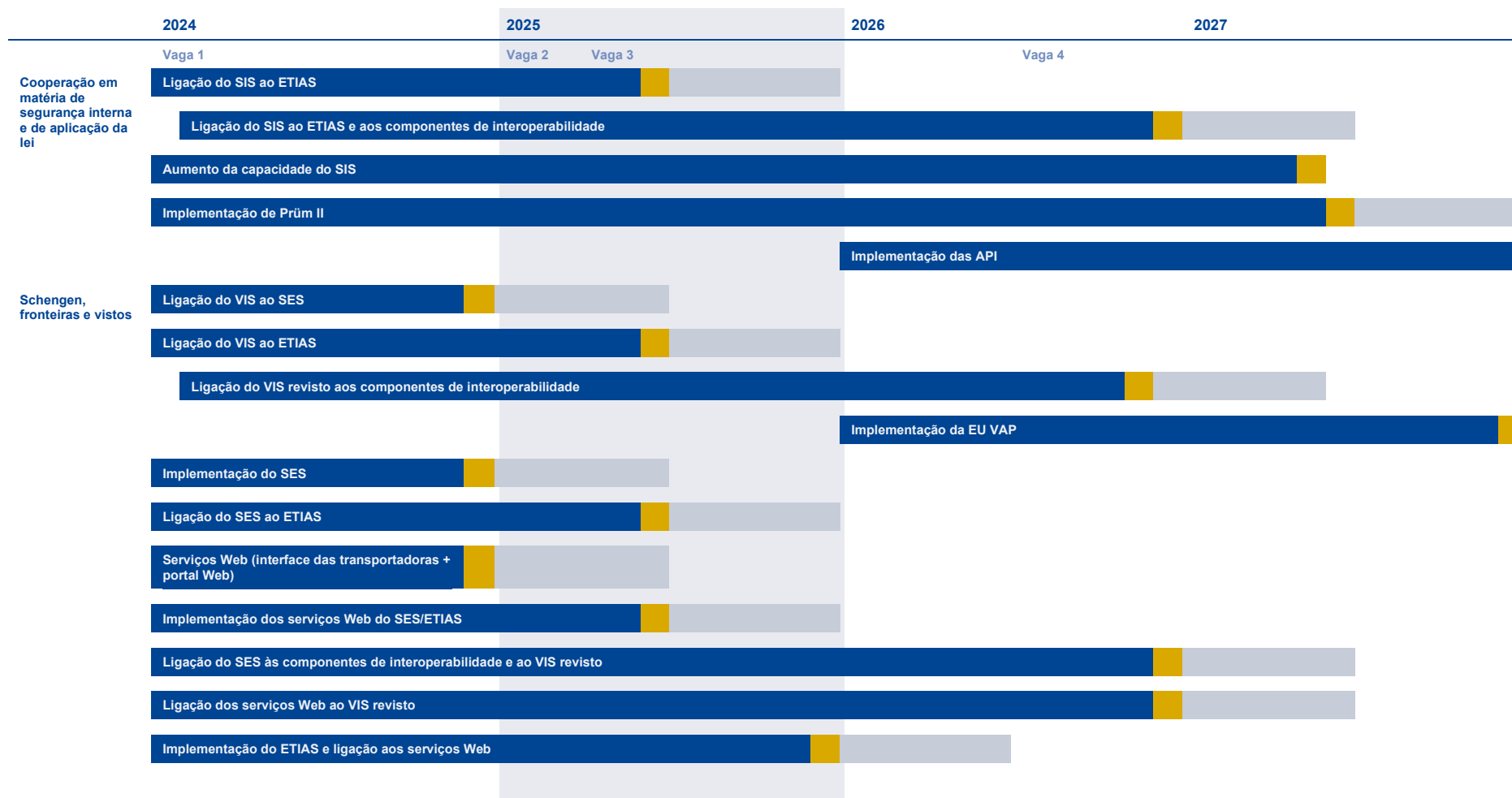
** A carteira de infraestrutura de sistemas partilhada inclui ETI para operações dos sistemas.

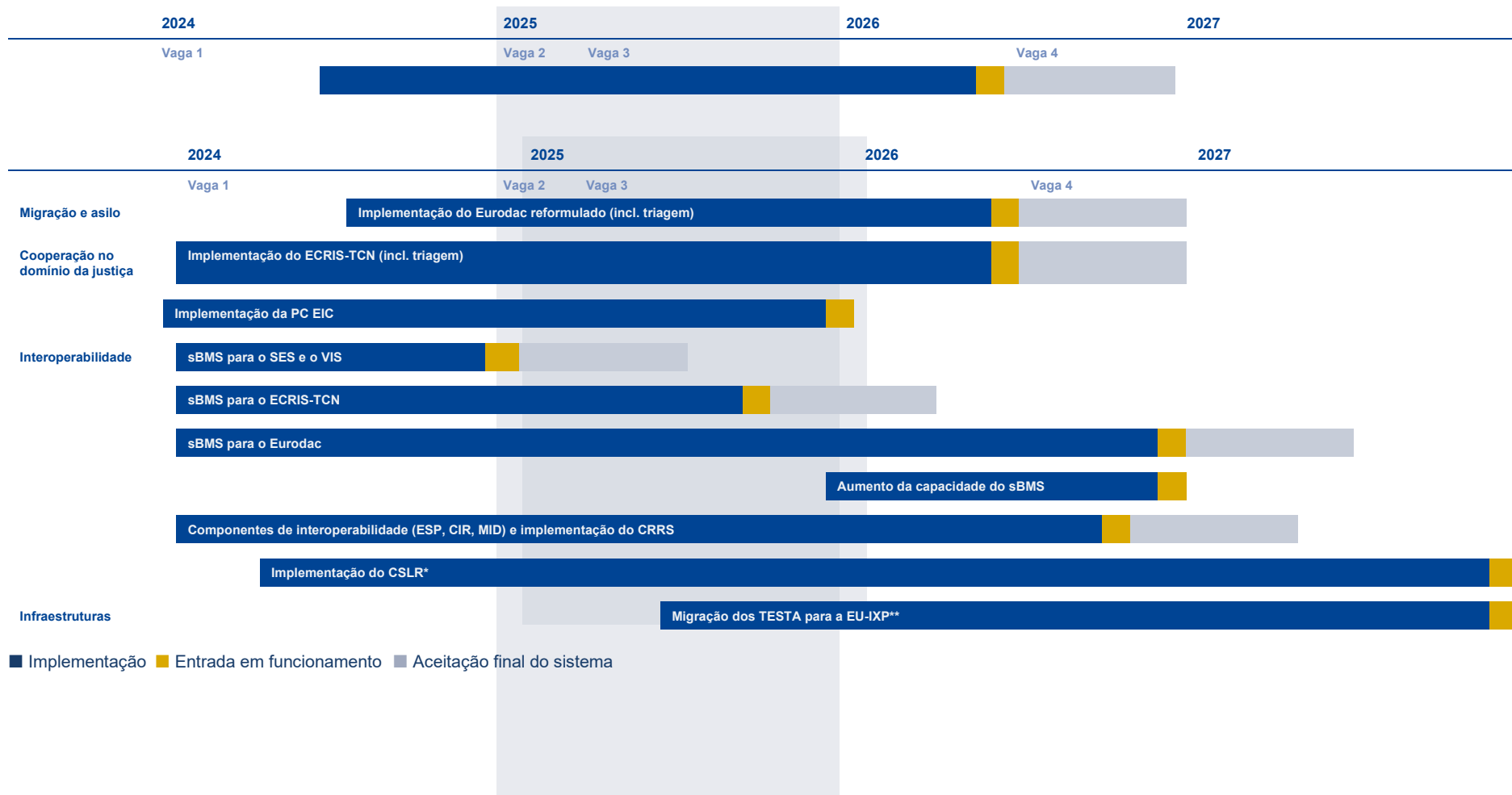
*** Não financiado ao abrigo do título 3.

1.3. Calendário para a implementação de grandes atividades

Com base nos objetivos plurianuais descritos na secção anterior, o diagrama de Gantt que se segue apresenta as principais iniciativas e os respetivos marcos para determinados projetos, a fim de fornecer uma visão geral concisa do calendário e das inter-relações entre as principais atividades da Agência, tal como descrito no Roteiro da Interoperabilidade adotado pelo Conselho JAI em outubro de 2023. À data da finalização do presente documento, este calendário é provisório, estando sujeito a alteração.

■ Implementação ■ Entrada em funcionamento ■ Aceitação final do sistema





* **CSLR**: sistema central de resolução de ligações amarelas.

** **EU-IXP**: plataforma de interconectividade e intercâmbio para a UE (nova rede transeuropeia).

1.4. Indicadores-chave de desempenho institucionais⁵³

A Agência acompanha e avalia regularmente o alinhamento das suas atividades e a consecução dos objetivos, ao mesmo tempo que mantém regularmente as suas partes interessadas atualizadas sobre os mais recentes desenvolvimentos, os progressos e o desempenho. O quadro 04 abaixo descreve os indicadores utilizados pela eu-LISA para acompanhar e avaliar os progressos esperados realizados na concretização das suas metas estratégicas. A Agência está também a trabalhar num conjunto de indicadores de desempenho para mostrar a sua contribuição para a aplicação das políticas da UE, a apresentar ao Conselho de Administração em 2024.

Quadro 4. Indicadores-chave de desempenho institucionais⁵⁴

Indicadores-chave de desempenho	Meta	Base de referência (2023)
Gestão operacional dos sistemas de informação JAI		
Disponibilidade dos sistemas⁵⁵		
SIS: disponibilidade do sistema central	≥ 99,99 %	99,67 %
VIS: disponibilidade do sistema central	≥ 99,99 %	99,97 %
Eurodac: disponibilidade do sistema central	≥ 99,99 %	99,47 %
SES: disponibilidade do sistema	≥ 99,90 %	n/a
ETIAS: disponibilidade do sistema central	≥ 99,99 %	n/a
ECRIS-TCN: disponibilidade do sistema central	97,6 %	n/a
Tempo de resposta		
SIS: tempo de resposta do sistema central ⁵⁶	≥ 99,5 %	99,99 %
VIS: tempo de resposta do sistema central ⁵⁷	100 %	99,98 %
Eurodac: tempo de resposta do sistema central ⁵⁸	≥ 99,45 %	99,98 %
SES: tempo de resposta do sistema	≥ 99,55 %	n/a
ETIAS: tempo de resposta do sistema central	100 % conformidade com os ANS pertinentes	n/a
ECRIS-TCN: tempo de resposta do sistema central	≥ 15 s e ≤ 60 s para operações atómicas de base	n/a
Disponibilidade da infraestrutura de comunicação		
Disponibilidade da rede de área alargada (WAN) (Domínio do SIS e do VIS)	≥ 99,99 %	99,9994 %
Apoio operacional e formação		
Formação para os Estados-Membros	Taxa de satisfação: > 4	5,26
Satisfação do cliente: % de utilizadores finais satisfeitos ou muito satisfeitos com o funcionamento global dos sistemas JAI	≥ 80 %	97,33 %

⁵³ A versão mais recente dos ICD institucionais da eu-LISA foi adotada pelo Conselho de Administração em 9 de abril de 2020. Na sequência da revisão de fevereiro de 2021, a Agência implementou alterações adicionais, que o Conselho de Administração adotou em março de 2021.

⁵⁴ A lista de ICD será objeto de alterações em 2025.

⁵⁵ As metas de disponibilidade não estão definidas com precisão nos instrumentos jurídicos que regem os sistemas. Uma vez que os sistemas informáticos sob a gestão da eu-LISA são considerados sistemas de alta disponibilidade, a Agência fixou a meta verde de 99,99 %.

⁵⁶ **Tempo de resposta do SIS:** o tempo de resposta para as consultas da categoria 1 enquanto consulta mais representativa. A categoria 1 representa todas as consultas simples ou múltiplas classificadas como «exatas», dado ter sido fornecida informação exata nos campos de pesquisa, enquanto as consultas imprecisas ou vagas são excluídas. O tempo de resposta padrão para consultas «exatas» é de 1 s, ao passo que para todas as outras é de 3 s. O indicador de tempo de resposta do SIS é «verde» se mais de 99,5 % das consultas da categoria 1 receberem uma resposta no espaço de 1 s.

⁵⁷ **Tempo de resposta do VIS:** tempo total de resposta dentro dos limites contratuais (pico por hora, violação do ANS e registos) para cada grupo operacional (asilos, fronteiras, assuntos consulares, aplicação da lei e território). O indicador de tempo de resposta do VIS é «verde» se o valor for igual a 100 %.

⁵⁸ **Tempo de resposta do Eurodac:** as funções operacionais críticas do sistema estão agrupadas em duas categorias: a) operações de prioridade elevada (tempo de resposta padrão de 1 h) e b) operações normais (24 h). O indicador de tempo de resposta é a média destas duas categorias: «verde» se 99,45 % das operações estiverem dentro do tempo de resposta padrão.

Indicadores-chave de desempenho	Meta	Base de referência (2023)
Desempenho do Serviço de Assistência da eu-LISA	≥ 75 %	100 %
Segurança e continuidade da atividade		
% de objetivos de segurança cumpridos (conforme definido pela legislação)	100 %	100 %
Número de exercícios de alerta ou relacionados com a segurança e a continuidade da atividade realizados anualmente	2	3
Indicadores-chave de desempenho	Meta	Base de referência (2023)
Governança e conformidade		
Avaliação de projetos: avaliação da conclusão relativamente à base de referência de parâmetros definidos de qualidade/custo/tempo, tendo em conta as tolerâncias dos projetos	< 10 %	9,83 %
Gestão de projetos: avaliação da conformidade dos projetos concluídos com a metodologia de gestão de projetos da eu-LISA durante o ciclo de vida dos projetos	Projetos de pequena dimensão: > 75 %	n/a
	Projetos de média dimensão: > 80 %	76 %
	Projetos de grande dimensão: > 85 %	75 %
Auditoria: (A) Percentagem de recomendações de auditorias aplicadas dentro dos prazos estipulados	Essenciais: 100 %	100 %
	Muito importantes: ≥ 90 %	80 %
	Importantes: ≥ 80 %	93 %
Auditoria: (B) Número e antiguidade de recomendações de auditoria pendentes	Com atraso inferior a 6 meses: ≤ 4	0
	Com atraso entre 6 meses e 1 ano: ≤ 2	2
	Com atraso superior a 1 ano: ≤ 1	3
Administração e apoio geral		
Indicador ambiental: pegada de carbono	Base de referência	3 506 teCO ₂
Taxa de anulação das dotações de pagamento (%)	< 5 %	5,8 %
Taxa de execução orçamental das autorizações (%)	95 %-99 %	99,9 % (incluindo a transição não automática)
Taxa de execução dos pagamentos (%)	> 95 %	99,9 %
Rácio dos recursos administrativos vs. recursos operacionais comparados com todos os recursos humanos na Agência (pessoal e PND) (%)	Administrativos: 20 %	17,2 %
	Operacionais: 70 %	74 %
% de pagamentos efetuados dentro dos prazos regulamentares	> 87,5 %	96,4 %
Eficiência do processo de contratação pública	< 25 %	16,7 %
Gestão de aquisições: projetos de contratações públicas dentro dos prazos estabelecidos	> 60 %	80 %
Taxa anual de absentismo	Número médio de dias de ausência por doença:	9,7 dias
	< 15 dias por membro do pessoal	
	% do pessoal ausente por doença prolongada: < 10 %	5,3 %
Rotatividade anual do pessoal (%)	% do pessoal sem ausências por doença: > 15 %	42,7 %
	≤ 5 %	4,09 %
	> 94 %	94,2 %
Taxa de ocupação anual (%)	> 94 %	94,2 %
Índice de retenção de talentos	> 0	1,8
Nível de empenho do pessoal	≥ 63 %	7,4
Impacto da comunicação externa	Sítio Web: manter a base de referência	
	Média sociais: +200 seguidores por plataforma por ano	LinkedIn: +4 013 Twitter: +404 Facebook: +403 YouTube: +89

Impacto da comunicação interna (inquérito de satisfação)	Eventos de relações públicas: taxa de satisfação > 90 %	86,3 % (devido a eventos em linha) ⁵⁹
	Taxa de participação: > 95 %	95,3 % ⁶⁰
	Taxa de participação: > 51 %	58 %
	Taxa de satisfação: > 70 % (canais internos e atividades para o pessoal)	89 %

2. Recursos humanos e financeiros: perspetivas para o período de 2025-2027

Nos últimos anos, o papel da Agência na gestão dos sistemas de informação da UE no domínio da JAI expandiu-se consideravelmente, especialmente em termos de assunção de uma responsabilidade reforçada pela gestão da modernização e digitalização do intercâmbio seguro de informações transfronteiriças e pela melhoria da eficiência da gestão das fronteiras e da migração.

Nos próximos anos, a gestão operacional da eu-LISA é enquadrada pelos seguintes aspetos:

- o quadro regulamentar em constante evolução,
- o grande número de sistemas informáticos de grande escala confiados à eu-LISA,
- as elevadas expectativas das partes interessadas da Agência e
- uma crescente pressão para obter resultados com recursos limitados.

Nos últimos anos, a Agência avaliou regularmente a sua afetação de recursos para satisfazer as exigências crescentes, baseando-se na reafetação interna de recursos financeiros e humanos.

A programação plurianual para 2025-2027 reflete estes desafios e os esforços da Agência para continuar empenhada em aumentar a sua agilidade e eficiência operacional tirando o máximo partido dos recursos atribuídos para este período de programação e para os seguintes.

2.1. Visão geral da situação anterior e atual

As secções seguintes apresentam uma visão geral da situação passada e atual dos recursos humanos e financeiros da eu-LISA, apresentando simultaneamente uma perspetiva para o próximo período de programação. Os anexos II a V contêm informações mais pormenorizadas.

2.1.1. Recursos humanos

O pessoal da eu-LISA é composto por funcionários, agentes temporários (AT) e agentes contratuais (AC)⁶¹. O quadro 05 apresenta uma síntese do pessoal da eu-LISA por proposta legislativa, tal como autorizado no orçamento para 2023 de acordo com o quadro de pessoal.

Quadro 5. Visão geral do pessoal da eu-LISA em 2023 (em 31 de dezembro de 2023)

Área de atividade	Autorizados para 2023			Pessoal em funções em 2023		
	AT	AC	PND	AT	AC	PND
Regulamento eu-LISA						
Base de referência do pessoal (lugares autorizados no orçamento de 2020)	113	30	9	109	34	8
Pessoal adicional (Regulamento eu-LISA revisto)	23	27	2	22	23	1
Regulamentos específicos dos sistemas						

⁵⁹ Dados de 2022, uma vez que não estão disponíveis dados de 2023.

⁶⁰ Dados de 2022, uma vez que não estão disponíveis dados de 2023.

⁶¹ O quadro de pessoal da eu-LISA não prevê lugares separados para funcionários.

Área de atividade	Autorizados para 2023			Pessoal em funções em 2023		
	AT	AC	PND	AT	AC	PND
(adotados)						
SES	32			29		
ETIAS	7	35		6	27	
ECRIS-TCN		5			5	
e-CODEX	2	3			1	
Apoio às transportadoras no SES-ETIAS ⁶²		21			13	
Interoperabilidade	31	34		26	22	
Reformulação do SIS (Regresso e Fronteiras)		4			4	
VIS revisto ⁶³	6	7		6	6	
Lugares de segurança concedidos em 2023	6					
Propostas legislativas que aguardam adoção⁶⁴						
Reformulação do Eurodac	2			0		
Total de ETI	222⁶⁵	166	11	198	135	9

⁶² Estes lugares foram temporariamente afetados da Frontex à eu-LISA por um período de três anos, de 2022 a 2024.

⁶³ Os números de membros do pessoal foram adiados em um ano devido à adoção tardia do Regulamento VIS revisto, o que se reflete no planeamento do pessoal.

⁶⁴ Os números de pessoal indicados são provisórios e baseiam-se nas fichas financeiras legislativas anexas às respetivas propostas legislativas.

⁶⁵ Em 2023, o número real de lugares de AT disponíveis para recrutamento foi de 220 em vez de 222, como indicado no quadro, uma vez que a reformulação do Eurodac foi adotada em maio de 2024.

Ao longo de 2024, a eu-LISA recrutou ativamente pessoal adicional, apesar de o ter feito em menor número do que o previsto. Uma vez que as listas de reserva existentes estavam totalmente esgotadas, a Agência lançou novos processos de seleção, que tiveram um impacto direto na duração do processo de recrutamento. Além disso, vários candidatos aprovados eram internos, o que conduziu a um impacto neutro no número total de membros do pessoal. Esta situação tornou-se ainda mais complicada pelo facto de muitos candidatos terem rejeitado ofertas de emprego devido à sua curta duração (entre um e três anos) e terem optado por contratos mais longos ou por posições de nível mais elevado noutros locais.

Dos lugares não ocupados, dois lugares do Eurodac permanecem indisponíveis para recrutamento até à adoção do regulamento reformulado⁶⁶. A secção 2.3.2 «Programação dos recursos humanos» contém uma visão geral do planeamento de lugares adicionais do pessoal para o período de 2025-2027.

2.1.2. Total das despesas orçamentais para 2023

O orçamento da eu-LISA é financiado através de diversas fontes de financiamento. É financiado principalmente por uma subvenção da UE, atribuída anualmente a partir do orçamento da UE — secção «Comissão», capítulo 11 10 «*Gestão das fronteiras — Agências Descentralizadas*» —, conforme adotado pela autoridade orçamental, ou seja, o Parlamento Europeu e o Conselho da UE. Foram recebidas outras contribuições dos países associados ao espaço Schengen, a título de reembolso parcial das despesas efetuadas pela Agência.

Em 2023, a eu-LISA geriu um orçamento de 262,23 milhões de EUR em dotações de autorização e 294,18 milhões de EUR em dotações de pagamento recebidas a título da contribuição da UE.

No final do ano de 2023, a Agência registou as taxas de execução orçamental seguintes:

- 99,9 % para as dotações de autorização,
- 99,9 % para as dotações de pagamento, incluindo a transição das despesas administrativas para 2024.

Dotações de autorização: no final do exercício de 2023, o título 1 atingiu uma taxa de execução de 100,0 %, o título 2 uma taxa de 98,8 % e o título 3 uma taxa de 100,0 %.

Dotações de pagamento: no âmbito do título 1, 97,9 % das dotações foram executadas e 2,1 % transitaram automaticamente. No título 2, a taxa de execução atingiu 54,4 %, com 1,2 % cancelados e os restantes 44,4 % automaticamente transitados para 2024. No título 3, 100,0 % das dotações foram executadas.

2.2. Perspetivas para 2025-2027

A secção seguinte apresenta uma visão geral das futuras atividades da Agência, juntamente com os recursos financeiros e humanos conexos.

2.2.1. Novas tarefas

A UE está a preparar o lançamento de várias novas iniciativas que implicarão novas tarefas para a eu-LISA e terão um impacto direto no planeamento para o período de 2025-2027. A secção seguinte apresenta um resumo das propostas relevantes da Comissão e do seu impacto no planeamento dos recursos humanos para o período de 2025-2027:

- **Digitalização dos vistos.** Tal como estabelecido nos regulamentos relativos à digitalização do procedimento de visto da UE, adotados em novembro de 2023, a eu-LISA ficará responsável pelo desenvolvimento técnico e pela gestão operacional da **plataforma de pedidos de visto em linha da UE** (EU VAP)⁶⁷. O desenvolvimento da plataforma está programado para começar em 2026, com conclusão prevista para 2028. Após a entrada em funcionamento, aplicar-se-á um período de transição para que os Estados-Membros utilizem a plataforma. Todavia, terminado o período de transição, todos os pedidos de visto Schengen serão apresentados através da plataforma em linha, estando simultaneamente disponível um procedimento em suporte papel apenas para casos excecionais. Uma vez operacional, a eu-LISA será responsável pela atualização e manutenção regulares da plataforma de pedidos de visto em linha. Para o desenvolvimento e a gestão da plataforma, serão concedidos lugares adicionais à eu-LISA, aumentando o seu número de membros do pessoal em um lugar adicional de AT em 2024 e um lugar de AC em 2025; para 2026, estão previstos cinco lugares adicionais de AT

⁶⁶ O Regulamento (UE) 2024/1358 relativo à criação do sistema «Eurodac» foi adotado em 14 de maio de 2024.

⁶⁷ Regulamentos (UE) 2023/2667 e (UE) 2023/2685, de 22 de novembro de 2023, respeitante à digitalização dos procedimentos de visto.

e três lugares de AC, elevando o total para 10 lugares.

- **Plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas (PC EIC).** De acordo com o regulamento adotado em maio de 2023, a eu-LISA será responsável pelo desenvolvimento e implementação da PC EIC a partir de 2024⁶⁸. Para o desenvolvimento e a gestão da plataforma, a eu-LISA terá oito lugares adicionais de AT em 2025. Em 2026, serão atribuídos dois lugares de AC adicionais, num total de 10 lugares para o projeto PC EIC. O recrutamento atempado para estes lugares dependerá da celebração do acordo de contribuição financeira entre a Comissão e a eu-LISA.
- **Encaminhador de Prüm II (intercâmbio automatizado de dados para a cooperação policial).** De acordo com o regulamento adotado em março de 2024, a eu-LISA será responsável pelo desenvolvimento e pela gestão de um encaminhador para assegurar a transmissão segura de dados para o intercâmbio de informações entre autoridades policiais dos Estados-Membros⁶⁹. Para o desenvolvimento e a gestão do encaminhador, a eu-LISA receberá 6 lugares de AT adicionais em 2024, 1 lugar de AT em 2025 e 3 lugares de AT em 2026, atingindo um total de 10 lugares de AT. Em 2027, a Agência procederá a uma estimativa do planeamento do pessoal para operar o encaminhador central de Prüm II.
- **Encaminhador API (recolha e transferência de informações antecipadas sobre passageiros).** De acordo com a proposta da Comissão publicada em dezembro de 2022, a eu-LISA será responsável pela conceção, pelo desenvolvimento, pelo alojamento e pela gestão técnica de um encaminhador central que servirá de ponto de ligação único entre os Estados-Membros e as transportadoras aéreas, a fim de estabelecer uma abordagem da UE para a recolha e transmissão de dados API, em conformidade com recomendações internacionais⁷⁰. Para o desenvolvimento e a gestão operacional do encaminhador central de API, e com base na ficha financeira legislativa revista anexa à proposta, a eu-LISA inclui no plano 12 lugares adicionais de AT e quatro lugares de AC em 2025, um lugar adicional de AC em 2026 e um lugar adicional em 2027 (um AC a partir do segundo semestre do ano equivalente a 0,5 ETI), elevando o total geral para 13 lugares de AT e 4,5 lugares de AC em 2027. Quanto aos anos seguintes, o plano de pessoal será apresentado no próximo documento único de programação.
- **Cibersegurança.** Enquanto principal prestador de serviços informáticos no domínio da JAI da UE, a eu-LISA conferirá maior atenção à cibersegurança e reforçará as suas capacidades para combater as ciberameaças, guiando-se pela legislação pertinente (por exemplo, o Regulamento Cibersegurança e o futuro regulamento relativo à segurança da informação) para aplicar medidas adicionais destinadas a garantir a cibersegurança e a continuidade da atividade de todos os sistemas informáticos confiados à eu-LISA⁷¹. Além do mais, nos termos das decisões de execução da Comissão relativas aos procedimentos de cooperação para incidentes de segurança relacionados com componentes de interoperabilidade, a eu-LISA deve criar um Centro de Operações de Segurança (COP) disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para gerir os incidentes de segurança que afetem os componentes de interoperabilidade no domínio da JAI que façam parte de uma infraestrutura crítica que exija capacidade de resposta permanente⁷². A aplicação do Regulamento Cibersegurança exige que sejam dedicados ao trabalho pertinente até 10 % do pessoal. Por conseguinte, nos próximos anos, planear-se-á em conformidade um aumento do número de membros do pessoal para o efeito.
- **Aplicação digital da UE para viagens (ADV).** De acordo com as propostas da Comissão publicadas em outubro de 2024, a eu-LISA ficará responsável por apoiar a Comissão na preparação e implantação da aplicação digital da UE para viagens.⁷³ A aplicação será disponibilizada a todos os cidadãos da UE e de países terceiros com passaporte biométrico ou bilhete de identidade da UE que viajem com destino ou origem no espaço Schengen. De acordo com a ficha financeira legislativa que acompanha a proposta da Comissão, o pessoal adicional para este projeto reforçará os recursos humanos da

⁶⁸ Regulamento (UE) 2023/969, de 10 de maio de 2023, que cria uma plataforma de colaboração para apoiar o funcionamento das equipas de investigação conjuntas.

⁶⁹ Regulamento (UE) 2024/982 relativo à consulta e ao intercâmbio automatizados de dados para efeitos de cooperação policial (Regulamento Prüm II).

⁷⁰ A Comissão apresentou duas propostas de regulamentos relativos à recolha e transferência de informações antecipadas sobre passageiros (API).

⁷¹ Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança, e proposta de regulamento relativo à segurança da informação, COM(2022) 119 final.

⁷² Decisões de execução da Comissão [C(2021) 6663 e C(2021) 6664 de 16 de setembro de 2021] que estabelecem as especificações do procedimento de cooperação no que se refere a incidentes de segurança que possam ter impacto no funcionamento dos componentes de interoperabilidade ou na disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados, nos termos do artigo 43.º, n.º 5, dos Regulamentos (UE) 2019/817 e (UE) 2019/818.

⁷³ Proposta de regulamento que estabelece uma aplicação para a apresentação eletrónica dos dados de viagem («aplicação digital da UE para viagens») e altera os Regulamentos (UE) 2016/399 e (UE) 2018/1726 e o Regulamento (CE) n.º 2252/2004 do Conselho, no que diz respeito à utilização de credenciais de viagem digitais [COM(2024) 670 final]; e proposta de regulamento do Conselho relativo à emissão e às normas técnicas das credenciais de viagem digitais baseadas nos bilhetes de identidade [COM(2024) 671 final].

Agência, de início com dois lugares de AT em 2027. O planeamento futuro será incluído no próximo documento único de programação.

Além disso, podem ser atribuídas à eu-LISA novas tarefas potenciais, dependendo do resultado da avaliação externa regular da Comissão lançada em 2023 para avaliar o desempenho da Agência, já que tal poderá resultar numa alteração do mandato da eu-LISA, o que pode ter implicações para o planeamento orçamental.

Consequentemente, o planeamento do pessoal para o período de 2025-2027, conforme refletido no quadro 06, na secção 2.3.2 «Programação dos recursos humanos», inclui valores relativos ao pessoal adicional para as tarefas decorrentes de vários regulamentos ou propostas da Comissão cujos respetivos regulamentos aguardam adoção. Estes números abrangem sobretudo os lugares operacionais diretos e os recursos necessários para a coordenação das funções.

2.2.2. Desenvolvimento das tarefas existentes

Tendo em conta os desenvolvimentos no momento da redação do presente documento e a adoção de novas propostas legislativas, o número de membros do pessoal da Agência continua a aumentar, em particular na área de atividade principal.

Nesta área, os lugares a curto prazo existentes serão necessários a mais longo prazo devido ao **atraso na implementação do SES**, que está também a afetar os calendários de outras atividades. Tal é necessário para assegurar a continuidade do serviço e equilibrar a carga de trabalho. É preciso adaptar o sistema central do SES para que fique em conformidade com os componentes de interoperabilidade e o VIS revisto. A fim de alcançar este objetivo e superar os problemas de gestão de contratos que atrasam este projeto, a Agência implantou a «estratégia dos três “R”» e adotou métodos de trabalho ágeis⁷⁴. Contudo, são necessários lugares adicionais para alcançar todos os objetivos previstos⁷⁵.

Em maio de 2024, os legisladores adotaram o **Novo Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo**, que estabelece um sistema comum de asilo e novas regras para a gestão da migração⁷⁶. Em conformidade com o Regulamento Eurodac reformulado⁷⁷, o Regulamento Gestão do Asilo e da Migração (RGAM, que substitui o Regulamento Dublin III)⁷⁸ e os Regulamentos Triagem, a eu-LISA ficará responsável por desenvolver uma versão revista do Eurodac, por atualizar a DublinNet para efeitos do RGAM, bem como por assegurar as ligações nacionais e o acesso a dados específicos para a triagem de nacionais de países terceiros nas fronteiras externas.

A implementação da **reformulação do Eurodac** tem de estar concluída até ao final de 2026. Por conseguinte, deve ser concedido pessoal adicional à Agência para o período de 2024-2026 no intuito de desenvolver o sistema. Relativamente a este sistema, está previsto o seguinte aumento de pessoal: 15 lugares de AT e 20 lugares de AC em 2025, com três lugares de AC adicionais em 2026. Em 2027, está prevista uma diminuição de dois lugares de AC.

A fim de criar o sistema de ligação e acesso para a implementação do **Regulamento Triagem**, a eu-LISA está a planear 13 lugares adicionais de AT e seis lugares de AC em 2025 (dos quais cinco AT e dois AC poderiam estar disponíveis no final de 2024). O número de membros do pessoal permanecerá constante até 2028⁷⁹.

O desenvolvimento da **infraestrutura comum partilhada** (IECP) exige mais recursos humanos do que inicialmente previsto. A IECP, iniciada em 2016, visa centralizar a infraestrutura da eu-LISA para todos os sistemas no domínio da JAI. Embora todos os novos sistemas sejam desenvolvidos e implantados na IECP, os sistemas principais (SIS, VIS, Eurodac) ainda não migraram totalmente e utilizam apenas partes da IECP. A percentagem de trabalho de manutenção aumentará com a introdução de novos sistemas na plataforma. Até à data, as modernizações das infraestruturas dos sistemas foram realizadas apenas no âmbito de reformulações. As principais substituições de sistemas estão previstas para 2026 e 2027 (renovação do SES), o que terá um impacto nos recursos humanos e financeiros. Uma vez que apenas um número limitado de funcionários pode ser reafetado do projeto para os trabalhos de manutenção, serão necessários lugares adicionais para implementar este projeto. O planeamento dos recursos humanos para este projeto tem em conta a necessidade de a Agência desenvolver os seus próprios conhecimentos e experiência relativamente aos sistemas para estar mais bem preparada para os operar de forma eficaz. Estes esforços reforçarão o controlo técnico e a independência da Agência, permitindo-lhe gerir e orientar melhor o trabalho dos

⁷⁴ A estratégia dos três «R» implica *remobilizar, resolver e renovar*.

⁷⁵ O anexo XIII contém uma lista dos lugares que constituem o pedido de pessoal suplementar.

⁷⁶ Para mais informações, consultar a página da DG HOME dedicada ao *Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo*.

⁷⁷ *Regulamento (UE) 2024/1358*, de 14 de maio de 2024, relativo à **criação do sistema «Eurodac»**, JO L, 22.5.2024.

⁷⁸ *Regulamento (UE) 2024/1351*, de 14 de maio de 2024, relativo à **gestão do asilo e da migração** (RGAM), JO L, 22.5.2024.

⁷⁹ *Regulamento (UE) 2024/1356*, de 14 de maio de 2024 (**Regulamento Triagem**), JO L, 22.5.2024.

contratantes. Embora seja necessário preparar e acordar a solução e um plano de investimento com a Comissão devido ao impacto no quadro financeiro plurianual, a Agência calculou a necessidade de lugares adicionais. Trata-se de 19 ETI para a gestão operacional da plataforma da infraestrutura centralizada e para a manutenção adaptativa da infraestrutura centralizada, sem ter em conta lugares que devem assegurar ciclos de 24 horas por dia, 7 dias por semana (trabalho por turnos).

Ao mesmo tempo, a Agência precisa de mais **peçoal operacional** para gerir os sistemas novos e já existentes no domínio da JAI. Por exemplo, para assegurar a assistência 24 horas por dia, 7 dias por semana, são necessários 5 ETI para cobrir todos os turnos e ausências. Além do mais, a carga de trabalho durante os diferentes turnos não é igual e os impactos na saúde do trabalho por turnos também devem ser tidos em conta no planeamento do pessoal.

A Agência prorrogou o seu **acordo de transferência de pessoal com a Frontex** até ao final de 2027. Este acordo abrange a transferência temporária de 21 lugares de AC e o respetivo orçamento de pessoal da Frontex para a eu-LISA. Esta solução suprirá as carências de pessoal numa perspetiva de curto prazo de três anos e permitirá a preparação para os serviços de apoio às transportadoras⁸⁰.

Com a implementação da Estratégia de Aprovisionamento da eu-LISA, que define o tipo de recursos humanos contratados por serviço (ou seja, pessoal interno ou apoio externo), existe uma necessidade constante de subcontratar serviços relacionados com tarefas adicionais nas respetivas unidades e setores. Refira-se, a título de exemplo, o aumento da carga de trabalho para a função de contratações públicas que lida com as aquisições e a gestão de contratos de apoio externo.

Para desempenhar e executar com eficiência estas tarefas, a eu-LISA precisa também de aumentar o número de lugares nas **funções horizontais de apoio** que prestam serviços críticos ao resto da organização, especialmente tendo em conta que o volume de operações, ficheiros, etc., continua a crescer. São igualmente necessários recursos humanos adicionais para assegurar a execução de tarefas prioritárias relacionadas com a prevenção e a gestão de conflitos de interesses, a diversidade e a inclusão, o funcionamento ecológico e sustentável, a aplicação da política de espaços de trabalho baseados em atividades (ABW), etc. Por exemplo, é necessário expandir mais os serviços jurídicos, a contabilidade, a auditoria interna, as TIC institucionais, os RH e as funções financeiras para garantir a continuidade das atividades e proporcionar a qualidade de serviço que se espera da Agência, que cresceu consideravelmente em termos de mandato, orçamento e recursos humanos. O DOCUP de 2024-2025 incluía vários lugares para as referidas tarefas, que, porém, não foram concedidos. Consequentemente, as necessidades mantêm-se válidas também para o período de 2025-2027. Além disso, várias recomendações de auditoria indicaram a necessidade de reforçar as funções de conformidade e de controlo interno. Para dar resposta a esta questão, a eu-LISA contribuiu para o inquérito da EUAN sobre a revisão dos limites máximos do planeamento financeiro plurianual. Estas necessidades não são enumeradas no presente DOCUP e exigiriam uma reavaliação interna das atribuições para responder às prioridades reais.

2.3. Programação de recursos para 2025-2027

O presente documento de programação fornece estimativas financeiras e relacionadas com o pessoal para a execução das tarefas atribuídas à eu-LISA para o período de planeamento de 2025-2027.

2.3.1. Programação dos recursos financeiros

Os recursos financeiros para o período de 2025-2027 fazem parte do planeamento plurianual da eu-LISA e foram incluídos na previsão para o quadro financeiro plurianual (QFP) de 2021-2027.

O **anexo II** apresenta uma panorâmica pormenorizada das despesas operacionais da eu-LISA por sistema, conforme previstas na programação plurianual e anual, e as justificações orçamentais, ao passo que o **anexo III** desagrega o orçamento de acordo com a estrutura orçamental da eu-LISA, que agrupa as despesas operacionais de cada sistema por capítulo orçamental.

Para o período de 2025-2027, o exercício de planeamento da eu-LISA utilizou o planeamento do QFP como base de referência para as estimativas financeiras:

- **novos sistemas confiados à eu-LISA:** a adoção de legislação secundária facultou detalhes críticos que não eram conhecidos durante a elaboração das respetivas fichas financeiras legislativas, o que resultou num aumento significativo do âmbito e da complexidade dos novos sistemas, incluindo a sua integração na arquitetura de interoperabilidade,
- **maior complexidade dos sistemas:** os custos de manutenção da infraestrutura de apoio e do *software*

⁸⁰ Foi celebrado um acordo por um período de três anos, de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

excedem as estimativas iniciais. A pegada infraestrutural dos novos sistemas foi maior do que o inicialmente previsto, juntamente com os resultados dos procedimentos de concurso, cujos custos de manutenção dos sistemas foram calculados com base na sua arquitetura existente. Além disso, a utilização da plataforma partilhada comum da Agência excedeu os planos iniciais devido ao aumento das exigências decorrentes dos sistemas novos e existentes, afetando significativamente os seus custos de manutenção.

Estas estimativas baseiam-se na experiência anterior da Agência, ou seja, nas faturas atuais, tendo os preços sido extrapolados a partir de contratos existentes e de manutenção em estado de funcionamento (MWO). Por conseguinte, a eu-LISA terá de aperfeiçoar e ajustar estas estimativas com base nas propostas efetivamente recebidas⁸¹.

2.3.2. Programação dos recursos humanos

As estimativas de pessoal para a execução das tarefas atribuídas à eu-LISA e previstas por esta baseiam-se em regulamentos adotados e fichas financeiras legislativas que constituem parte integrante das propostas legislativas da Comissão para o desenvolvimento de novos sistemas ou soluções digitais⁸².

Os novos sistemas desenvolvidos pela eu-LISA, bem como a nova arquitetura de interoperabilidade para o domínio da JAI, deverão entrar em funcionamento de forma gradual em vagas de implantação consecutivas, tal como estabelecido no Roteiro da Interoperabilidade revisto, aprovado pelo Conselho JAI em outubro de 2023. Esta abordagem exige formas de trabalho mais ágeis e um reforço das capacidades e competências do pessoal que, no passado, foram subcontratadas.

No quadro que se segue, são apresentados os dados relativos ao pessoal atribuído à eu-LISA nas propostas pertinentes da Comissão.

Quadro 6. Estimativas de pessoal para o período 2025-2027

	2025				2026				2027			
	AT	AC	PND	Total	AT	AC	PND	Total	AT	AC	PND	Total
Regulamento eu-LISA												
Base de referência do pessoal	113	30	9	152	113	30	9	152	113	30	9	152
Regulamento eu-LISA revisto	23	27	2	52	23	27	2	52	23	27	2	52
Lugares de cibersegurança (2023)	6			6	6			6	6			6
Regulamentos específicos dos sistemas (adotados)												
SES	32			32	32			32	32			32
ETIAS	7	35		42	7	35		42	7	35		42
ECRIS		5		5		5		5		5		5
e-CODEX	2	3		5	2	3		5	2	3		5
Interoperabilidade	24	31		55	22	30		52	22	30		52
Reformulação do SIS (Regresso e Fronteiras)		4		4		4		4		4		4
Apoio às transportadoras no SES/ETIAS ⁸³		21		21		21		21		21		21
VIS revisto	6	6		12	3	3		6	2			2
PC EIC	8			8	8	2		10	8	2		10
Digitalização dos vistos ⁸⁴	1	1		2	6	4		10	7	5		12
Eurodac	15	20		35	15	23		38	15	21		36

⁸¹ A Agência lançou recentemente um concurso para o quadro de operações transversais (QOT) para abranger a manutenção de todos os sistemas.

⁸² As *fichas financeiras legislativas* fornecem uma estimativa do impacto orçamental (incluindo despesas administrativas, de gestão e de apoio) de operações propostas pela Comissão, por exemplo, em propostas legislativas.

⁸³ Em conformidade com o acordo com a Frontex relativo à transferência temporária de 21 lugares de AC para a eu-LISA de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

⁸⁴ Valores revistos aprovados no orçamento da UE adotado para 2024.

	2025				2026				2027			
	AT	AC	PND	Total	AT	AC	PND	Total	AT	AC	PND	Total
reformulado ⁸⁵												
Regulamento Triagem ⁸⁶	13	6		19	13	6		19	13	6		19
Prüm II ⁸⁷	7			7	10			10	9	2		11
Propostas legislativas que aguardam adoção⁸⁸												
ADV ⁸⁹									2			2
Encaminhador API ⁹⁰	12	4		16	13	4		17	13	4,5		17,5
Subtotal de acordo com o quadro de pessoal	269	193	11	473	273	197	11	481	274	195,5	11	480,5

A evolução das quotas de pessoal é apresentada no **anexo IV**, enquanto o **anexo V** fornece mais informações sobre a política de recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação da eu-LISA, a política de mobilidade, o equilíbrio de género e geográfico e as opções de ensino para os filhos dos membros do pessoal da eu-LISA.

2.4. Estratégia para alcançar ganhos de eficiência

A eu-LISA tem o objetivo de se transformar numa organização ágil e eficiente que ofereça um excelente desempenho.

A fim de melhorar a sua governação global, o planeamento dos recursos e a gestão orçamental, a Agência está a estudar uma maior otimização para obter maiores ganhos de eficiência e melhorar a utilização dos seus recursos que contribuem para a aplicação das políticas no domínio da JAI da UE.

A utilização de capacidades de videoconferência para reuniões (tanto internas como interagências, bem como em reuniões com a Comissão) já deu origem a economias orçamentais. Foram obtidos ganhos de eficiência adicionais através de contratações públicas conjuntas para a publicação de anúncios de abertura de vagas e do intercâmbio de listas de reserva estabelecidas de candidatos selecionados. Sempre que possível, a eu-LISA continuará a procurar novas possibilidades para gerar sinergias entre os seus próprios serviços e processos, bem como com outras agências da UE, por exemplo, utilizando procedimentos interinstitucionais de contratação pública, principalmente para fornecimentos e serviços horizontais. Ao congregar recursos e poder de compra, esses procedimentos interinstitucionais de contratação pública já contribuíram para alcançar maiores economias de escala. No futuro, a eu-LISA prevê o reforço da cooperação no âmbito da Rede de Agências Europeias (EUAN) neste sentido.

Desde 2020 e a pandemia de COVID-19, a eu-LISA procedeu a uma transição na prestação de atividades de formação aos Estados-Membros da formação presencial para uma maior oferta em linha. Em 2023, 80 % das atividades de formação foram realizadas através da Internet (em comparação com 52 % em 2019), o que levou a um aumento significativo da participação em linha (94 %) e a um aumento de quase sete vezes do número total de participantes na formação: de 623 em 2019 para 4 112 em 2023. Além disso, a maior parte dos materiais de formação em linha são reutilizáveis, o que reduz os custos para a eu-LISA e a carga de trabalho da equipa de formação, proporcionando também oportunidades de poupança aos Estados-Membros, em termos de redução do tempo e dos custos de participação. Prevê-se que esta tendência se mantenha.

A fim de assegurar um excelente desempenho e alcançar os seus objetivos, a Agência deve ter em conta as limitações relacionadas com os recursos humanos disponíveis. Em 2022, foi aprovada uma estratégia de

⁸⁵ Regulamento (UE) 2024/1358, de 14 de maio de 2024, relativo à criação do sistema «Eurodac», JO L, 22.5.2024.

⁸⁶ Regulamento (UE) 2024/1356, de 14 de maio de 2024, que introduz a triagem dos nacionais de países terceiros nas fronteiras externas, JO L, 22.5.2024.

⁸⁷ Regulamento (UE) 2024/982, de 13 de março de 2024, relativo à consulta e ao intercâmbio automatizados de dados para efeitos de cooperação policial, JO L, 5.4.2024.

⁸⁸ Os números de pessoal indicados são provisórios e baseiam-se nas fichas financeiras legislativas anexas às respetivas propostas legislativas.

⁸⁹ Proposta de regulamento que estabelece uma aplicação para a apresentação eletrónica dos dados de viagem («aplicação digital da UE para viagens») e altera os Regulamentos (UE) 2016/399 e (UE) 2018/1726 e o Regulamento (CE) n.º 2252/2004 do Conselho, no que diz respeito à utilização de credenciais de viagem digitais [COM(2024) 670 final]; e proposta de regulamento do Conselho relativo à emissão e às normas técnicas das credenciais de viagem digitais baseadas nos bilhetes de identidade [COM(2024) 671 final].

⁹⁰ A Comissão apresentou duas propostas de regulamentos relativos à recolha e transferência de informações antecipadas sobre passageiros (API). O número de membros do pessoal apresentado foi revisto durante o processo orçamental, em consulta com a Comissão.

aprovisionamento para clarificar as capacidades necessárias à prestação dos serviços da eu-LISA e compreender a melhor forma de as obter. Para o efeito, a estratégia de aprovisionamento indica o tipo de recursos humanos que podem ser afetados à execução das diferentes tarefas, por exemplo, utilizando membros do pessoal interno para serviços críticos que não podem ser subcontratados e contratantes externos para outros serviços ou aplicando um modelo misto. A estratégia de aprovisionamento é um elemento importante para orientar o planeamento dos recursos humanos no DOCUP de uma forma mais transparente e identificar a necessidade de recursos adicionais que não podem ser subcontratados. Está atualmente em curso uma revisão da estratégia de aprovisionamento, a fim de reforçar a sua pertinência.

Em paralelo, a Agência está a estabelecer um novo contrato-quadro para o fornecimento de apoio a título provisório, ou seja, para subcontratar as tarefas e os trabalhos para os quais não foi atribuído à eu-LISA um número suficiente de lugares internos.

Relativamente às suas operações, a eu-LISA está a envidar esforços significativos na implementação de modos de trabalho mais ágeis em grandes escalas, reforçando a transversalidade ao reunir diferentes equipas em grupos temporários para concretizar novos projetos de desenvolvimento informático e estudando formas de modernizar o seu modelo operacional no sentido de uma menor dependência de contratantes externos. Está também a ser analisada a possibilidade de reunir alguns recursos humanos internos, a fim de proporcionar uma maior flexibilidade entre diferentes projetos. Para reduzir a pressão sobre os custos das infraestruturas, a Agência está a estudar soluções de tecnologia de computação em nuvem e métodos para normalizar a manutenção dos sistemas. A Agência deverá adotar uma estratégia de computação em nuvem até ao final de 2024.

A fim de melhorar a eficiência nos domínios do planeamento interno e da afetação de recursos com vista a uma melhor relação custo-eficácia, em 2023, a eu-LISA introduziu uma nova ferramenta informática (Anaplan) para racionalizar os esforços de planeamento em toda a Agência, utilizando um conjunto comum de dados como «ponto único de verdade» (*single point of truth*), reduzindo a carga de trabalho e evitando esforços repetitivos e sobrepostos, o que conduziu a ganhos de eficiência. A Anaplan é utilizada para apoiar a elaboração do programa de trabalho anual, incluindo a distribuição orçamental e de recursos humanos. A ferramenta foi utilizada na elaboração dos DOCUP para 2024 e 2025, na elaboração do DOCUP de 2026 e, em 2025, contará com o apoio de um vasto conjunto de relatórios de Power BI acessíveis a toda a organização. Entre outras funcionalidades, está igualmente prevista a expansão da ferramenta em 2025 para apoiar o acompanhamento da execução do programa de trabalho anual.

A Agência desenvolveu e documentou um amplo conjunto de 69 processos que abrangem as suas atividades operacionais e institucionais, a fim de apoiar o pessoal nas suas tarefas e facilitar as interações entre equipas. Todos os processos são medidos através de ICD para assegurar a sua pertinência e são regularmente revistos e atualizados com vista a uma maior otimização e à geração de mais sinergias. Está também prevista a simplificação de alguns dos processos. Em 2024, a Agência lançou um estudo para avaliar a forma como a digitalização poderá apoiar e gerir os seus processos internos de forma mais eficiente, facilitando o seu acesso e reforçando a sua conformidade.

Todas estas atividades serão apoiadas pelo trabalho e investimento contínuos no sentido de continuar a digitalizar os fluxos de trabalho internos e utilizar ferramentas de TI para facilitar o trabalho quotidiano do pessoal da eu-LISA.

Em 2024, a Agência realizou um levantamento interno de casos de utilização em que a inteligência artificial (em particular a IA generativa) poderia melhorar ou contribuir para a eficiência das atividades institucionais e operacionais, com vista a otimizar as tarefas repetitivas ou de baixo valor, permitindo que o pessoal se concentre em atividades de maior valor. Em 2024/2025, serão lançados dois projetos-piloto, que, se forem bem-sucedidos, serão gradualmente alargados a outras áreas.

A Agência também revê regularmente a sua governação interna e as suas estruturas organizacionais no sentido da otimização. Além disso, a eu-LISA utiliza ou está a planear a aquisição de ferramentas para otimizar o seu trabalho. Em 2025, planeamos alargar o número de ferramentas com:

- uma nova ferramenta para substituir a atual ferramenta GSTI que ajudará a aumentar a eficiência graças à automatização dos processos e à racionalização dos fluxos de trabalho para melhorar o serviço ao cliente, reduzir os custos graças à otimização dos processos e aumentar a agilidade para se adaptar à evolução das necessidades operacionais,
- um sistema de gestão de eventos que possibilitará a efetiva visualização num único ponto de todos os sistemas no domínio da JAI geridos pela eu-LISA (tanto a nível da aplicação como da infraestrutura), apresentando eventos correlacionados sem duplicação a partir dos sistemas de monitorização subjacentes e automatizando os processos de gestão de incidentes e problemas, minimizando assim o tempo de recuperação,
- o novo Manual de Operadores Eletrónicos (eOPM), que surge no seguimento do atual eOPM do SIS e será mobilizado para todos os sistemas no domínio da JAI de modo a apoiar o Serviço de Assistência

implementando os fluxos de trabalho do Manual de Operadores numa ferramenta que agregará tarefas de todos os sistemas, apresentará de forma clara o estado de cada fluxo de trabalho aos Estados-Membros e ao Serviço de Assistência, enviará mensagens recordatórias sobre tarefas planeadas e automatizará algumas tarefas de base,

- uma ferramenta para proporcionar eficiência através de uma configuração de ponta a ponta como estrutura basilar do ciclo de vida do produto,
- uma ferramenta para gerir as necessidades dos utilizadores,
- um instrumento genérico de gestão das partes interessadas,
- uma ferramenta de análise operacional.

2.5. Prioridades negativas ou redução das tarefas existentes

No contexto do planeamento de recursos para 2025 e anos seguintes, as prioridades negativas estão ligadas à entrega prevista de novos sistemas em 2025, juntamente com a transferência e reafetação de recursos para a implementação gradual dos restantes sistemas e componentes incluídos no Roteiro da Interoperabilidade aprovado pelo Conselho JAI em outubro de 2023, e em conformidade com os regulamentos pertinentes.

Orçamento: em 30 de setembro de 2024, a eu-LISA enviou uma carta à Comissão que destacava as necessidades estruturais de recursos orçamentais adicionais para o ano de 2025 e seguintes. A carta enumera os seguintes domínios em que o orçamento é insuficiente e salienta a necessidade de recursos adicionais para a infraestrutura de interoperabilidade e a manutenção de aplicações (incluindo o Sistema Central para a Resolução de Ligações Amarelas, CSLR), o investimento adicional necessário para os serviços Web do SES/ETIAS e o aumento da capacidade da unidade central de salvaguarda (UCS) na Áustria. Sem recursos adicionais, a Agência poderá ter de redefinir as prioridades das atividades de acordo com os recursos disponíveis.

Além disso, devido à insuficiente afetação de recursos, de momento não é possível planear várias atividades importantes que serão necessárias no futuro, por exemplo, a expansão do sBMS até à sua capacidade total (atualmente, apenas 50 % disponível), a renovação do *hardware* dos sistemas e dos componentes de equipamento técnico (por exemplo, interfaces uniformes nacionais, IUN), e que representam custos adicionais significativos e, a certa altura, se tornarão críticas.

Recursos humanos: De um modo geral, alguns dos ganhos de eficiência descritos acima poderão ajudar a reduzir parte da carga de trabalho, podendo o tempo poupado ser reatribuído a tarefas de maior prioridade ou valor acrescentado. Os progressos previstos, como a agilidade em grande escala, a congregação de recursos, a utilização de IA generativa, as reuniões e ações de formação em linha e a utilização de ferramentas informáticas melhoradas, podem contribuir para esta reatribuição. Além disso, algumas das atividades realizadas em 2024, como as funções da Presidência da RAJAI desempenhadas pela eu-LISA, terminarão em 2025, libertando recursos para outras tarefas.

Por conseguinte, devido aos recursos limitados atualmente disponíveis, e com base numa análise caso a caso, a eu-LISA poderá ter de redefinir as prioridades em relação a algumas atividades menos prioritárias ou não essenciais ou procurar formas de otimizar a execução de tarefas ou projetos mais essenciais (por exemplo, limitando o número de representantes da eu-LISA em reuniões externas, limitando a nossa contribuição para as avaliações de Schengen, etc.). No futuro, a Agência analisará também de forma mais crítica a viabilidade de tarefas adicionais atribuídas sem a disponibilização de recursos necessários. No entanto, cumpre referir que, nos últimos meses, a Comissão tem sistematicamente consultado a eu-LISA sobre os aspetos técnicos e financeiros relacionados com novas iniciativas para que a Agência dê o seu contributo e para garantir uma avaliação exaustiva das necessidades de recursos.

PLANEAMIENTO ANUAL



3

1. Resumo

O programa de trabalho anual descreve os objetivos essenciais da eu-LISA para 2025 e apresenta uma síntese das atividades que a Agência tenciona realizar para alcançar os seus objetivos estratégicos.

O grande número de sistemas informáticos confiados à Agência, juntamente com o quadro regulamentar em constante evolução, enquadra uma conjuntura muito desafiante para a próxima década da eu-LISA, sobretudo tendo em conta a pressão crescente para apresentar resultados com recursos limitados face às elevadas expectativas das nossas partes interessadas. O presente programa de trabalho anual reflete os esforços sustentados da eu-LISA para manter e aumentar a sua eficiência e agilidade operacionais por forma a fazer face a estes desafios.

Prioridades da eu-LISA para 2025

➤ **Prioridade 1: garantir o funcionamento e a implementação eficientes dos sistemas de informação no domínio da JAI da UE confiados à eu-LISA**

- **Garantir o funcionamento estável e ininterrupto dos sistemas de informação no domínio da JAI da UE geridos pela eu-LISA: SIS, VIS, Eurodac, e-CODEX e ECRIS RI.**

A principal prioridade da Agência para 2025 será assegurar o funcionamento estável e ininterrupto e a evolução contínua dos sistemas de informação no domínio da JAI da UE geridos pela eu-LISA: SIS, VIS, Eurodac, e-CODEX e ECRIS RI. Para garantir a sua disponibilidade contínua, a eu-LISA assegurará a manutenção de todos estes sistemas e das respetivas infraestruturas de comunicação, juntamente com um apoio proativo e de elevada qualidade aos utilizadores finais da comunidade no domínio da JAI da UE, ou seja, autoridades nacionais e agências da UE.

Além disso, a Agência concentrará os seus esforços na melhoria do desempenho geral dos serviços destes sistemas, reforçando e assegurando um nível adequado de segurança, resiliência e disponibilidade de cada sistema.

A Agência continuará também a expandir a sua carteira de serviços digitais, em consonância com os planos da UE para a digitalização do domínio da justiça garantindo a gestão operacional do e-CODEX e o seu desenvolvimento.

- **Prosseguir a implementação do Roteiro da Interoperabilidade em vagas de implantação: SES, ETIAS, ECRIS-TCN e ainda os componentes de interoperabilidade; desenvolvimento de outros (potenciais) novos sistemas no domínio da JAI a confiar à eu-LISA (PC EIC, API, pacote Justiça Eletrónica)**

Em 2025, a Agência prosseguirá a implementação e a entrega técnica do SES, do ETIAS, do ECRIS-TCN, do VIS revisto e dos componentes de interoperabilidade, que serão gradualmente entregues em vagas consecutivas de implantação até 2026⁹¹.

Em 2025, a Agência continuará também a desenvolver a plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas, que alargará o envolvimento global da eu-LISA com a comunidade da justiça da UE, estabelecendo parcerias mais estreitas. Além disso, a eu-LISA iniciará os preparativos para a digitalização do procedimento de visto da UE.

- **Prosseguir a execução de novas iniciativas legislativas (Prüm II, VIS revisto, Eurodac reformulado) e sua integração na arquitetura da interoperabilidade**

No que se refere às novas tarefas, a Agência iniciará igualmente o desenvolvimento do novo encaminhador central de Prüm e continuará o desenvolvimento da plataforma de colaboração para as EIC. Além disso, prosseguirão os trabalhos para implementar o VIS revisto e o Eurodac reformulado (incluindo a modernização da Dublinet em conformidade com a reformulação do Regulamento de Dublin), finalizando as ligações com os componentes de interoperabilidade. A fim de assegurar o intercâmbio de informações entre o SIS, o VIS e o ETIAS, bem como os componentes de interoperabilidade, a Agência continuará a atualizar as funcionalidades do SIS e do VIS para garantir a interligação com o ETIAS, permitindo pesquisas do SIS e do VIS por parte do ETIAS.

- **Implementar o conceito de fábrica de *software* (*Software Factory*) e adotar o método «Agile at**

⁹¹ Calendário a confirmar.

scale»

A Agência também definirá a sua estratégia de fábrica de *software* e implementá-la-á através de um projeto-piloto para o Eurodac, antes de a generalizar a todos os outros projetos. A Agência continuará a alargar o método «Agile at scale» e a consolidar o trabalho das equipas multidisciplinares para otimizar o desenvolvimento de novos sistemas.

- **Reforçar as capacidades de teste da Agência**

A Agência melhorará as suas atuais práticas de teste promovendo uma maior abertura ao apoio a testes operacionais para os Estados-Membros.

➤ **Prioridade 2: melhorar o desempenho da Agência em termos de conformidade**

- **Reforçar mais o sistema de controlo interno da Agência, com particular ênfase na gestão de contratos**

A Agência continuará a melhorar e reforçar o seu sistema de controlo interno, bem como a executar o plano de ação decorrente da sua Estrutura Comum de Avaliação (ECA), conforme aprovada em 2022. Os controlos internos, incluindo a Estratégia de Controlo Interno da eu-LISA, centrar-se-ão nas áreas em que se verificam as principais debilidades, em especial na melhoria dos processos e atividades de gestão de contratos.

- **Continuar a garantir a segurança e a proteção dos dados em plena conformidade com as normas pertinentes**

A Agência continuará a aplicar os mais elevados níveis de segurança da informação e normas de proteção de dados aos dados e às informações que aloja, garantindo simultaneamente que o tratamento de dados pessoais continua a ser justo e lícito, em plena conformidade com os mais rigorosos princípios e regulamentos de proteção de dados. A elaboração de relatórios sobre a proteção de dados e a estreita cooperação com a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) continuam a ser um elemento fundamental em matéria de responsabilização da Agência, enquanto a colaboração com outras agências da UE promove boas práticas.

➤ **Prioridade 3: promover o empenho do pessoal tornando a eu-LISA um excelente local de trabalho para atrair e reter novos talentos**

- **Melhorar a taxa de ocupação do pessoal**

A Agência procurará melhorar a sua taxa de ocupação, nomeadamente realizando procedimentos de recrutamento mais rápidos, utilizando os média sociais para apoiar o recrutamento e maximizando a utilização de listas de reserva internas existentes e listas de reserva partilhadas com outras agências.

- **Alavancar e melhorar a capacidade da eu-LISA para atrair, desenvolver e reter talentos**

A Agência prosseguirá os seus esforços para alavancar e melhorar a sua capacidade para garantir que tem o pessoal certo nos lugares certos atraindo, desenvolvendo e mantendo profissionais qualificados que partilhem os valores da eu-LISA e estejam altamente motivados e empenhados na execução da sua missão e objetivos.

- **Promover os valores e a cultura, no sentido de ser um excelente local de trabalho, transparente, inclusivo e ético**

A Agência tem o objetivo de se tornar uma organização onde os indivíduos gostem verdadeiramente de trabalhar e se sintam realizados. A eu-LISA aspira a tornar-se um excelente local de trabalho que encoraje o esforço de colaboração e capacite cada colaborador para fazer a diferença. Ao aproveitar o potencial, a perspetiva e as experiências únicas de cada indivíduo, a Agência procura tornar-se mais hábil na exploração dos diferentes conjuntos de competências disponíveis na organização e melhorar o seu desempenho adotando soluções inovadoras. Conferir-se-á especial ênfase ao equilíbrio entre os géneros, à diversidade e à inclusão. A Agência continuará a promover o bem-estar dos trabalhadores e a favorecer equipas mais saudáveis.

➤ **Prioridade 4: preparação para o futuro, reforçando as tecnologias e a inovação**

- **Aplicar as recomendações decorrentes da avaliação externa independente regular da Agência realizada em conformidade com o artigo 39.º do regulamento que cria a eu-LISA**

Com base nas conclusões da avaliação, a Agência implementará o plano de ação aprovado pelo Conselho

de Administração.

- **Avançar com o programa de aumento das capacidades, em especial o centro de dados modular, a fim de apoiar as necessidades dos sistemas existentes e novos**

A Agência continuará a avançar com o programa de aumento das capacidades para garantir a resiliência e a disponibilidade de todos os sistemas da atividade principal melhorando a capacidade de potência e de arrefecimento do centro de dados de Estrasburgo para satisfazer as crescentes necessidades operacionais decorrentes do seu mandato alargado e de um número crescente de novos sistemas e volumes de dados.

- **Avançar com a modernização da infraestrutura e das capacidades de alojamento da eu-LISA (alojamento inteligente)**

A Agência continuará a migrar as suas infraestruturas e aplicações informáticas institucionais para a nuvem alojada pela Direção-Geral dos Serviços Digitais (DIGIT) da Comissão de modo a reduzir os custos, melhorar a eficácia dos processos informáticos e proporcionar um ambiente dinâmico e a pedido por forma a satisfazer melhor as necessidades dos utilizadores. A Agência implementará igualmente a sua estratégia de computação em nuvem para apoiar sistemas da atividade principal e dar resposta a desafios específicos.

- **Aproveitar os ensinamentos dos novos modos de trabalho ágeis e das boas práticas testadas através da abordagem por vagas**

A Agência continuará a alargar os novos modos de trabalho testados com êxito através da abordagem por vagas adaptando os seus métodos de trabalho no sentido de empregar práticas mais ágeis e uma organização das funções mais transversal dentro da Agência, bem como trabalhando de forma mais integrada com contratantes e prestadores de serviços.

- **Garantir que a eu-LISA se mantém na vanguarda da tecnologia e das soluções inovadoras para apoiar os Estados-Membros, em particular, nos domínios da biometria, da IA, da cibersegurança e da ciber-resiliência**

Em 2025, a Agência continuará a reforçar as suas capacidades de investigação e inovação concentrando-se no acompanhamento da investigação e das inovações pertinentes suscetíveis de serem implementadas pela eu-LISA, bem como prestando apoio especializado no âmbito do Programa Europeu de Investigação e aos Estados-Membros, em conformidade com a estratégia de investigação aprovada em 2024. A Agência continuará a dar um contributo proativo enquanto membro do Polo da UE de Inovação para a Segurança Interna.

Para lidar melhor com os crescentes ciberataques e incidentes, a Agência concentrar-se-á no reforço das suas capacidades de ciber-resiliência e de resposta. Para o efeito, a eu-LISA continuará a desenvolver e a reforçar a organização, os processos, as competências, os quadros, as ferramentas e as tecnologias para proteger, detetar, identificar, dissuadir e responder a estas ações e intervenientes.

Além disso, a eu-LISA tomará as medidas necessárias para garantir que os sistemas informáticos sob a sua gestão estejam em conformidade com a Regulamento da Inteligência Artificial⁹².

- **Reforçar a eficiência, em particular através da implementação de ferramentas para gestão automatizada de processos**

A Agência esforçar-se-á por aumentar ainda mais a sua eficiência, em particular através da utilização de ferramentas e tecnologias que apoiarão os seus processos operacionais e institucionais. Tal incluirá a automatização de processos e serviços (incluindo a implementação da aprendizagem automática e da IA) em áreas relevantes a nível institucional, ou para apoiar atividades operacionais, como o Serviço de Assistência, as infraestruturas, a cibersegurança, etc.

📌 **Prioridade 5: consolidar a governação da Agência e as relações com as suas principais partes interessadas**

- **Consolidar a governação da Agência**

Tendo em conta que as responsabilidades da eu-LISA foram substancialmente alargadas e continuarão a crescer, existe uma clara necessidade de identificar possíveis modelos de governação de referência

⁹² Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) n.º 300/2008, (UE) n.º 167/2013, (UE) n.º 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (**Regulamento da Inteligência Artificial**), JO L, 2024/1689, 12 de julho de 2024.

aplicáveis a uma eventual futura agência transetorial das TI da UE que seria criada através da futura expansão do mandato da eu-LISA. A Agência continuará a apoiar a Comissão na obrigação que lhe incumbe de realizar avaliações periódicas da eu-LISA.

Reforçar as parcerias e alianças institucionais com instituições e agências da UE, bem como Estados-Membros, países de acolhimento, o meio académico e o setor. A Agência continuará a trabalhar em estreita colaboração com as suas partes interessadas, em especial os Estados-Membros, a Comissão, agências parceiras e o Parlamento Europeu. Reforçará igualmente as parcerias com países de acolhimento e cidades de acolhimento (Taline, na Estónia, e Estrasburgo, na França), a fim de assegurar uma maior visibilidade para a UE e uma maior sensibilização para o papel da eu-LISA a nível local. As parcerias com o setor e o mundo académico também serão reforçadas.

- **Evoluir de um prestador de serviços para um parceiro operacional**

A Agência melhorará o seu ciclo de vida de gestão dos requisitos relativamente aos sistemas existentes e aos novos. No que respeita ao desenvolvimento de novos sistemas, a Agência desenvolverá proativamente produtos mínimos viáveis (PMV) e protótipos para captar melhor as reações dos utilizadores e obter os dados necessários para o produto final.

2. Programa de Trabalho Anual para 2025

O programa de trabalho seguinte descreve as principais prioridades da eu-LISA para 2025 e apresenta uma síntese das atividades que a Agência tenciona realizar para alcançar os seus objetivos estratégicos definidos no presente documento de programação no âmbito de cada prioridade.

As estimativas orçamentais e os recursos humanos necessários para todas as tarefas são apresentados no anexo II.

2.1. Cooperação em matéria de segurança interna e de aplicação da lei

A Agência apoia a consecução dos objetivos da **Estratégia da UE para a União da Segurança**, em particular o estabelecimento de um **ecossistema de segurança europeu sólido**. Com a renovação do SIS, bem como os futuros encaminhadores de Prüm II e API, a eu-LISA contribui para a segurança interna da UE proporcionando um intercâmbio de informações fiável e seguro, que facilita a cooperação entre as autoridades policiais europeias na luta contra a criminalidade e o terrorismo transfronteiriços.

2.1.1. Sistema de Informação Schengen (SIS)

Enquanto uma das pedras angulares da arquitetura de Schengen, o SIS contribui diretamente para a gestão das fronteiras externas do espaço Schengen ao facilitar o intercâmbio de informações entre as autoridades nacionais designadas em toda a Europa, incluindo autoridades responsáveis pela aplicação da lei, pelo controlo das fronteiras, pelos controlos aduaneiros e pelo tratamento de pedidos de visto e autoridades judiciais. O SIS permite a partilha e consulta de indicações sobre pessoas (por exemplo, procuradas para detenção ou inquirição, desaparecidas ou vulneráveis) e nacionais de países terceiros (ou seja, recusa de entrada ou de permanência) no espaço Schengen. Além disso, permite a partilha de indicações sobre objetos (por exemplo, documentos de identidade, veículos ou objetos utilizados como prova em processos penais). O SIS é apoiado pela sua funcionalidade de pesquisa biométrica, o Sistema Automático de Identificação Dactiloscópica (AFIS), que permite a identificação de pessoas de interesse com base nas suas impressões digitais e palmares e em marcas.

Principais objetivos para 2025

Gestão operacional do SIS

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente do sistema central do SIS (incluindo o AFIS com funcionalidade de consulta biométrica até 2026, quando o sBMS entrará em funcionamento para o SIS) mantendo atualizados a infraestrutura de *hardware* e o *software* e apoiando os Estados-Membros na gestão dos seus sistemas nacionais do SIS.
- Proporcionar aos utilizadores finais nos Estados-Membros a disponibilidade ininterrupta e o

desempenho eficiente do sistema central do SIS (incluindo o AFIS com funcionalidade de consulta biométrica), em conformidade com os regulamentos pertinentes e os acordos de nível de serviço, incluindo a prossecução das verificações regulares da coerência dos dados.

Modernização e evolução do SIS

- Assegurar as evoluções necessárias para uma melhoria contínua do sistema através da finalização da implementação da nova indicação de informação do SIS a utilizar pelos Estados-Membros, por proposta da Europol, relativa a suspeitos de terrorismo ou de outros crimes graves e da implementação dos objetos de elevado valor.
- Aumentar a capacidade do sistema central do SIS para absorver tráfego adicional na sequência da integração com os componentes de interoperabilidade.

Interoperabilidade do SIS

- Finalizar a implementação das interfaces de interoperabilidade necessárias à ligação com os componentes de interoperabilidade (ESP e MID), a fim de facilitar consultas e a verificação cruzada de identidades em todos os sistemas de informação no domínio da JAI com base em dados biométricos e alfanuméricos.
- Finalizar a ligação com o ETIAS, a fim de permitir consultas automatizadas para determinar o direito de entrada do requerente e serviços mais simplificados para os utilizadores finais do sistema.
- Concluir a conceção da implementação da interconexão do SIS com o VIS, a fim de melhorar a eficiência do processo de aprovação de vistos permitindo efetuar pesquisas relativas a eventuais respostas positivas no SIS.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (2022)
SIS: disponibilidade do sistema central ⁹³	≥ 99,99 %	99,94 %
SIS: tempo de resposta do sistema central ⁹⁴	≥ 99,5 %	98,98 %

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultado esperado	Descrição e realizações
Gestão operacional do SIS		
Manutenção do AFIS e do SIS Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho; eventos geridos de acordo com os ANS.	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema, incluindo AFIS. Integração com o sistema de gestão de eventos.
Disponibilização aos Estados-Membros de apoio relativo ao SIS Manutenção do <i>statu quo</i>	Prontidão operacional dos sistemas nacionais e compatibilidade com o sistema central do SIS.	Prestação de apoio operacional aos Estados-Membros durante a implantação de novas versões e campanhas de teste e qualificação.
Evolução do SIS		
Ferramenta de análise e gestão de aplicações do SIS Entrega do projeto em 2025	Melhor gestão das aplicações do sistema, segurança, monitorização do desempenho e análise.	Introdução de uma nova ferramenta para gestão de aplicações do sistema, segurança, monitorização do desempenho e análise, incluindo o alinhamento com os requisitos de segurança da eu-LISA.
Migração do sistema central do SIS para a CSP Entrega do projeto em 2026	Sistema central do SIS em funcionamento na plataforma partilhada comum (CSP).	Continuação da migração do sistema central do SIS para a CSP, incluindo o alinhamento das normas de <i>hardware</i> e <i>software</i> e das capacidades ativo-ativo.
Continuação da reformulação do SIS Entrega do projeto a determinar	SIS modernizado de acordo com as decisões de execução decorrentes da reformulação do SIS.	Realização de modernizações de acordo com as decisões de execução da reformulação do SIS, incluindo objetos de elevado valor e novas indicações.
Aumento da capacidade do SIS Entrega do projeto em 2027	Desempenho contínuo de alto nível e uma disponibilidade ininterrupta no contexto do tráfego adicional decorrente da interoperabilidade e de novas indicações.	Definição dos requisitos e do projeto pormenorizado para desenvolver alterações funcionais e não funcionais do sistema principal/central, incluindo a dimensão dos binários para tratar impressões digitais com uma definição mais elevada e transações de indicações.
Evoluções do SIS Entrega do projeto em 2025/2026	Atualização do SIS para contribuir para os objetivos do Regulamento Triagem.	Aplicação dos requisitos do Regulamento Triagem, incluindo o aumento do número de impressões digitais e da dimensão do ficheiro NIST.
Interoperabilidade do SIS		
Ligação do SIS aos componentes de interoperabilidade Entrega do projeto em 2025	Melhor desempenho do SIS e melhor prestação de serviços através do estabelecimento de ligações de interoperabilidade para serviços simplificados aos utilizadores finais na comunidade da JAI da UE.	Estabelecimento de ligações com componentes de interoperabilidade, ou seja, ESP, sBMS, MID, CRRS; lançamento de ligações e processo MID.
Ligação do SIS ao ETIAS Entrega do projeto em 2025	Interoperabilidade entre sistemas estabelecida para prestar serviços mais simplificados, incluindo consultas automatizadas para a apreciação de pedidos.	Estabelecimento da interoperabilidade entre sistemas através da criação de uma solução de barramento de serviços institucionais entre o SIS e o ETIAS para o intercâmbio de dados.

⁹³ **Disponibilidade do sistema central do SIS:** fração de tempo durante a qual as funções operacionais críticas do sistema estão ao dispor dos utilizadores finais, expressa em percentagem. As funções operacionais críticas do SIS são agrupadas em três categorias: 1) manipulação de dados; 2) pesquisa de dados (consultas) e 3) recuperação de dados (consultas). A percentagem representa a disponibilidade global do sistema, incluindo a infraestrutura de comunicação.

⁹⁴ **Tempo de resposta do sistema central do SIS:** são utilizadas como indicador principal as consultas da categoria 1, uma vez que se trata da consulta mais representativa. A categoria 1 representa todas as consultas simples ou múltiplas classificadas como «exatas», dado ter sido fornecida informação exata nos campos de pesquisa, enquanto as consultas imprecisas ou vagas são excluídas. O tempo de resposta padrão para consultas «exatas» é de 1 s, ao passo que para todas as outras é de 3 s. O indicador do tempo de resposta do SIS (ICD 7) é «verde» se mais de 99,5 % das consultas da categoria 1 receberem uma resposta no espaço de 1 s, «amarelo» caso a percentagem esteja entre 99,5 % e 99 % e «vermelho» se for inferior a 99 %.

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultado esperado	Descrição e realizações
Ligação do SIS ao VIS Entrega do projeto em 2027	Interoperabilidade entre sistemas estabelecida para melhorar a eficiência do processo de aprovação de vistos permitindo pesquisas sobre possíveis respostas positivas no SIS.	Estabelecimento da interoperabilidade entre sistemas através da definição de requisitos e da conclusão do projeto pormenorizado para começar a desenvolver a interligação entre o SIS central e o VIS.

2.1.2. Encaminhador central de Prüm II (intercâmbio automatizado de dados para a cooperação policial)

O encaminhador central de Prüm II que permite o intercâmbio automatizado de dados para a cooperação policial reforçará e modernizará o atual quadro Prüm e permitirá a interoperabilidade com os sistemas de informação no domínio da JAI relevantes⁹⁵. O novo encaminhador simplificará e facilitará um intercâmbio de dados mais fácil, mais rápido e mais sistemático entre os Estados-Membros, a fim de combater mais eficientemente a criminalidade transfronteiriça, assegurando simultaneamente um elevado nível de proteção dos direitos fundamentais. O novo encaminhador substituirá as atuais ligações individuais entre as bases de dados nacionais de cada Estado-Membro e fornecerá as bases para uma nova arquitetura que expanda os dados disponíveis a partir do ADN, das impressões digitais e do registo de veículos, passando a incluir igualmente imagens faciais e registos policiais.

Objetivo principal para 2025

Implementação do encaminhador central de Prüm II

- Começar o desenvolvimento do encaminhador central de Prüm II para racionalizar e melhorar o intercâmbio de informações entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei dos Estados-Membros e a Europol expandindo a quantidade de informações partilhadas e fornecendo aos utilizadores uma ligação única a todas as bases de dados dos Estados-Membros e aos dados da Europol para consultas biométricas, bem como alargar o sistema europeu de indexação de ficheiros policiais (EPRIS) para consultar registos policiais.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (2022)
Custo do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Não aplicável
Calendário do projeto	Desvio total ≤ 5 %	
Âmbito do projeto	Sem desvio	

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Implementação do encaminhador central de Prüm II		
Implementação do encaminhador central Prüm Entrega do projeto em 2027	Intercâmbio racionalizado de informações entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei dos Estados-Membros e a Europol para prevenir, detetar e investigar infrações penais e terroristas transfronteiriças.	Definição dos requisitos e do projeto pormenorizado do novo encaminhador central de Prüm II.

2.1.3. Encaminhador API (informações antecipadas sobre passageiros)

O encaminhador API para a recolha e transferência de informações antecipadas sobre passageiros, ou seja, dados sobre os viajantes e informações sobre os voos antes da chegada dos viajantes, facilitará a identificação e autorização dos viajantes durante o processo de passagem nas fronteiras externas. O encaminhador API único permitirá um intercâmbio de dados mais fácil, mais rápido e mais sistemático entre as transportadoras aéreas e as autoridades fronteiriças competentes através da recolha automatizada de dados por meio de dados de documentos de viagem de leitura automática. A transferência de dados API através do encaminhador diminuirá a probabilidade de incumprimento, por parte da transportadora, da obrigação de comunicar dados API, reduzindo simultaneamente o risco de erros e abusos.

⁹⁵ Regulamento (UE) 2024/982 relativo à consulta e ao intercâmbio automatizados de dados para efeitos de cooperação policial (Regulamento Prüm II), ao passo que o anterior quadro de Prüm se baseava nas Decisões do 2018/615/JAI e 2008/616/JAI Conselho. Para mais informações, ver a página da Comissão dedicada ao pacote Cooperação Policial da UE.

Consequentemente, o reforço dos controlos nas fronteiras permitirá combater mais eficientemente a imigração ilegal e ajudará a prevenir ameaças à segurança interna dos Estados-Membros, ao mesmo tempo que se assegura a proteção dos direitos fundamentais.

Objetivo principal para 2025

Implementação das API

- Iniciar o desenvolvimento do encaminhador API para estabelecer um encaminhador único que recolherá dados API enviados pelas transportadoras aéreas através da interface das transportadoras e transmitirá os dados recolhidos às autoridades nacionais de fronteira e de aplicação da lei.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (2022)
Custo do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Não aplicável
Calendário do projeto	Desvio total ≤ 5 %	
Âmbito do projeto	Sem desvio	

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Implementação do encaminhador API		
Implementação das API	Processo de gestão das fronteiras melhorado e racionalizado para permitir uma prevenção mais eficiente da imigração ilegal e reforçar a segurança interna dos Estados-Membros combatendo ameaças.	Definição de requisitos e do projeto pormenorizado para os requisitos funcionais e não funcionais do encaminhador API e expansão da interface das transportadoras do SES/ETIAS em relação às API, contanto que o regulamento seja adotado em 2024.
Entrega do projeto em 2028		

2.2. Schengen, fronteiras e vistos

A Agência contribui para a gestão moderna, inteligente e eficiente das fronteiras externas da UE, a fim de **manter a integridade do espaço Schengen**. Através do Sistema de Informação sobre Vistos (VIS), do Sistema de Entrada/Saída (SES) e do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS), a Agência assegura que todo o pessoal autorizado, como os guardas de fronteira, as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e os funcionários dos serviços de imigração, tenha um acesso rápido, contínuo e sistemático a dados sobre os viajantes que entram no espaço.

2.2.1. Sistema de Informação sobre Vistos (VIS)

Enquanto um dos elementos centrais da arquitetura Schengen, o VIS liga os pontos de passagem de fronteira externa da UE aos consulados dos Estados-Membros em países terceiros e apoia as autoridades responsáveis na gestão de vistos de curta duração para os nacionais de países terceiros (NPT) que viajam ou transitam pelo espaço Schengen. O sistema inclui um sistema de correspondência biométrica (BMS), que permite a verificação da identidade nas fronteiras. Além disso, o VIS ajuda a combater a fraude em matéria de vistos identificando pessoas que podem não preencher ou ter deixado de preencher as condições de entrada, permanência ou residência no espaço Schengen. O VIS também apoia a identificação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo e contribui para prevenir ameaças à segurança interna.

Principais objetivos para 2025

Gestão operacional do VIS

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente do sistema central do VIS mantendo atualizados a infraestrutura de *hardware* e o *software* e apoiando os Estados-Membros na gestão dos sistemas nacionais.
- Proporcionar aos utilizadores finais nos Estados-Membros uma disponibilidade ininterrupta e um desempenho eficiente do sistema central do VIS de acordo com a regulamentação aplicável e os acordos de nível de serviço.

Modernização e evolução do VIS

- Assegurar as evoluções necessárias para a melhoria contínua do sistema, juntamente com a solução horizontal ativo-ativo para garantir a disponibilidade ininterrupta do sistema.
- Iniciar os preparativos para o desenvolvimento da plataforma de pedidos de visto (VAP) da UE, na sequência do acordo alcançado em junho de 2023 sobre as regras para digitalizar o procedimento de visto Schengen.

Interoperabilidade do VIS

- Na sequência da adoção do Regulamento VIS revisto em julho de 2021, continuar a introduzir as alterações necessárias para facilitar funcionalidades adicionais do sistema, sobretudo a integração dos vistos de longa duração e das autorizações de residência⁹⁶.
- Finalizar a implementação de interfaces necessárias para estabelecer ligações aos componentes de interoperabilidade (ESP e MID) para permitir consultas automatizadas a outros sistemas, estabelecendo, em especial, a ligação entre o VIS e o ESP para a consulta simultânea do VIS e do ETIAS.
- Criar um canal de comunicação direta entre o VIS e o SES para permitir a extração automatizada de dados relacionados com vistos a partir do VIS (por exemplo, verificação da validade do visto e da identidade) e permitir que as autoridades responsáveis pelos vistos consultem o SES aquando do tratamento de pedidos de visto.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
VIS: disponibilidade do sistema central	≥ 99,99	99,80 %
VIS: tempo de resposta do sistema central ⁹⁷	100 %	99,99 %

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão operacional do VIS		
Manutenção do VIS Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho; eventos geridos de acordo com os ANS.	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema.
Evoluções do VIS		
Implementação do VIS revisto Entrega do projeto em 2027	Sistema do VIS atualizado para ter capacidade para novas funcionalidades conforme previsto no Regulamento VIS revisto e para assegurar a contínua disponibilidade ininterrupta do sistema (incluindo a configuração ativo-ativo).	Desenvolvimento e teste de alterações funcionais e não funcionais integradas ao sistema central e aos sistemas nacionais, incluindo configuração ativo-ativo para garantir que não há tempo de inatividade nem perda de dados.
Interoperabilidade do VIS		
Ligação do VIS ao ETIAS e aos componentes de interoperabilidade Entrega do projeto em 2027	Preparação do VIS para a interoperabilidade dos sistemas, a fim de prestar serviços mais simplificados aos utilizadores finais, em conformidade com as alterações consequentes do ETIAS e os regulamentos relativos à interoperabilidade.	Estabelecimento de ligações aos componentes de interoperabilidade ESP, CIR, CRRS e ligação direta entre sistemas com o ETIAS. Esta atividade inclui também a refatoração do VIS na infraestrutura comum partilhada.
Ligação do VIS ao SES Entrega do projeto em 2025	Preparação do VIS para o intercâmbio direto de informações entre sistemas com o SES e o sBMS, a fim de prestar serviços mais simplificados aos utilizadores finais dos sistemas na comunidade JAI da UE.	Continuação da migração para o sBMS e estabelecimento de uma ligação direta com o SES para o intercâmbio direto de informações entre sistemas, de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis.

⁹⁶ Regulamento (UE) 2021/1134, de 7 de julho de 2021, para efeitos de reforma do Sistema de Informação sobre Vistos, JO L 248 de 13.7.2021.

⁹⁷ Tempo de resposta do VIS: o valor do indicador é a percentagem do tempo total de resposta dentro dos limites contratuais (pico por hora, violação do ANS e registos) para cada grupo operacional (asilo, fronteiras, assuntos consulares, aplicação da lei e território). O indicador de tempo de resposta do VIS (ICD 9) é «verde» se o valor for igual a 100 %, «amarelo» caso se situe entre 90 % e 100 % e «vermelho» se o valor for inferior a 90 %.

2.2.2. Sistema de Entrada/Saída (SES)

O SES é um dos dois sistemas informáticos que irá modernizar a gestão das fronteiras externas da UE substituindo a prática atual de aposição manual de carimbos nos passaportes pelo **registo eletrónico de todos os nacionais de países terceiros** (NPT) que entram e saem do espaço Schengen, incluindo os dados relativos às recusas de entrada. O SES permitirá igualmente o controlo das estadas de curta duração autorizadas (para visitas com uma duração máxima de 90 dias, em qualquer período de 180 dias) e a identificação de pessoas cujo período de estada autorizada possa ter sido ultrapassado calculando automaticamente a duração da estada autorizada e gerando indicações quando a mesma tiver expirado. Como tal, o sistema apoia a prevenção da migração irregular e o reforço da segurança interna ao ajudar a combater a criminalidade organizada e o terrorismo. Uma vez operacional, a automatização dos controlos nas fronteiras ajudará os Estados-Membros a gerir os crescentes fluxos de viajantes, contribuindo simultaneamente para otimizar o número de guardas de fronteira nos pontos de passagem.

A fim de facilitar o tratamento integrado e simplificado de viajantes NPT que entram nas fronteiras Schengen, o SES disporá de um serviço Web conjunto com o ETIAS. Os serviços Web conjuntos incluirão vários módulos orientados para o público, incluindo **interfaces Web e aplicações móveis** específicas **para viajantes e transportadoras** (companhias aéreas, marítimas e rodoviárias).

NOTA: as datas de entrega apresentadas abaixo estão de acordo com o planeamento atual, ou seja, o Roteiro da Interoperabilidade adotado pelo Conselho JAI em outubro de 2023. Prevê-se que o desenvolvimento do SES prossiga em 2025, pelo que, dependendo das decisões relacionadas com a revisão do Roteiro da Interoperabilidade, as datas relevantes poderão ser revistas.

Principais objetivos para 2025

Implementação do SES e dos serviços Web

- Finalizar a implementação do SES e dos serviços Web conexos (aceitação definitiva do sistema) em conformidade com o Roteiro da Interoperabilidade aprovado pelo Conselho JAI em 19 de outubro de 2023, que aprova o calendário revisto para as Fronteiras Inteligentes e a Interoperabilidade.
- Finalizar o estabelecimento de ligações entre o SES e todos os componentes de interoperabilidade em conformidade com o Roteiro da Interoperabilidade revisto aprovado pelo Conselho JAI em outubro de 2023.

Gestão operacional do SES

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente do sistema central do SES e dos serviços Web associados para os NPT e transportadoras de passageiros, assegurando em simultâneo as evoluções necessárias e apoiando os Estados-Membros na sua gestão das unidades nacionais.
- Proporcionar aos utilizadores finais dos Estados-Membros uma disponibilidade ininterrupta e um desempenho eficiente do sistema central do SES e dos serviços Web conexos em conformidade com a regulamentação pertinente e os acordos de nível de serviço, incluindo apoio às transportadoras.

Interoperabilidade do SES

- Estabelecer ligações com todos os componentes de interoperabilidade, em especial entre o SES e o ESP, a fim de permitir a consulta simultânea do SES e do ETIAS para melhorar e racionalizar a eficiência dos controlos de fronteira, bem como com o CRRS para gerar relatórios e estatísticas.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (2022)
SES: disponibilidade do sistema central	≥ 99,99 %	Não aplicável
SES: tempo de resposta do sistema central	≥ 99,55 %	Não aplicável
Custo do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Meta cumprida
Calendário do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Abaixo da meta
Âmbito do projeto	Sem desvio	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão operacional do SES e dos serviços Web		
Desenvolvimento e manutenção do SES Manutenção do <i>statu quo</i>	Desenvolvimento do SES finalizado. Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho; eventos geridos de acordo com os ANS.	Finalização do desenvolvimento do SES. Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema.
Manutenção dos serviços Web do SES/ETIAS Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho dos serviços Web do SES/ETIAS em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho dos ANS.	Fornecimento de uma manutenção adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema, incluindo renovação e modernização da infraestrutura de serviços Web.
Assistência em matéria de hardware e COTS e manutenção de licenças do SES e dos serviços Web Manutenção do <i>statu quo</i>	Apoio e serviços sem interrupções.	Assegurar a renovação atempada da assistência e das licenças.
Transição do SES para o QET/QOT Entrega do projeto em 2025	Continuidade dos serviços operacionais e de engenharia subcontratados relacionados com o SES, que serão prestados por novos contratantes.	Celebração de um novo contrato de subcontratação de serviços operacionais e de engenharia, incluindo formação de novos contratantes, supervisão da configuração do seu ambiente e equipas de desenvolvimento, análise de relatórios dos contratantes anteriores após a entrega.
Implementação do SES e dos serviços Web		
Transição do SES para a fase operacional Entrega do projeto em 2024; entrada em funcionamento em 2025 de acordo com o planeamento atual (sujeito a revisão)	Boa entrada em funcionamento do SES.	Assegurar a transição do SES para a fase operacional (aceitação definitiva do sistema).
Transição dos serviços Web para a fase operacional Entrega do projeto em 2025; entrada em funcionamento em 2025 de acordo com o planeamento atual (sujeito a revisão)	Boa entrada em funcionamento dos serviços Web do SES/ETIAS.	Assegurar o êxito da transição para a fase operacional, incluindo a prestação de formação sobre a gestão operacional dos serviços Web do SES.
Serviços de apoio QET Entrega do projeto em 2027	Execução de atividades de teste no âmbito das evoluções do SES.	Apoiar o contratante do QET por meio de análise operacional, garantia de qualidade e aconselhamento para todas as atividades relacionadas com o SES e os serviços Web.
Evolução dos serviços Web do SES/ETIAS		
Evolução dos serviços Web do SES/ETIAS para o VIS revisto Entrega do projeto em 2026	Evolução das funcionalidades dos serviços Web do SES/ETIAS para garantir a conformidade com o Regulamento VIS revisto.	Evolução dos serviços Web do SES/ETIAS de acordo com os requisitos decorrentes do Regulamento VIS revisto.
Interoperabilidade do SES		
Ligação do SES aos componentes de interoperabilidade Entrega do projeto em 2027	Preparação do SES para a interoperabilidade dos sistemas, a fim de prestar serviços mais simplificados aos utilizadores finais na comunidade da JAI da UE.	Estabelecimento de ligações entre o SES e os componentes de interoperabilidade, em conformidade com os regulamentos relativos ao SES e à interoperabilidade.

2.2.3. Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS)

O ETIAS, o sistema em linha de autorização prévia à viagem para os nacionais de países terceiros (NPT) isentos da obrigação de visto, introduz a autorização de viagem como uma **nova condição para entrar no espaço Schengen** para uma estada curta. Além de simplificar os procedimentos de passagem das fronteiras para os NPT, o ETIAS contribuirá para a segurança interna da UE facilitando a identificação de potenciais riscos em matéria de segurança, migração e saúde pública. As autorizações de viagem ETIAS serão verificadas pelas transportadoras aéreas, marítimas e terrestres antes do embarque e, posteriormente, também pelos guardas de fronteira, que tomarão a decisão final sobre a concessão ou recusa de entrada nos pontos de passagem das fronteiras externas da UE. Os serviços de polícia nacionais e a Europol terão

também acesso à base de dados ETIAS para prevenir, detetar ou investigar ameaças terroristas ou infrações penais graves.

Principais objetivos para 2025

Implementação do ETIAS

- Finalizar a implementação do ETIAS e dos serviços Web conexos de acordo com o Roteiro da Interoperabilidade aprovado pelo Conselho JAI em 19 de outubro de 2023, que aprova o calendário revisto para as Fronteiras Inteligentes e a Interoperabilidade.
- Finalizar o estabelecimento de ligações entre o ETIAS e todos os componentes de interoperabilidade de acordo com o Roteiro da Interoperabilidade revisto aprovado pelo Conselho JAI em 19 de outubro de 2023.

Gestão operacional do ETIAS

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente do sistema central do ETIAS, realizando em simultâneo as evoluções necessárias e apoiando os Estados-Membros na sua gestão das unidades nacionais.
- Proporcionar aos utilizadores finais dos Estados-Membros uma disponibilidade ininterrupta e um desempenho eficiente do sistema central do ETIAS e dos serviços Web conexos em conformidade com a regulamentação aplicável e os acordos de nível de serviço.

Interoperabilidade do ETIAS

- Estabelecer ligações com todos os componentes de interoperabilidade, em especial para disponibilizar um intercâmbio de informações entre sistemas com o VIS através do ESP e fornecer uma solução para a gestão de ligações do detetor de identidades múltiplas (MID) no intuito de apoiar as unidades nacionais do ETIAS.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
ETIAS: disponibilidade do sistema central	≥ 99,99 %	Não aplicável
ETIAS: tempo de resposta do sistema central	100 % de conformidade com os ANS pertinentes	Não aplicável
Custo do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Meta cumprida
Calendário do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Abaixo da meta
Âmbito do projeto	Sem desvio	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão operacional do ETIAS		
Manutenção do ETIAS Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho; eventos geridos de acordo com os ANS.	Proporcionar uma manutenção adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema.
Vigilância de nova tecnologia do ETIAS Manutenção do <i>statu quo</i>	Acompanhamento da evolução de novas tecnologias para melhorar o desempenho do sistema e aconselhar os Estados-Membros.	Acompanhamento da evolução de novas tecnologias e realização de estudos de mercado para identificar soluções técnicas adequadas para a pesquisa de dados cifrados em modo impreciso, bem como ferramentas audiovisuais para melhorar o desempenho do sistema, incluindo a elaboração regular de relatórios e a apresentação de propostas de atualização técnica às partes interessadas após testes bem-sucedidos.
Transição do ETIAS para o QET/QOT Entrega do projeto em 2025	Continuidade dos serviços operacionais e de engenharia subcontratados relacionados com o ETIAS, que serão prestados por novos contratantes.	Celebração de um novo contrato de subcontratação de serviços operacionais e de engenharia, incluindo formação de novos contratantes, supervisão da configuração do seu ambiente de desenvolvimento, análise de relatórios relativos ao dever de diligência do contratante anterior após a entrega.

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Implementação do ETIAS		
Transição do ETIAS para a fase operacional Entrega do projeto em 2025	Boa entrada em funcionamento do ETIAS.	Assegurar a transição do ETIAS para a fase operacional.
Interoperabilidade do ETIAS		
Ligação do ETIAS ao VIS e componente de interoperabilidade MID Entrega do projeto em 2026	Preparação do ETIAS para a interoperabilidade, a fim de prestar serviços mais simplificados aos utilizadores finais na comunidade da JAI da UE.	Desenvolvimento das alterações funcionais e não funcionais necessárias para o intercâmbio de informações entre sistemas com o VIS. Fornecimento de uma solução para a gestão de ligações do detetor de identidades múltiplas (MID) para apoiar as unidades nacionais do ETIAS, incluindo a gestão da procura e o teste da solução concebida com os Estados-Membros.

2.3. Migração e asilo

A Agência apoia a implementação do **Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA)**⁹⁸ aplicando o **Regulamento de Dublin**⁹⁹ através do Eurodac, um dos instrumentos centrais para simplificar o tratamento dos pedidos de asilo. Na sequência da adoção do **Novo Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo**, em maio de 2024, o **Regulamento Eurodac reformulado**, que permite um intercâmbio de informações ainda mais abrangente sobre questões relacionadas com o asilo e a migração irregular, facilitará uma gestão ainda mais eficiente do asilo e da migração em toda a UE¹⁰⁰.

2.3.1. Eurodac (Sistema Europeu de Comparação de Impressões Digitais dos Requerentes de Asilo)

O Eurodac apoia a aplicação do Regulamento de Dublin, um dos instrumentos utilizados para implementar o Sistema Europeu Comum de Asilo (**SECA**), ao ajudar os Estados-Membros a determinar o país responsável pela análise de um pedido de asilo. Para tal, é feita a comparação das impressões digitais dos novos requerentes com as impressões digitais já registadas na base de dados. O Eurodac é também utilizado para estabelecer a identidade de pessoas intercetadas no âmbito de passagens ilícitas de fronteiras e de pessoas encontradas em situação ilegal no espaço Schengen. A fim de prevenir, detetar ou investigar atos terroristas ou infrações penais graves, os serviços de polícia nacionais e a Europol também têm acesso ao Eurodac, mas apenas em condições estritas e como último recurso.

Na sequência da adoção do **Novo Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo**, em maio de 2024, a Agência deverá reconstruir o Eurodac. O **Regulamento Eurodac reformulado**, que entrou em vigor em 11 de junho de 2024, alargará significativamente o âmbito do sistema, transformando a base de dados de impressões digitais existente num sistema completo de gestão do asilo e da migração¹⁰¹. À semelhança de todos os outros sistemas no domínio da JAI, o Eurodac será ajustado para assegurar a interoperabilidade, a fim de permitir consultas em todos os sistemas no domínio da JAI interoperáveis geridos pela eu-LISA.

Principais objetivos para 2025

Gestão operacional do Eurodac

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente do sistema central do Eurodac e da sua rede de comunicação, DubliNet, mantendo atualizados a infraestrutura de *hardware* e o *software* e apoiando os Estados-Membros na sua gestão dos sistemas nacionais.
- Proporcionar aos utilizadores finais nos Estados-Membros uma disponibilidade ininterrupta e um desempenho eficiente do sistema central do Eurodac e da DubliNet de acordo com a regulamentação aplicável e os acordos de nível de serviço.

⁹⁸ Para mais informações, ver a página da DG HOME dedicada ao *Sistema Europeu Comum de Asilo*.

⁹⁹ *Regulamento (UE) n.º 604/2013* que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional (reformulação), JO L 180 de 29.6.2013 (**Regulamento de Dublin**).

¹⁰⁰ Para mais informações, consultar a página da DG HOME dedicada ao *Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo*.

¹⁰¹ *Regulamento (UE) 2024/1358*, de 14 de maio de 2024, relativo à **criação do sistema «Eurodac»**, JO L, 22.5.2024.

Modernização e evolução do Eurodac

- Assegurar as evoluções necessárias para melhorar continuamente o sistema, incluindo a modernização da DubliNet na sequência da reformulação do Regulamento de Dublin.
- Aplicar o Regulamento Eurodac reformulado, tal como adotado em maio de 2024.

Regulamento Triagem

- Na sequência da adoção, em maio de 2024, a Agência continuará a aplicar os requisitos decorrentes do Regulamento Triagem, com vista à sua entrega em 2026.¹⁰²

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (2022)
Eurodac: disponibilidade do sistema central ¹⁰³	99,99 %	99,45 %
Eurodac: tempo de resposta do sistema central ¹⁰⁴	99,45 %	99,98 %

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Manutenção operacional do Eurodac		
Manutenção do Eurodac e da DubliNet Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho; eventos geridos de acordo com os acordos de nível de serviço.	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa e perfectiva para garantir o desempenho necessário do sistema, inclusivamente para a DubliNet.
Modernizações e evolução do Eurodac		
Modernizações do Eurodac Entrega do projeto em 2026	Capacidade do Eurodac otimizada em antecipação do regulamento reformulado, por forma a absorver qualquer tráfego adicional resultante de novas necessidades operacionais decorrentes do regulamento reformulado e dos regulamentos relativos à interoperabilidade.	Prosseguimento com os projetos de modernização do Eurodac em preparação para a reformulação, a fim de aumentar a capacidade da base de dados e o volume de operações, incluindo a renovação das infraestruturas para substituir o <i>hardware</i> existente e a modernização do <i>software</i> cujo período de assistência tenha terminado.
Eurodac reformulado e ligação aos componentes de interoperabilidade Entrega do projeto em 2026	Eurodac alinhado com os requisitos definidos no regulamento reformulado e nos regulamentos relativos à interoperabilidade.	Conceção e implantação da nova arquitetura do sistema (incluindo novas categorias, imagens faciais, etc.), criando uma interface com os componentes de interoperabilidade (CIR, CRRS), bem como com o VIS revisto e o ETIAS. Migração de dados biométricos para o sBMS e da infraestrutura para a plataforma partilhada comum.
Nova conceção/modernização da DubliNet após a reformulação do Eurodac Entrega do projeto em 2027	DubliNet alinhada com os requisitos (novas funcionalidades) estabelecidos no Regulamento de Dublin reformulado e capacidade otimizada para suportar o aumento da carga decorrente de novas necessidades operacionais.	Extração dos requisitos do novo Regulamento de Dublin e alinhamento com as normas tecnológicas mais recentes para garantir a segurança de alto nível do intercâmbio de dados, incluindo a elaboração de documentação técnica e operacional, formação do pessoal e dos Estados-Membros.
Aplicação do Regulamento Triagem Entrega do projeto em 2026	Todos os requisitos decorrentes do Regulamento Triagem aplicados de acordo com a base jurídica.	Aplicação das disposições e dos requisitos do Regulamento Triagem, a fim de proporcionar às autoridades de triagem dos Estados-Membros acesso a consultas em

¹⁰² Regulamento (UE) 2024/1356, de 14 de maio de 2024, JO L, 22.5.2024.

¹⁰³ As metas de disponibilidade não estão definidas com precisão nos instrumentos jurídicos que regem os sistemas. Uma vez que os sistemas informáticos sob a gestão da eu-LISA são considerados sistemas de alta disponibilidade, a Agência fixou a meta verde de 99,99 %.

¹⁰⁴ As funções operacionais críticas do Eurodac estão agrupadas em duas categorias: a) operações de prioridade elevada (tempo de resposta padrão de 1 h) e b) operações normais (24 h). O indicador de tempo de resposta (ICD 4) é a média destas duas categorias: é «verde» se 99,45 % das operações estiverem dentro do tempo de resposta padrão, «amarelo» caso a percentagem esteja entre 90 % a 99,45 % e «vermelho» se for inferior a 90 %.

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
		todos os sistemas interoperáveis no domínio da JAI.

2.4. Cooperação no domínio da justiça

No domínio da justiça, a Agência está a intensificar a sua contribuição para a **digitalização da justiça** através do desenvolvimento e da gestão operacional de novas soluções digitais que contribuem para a modernização e a digitalização em curso dos sistemas nacionais em toda a Europa, com vista a melhorar a cooperação entre as autoridades judiciais europeias, proporcionando simultaneamente um melhor acesso à justiça aos cidadãos e às empresas da UE¹⁰⁵.

2.4.1. Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (ECRIS)

Nos termos do direito da UE, os tribunais nacionais devem considerar condenações anteriores ao proferir sentenças em processos penais. Para o efeito, foi criado o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais (ECRIS), a fim de facilitar o intercâmbio de informações sobre registos criminais entre as autoridades judiciais europeias. A aplicação de referência do ECRIS (ECRIS RI) fornece uma interface de integração que permite a ligação entre registos criminais nacionais para efeitos de intercâmbio de informações sobre registos criminais através do ECRIS. O ECRIS-TCN é um sistema centralizado de respostas positivas/negativas, que complementa o ECRIS com informações sobre registos criminais de nacionais de países terceiros (NPT) condenados na UE.

Estes dois sistemas — o ECRIS RI e o ECRIS-TCN — em conjunto ajudarão os juízes, os procuradores e outras autoridades competentes a obterem informações completas sobre os antecedentes criminais de um NPT, independentemente do Estado-Membro em que o mesmo tenha sido anteriormente condenado. Consequentemente, o ECRIS-TCN contribuirá também para a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo das decisões judiciais e extrajudiciais na UE.

Principais objetivos para 2025

Gestão operacional do ECRIS

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente do sistema central do ECRIS TCN e da ECRIS RI mantendo atualizados a infraestrutura de *hardware* e o *software* e apoiando os Estados-Membros na sua gestão dos sistemas nacionais, assegurando simultaneamente as evoluções necessárias para acompanhar as novas tecnologias e a evolução das necessidades e dos requisitos operacionais, incluindo a monitorização da exatidão biométrica no ECRIS-TCN, ou seja, as taxas de identificações positivas/negativas falsas.
- Proporcionar aos utilizadores finais nos Estados-Membros uma disponibilidade ininterrupta e um desempenho eficiente do sistema central do ECRIS-TCN e da ECRIS RI de acordo com a regulamentação aplicável e os acordos de nível de serviço.

Implementação do ECRIS-TCN

- Finalizar a implementação do ECRIS-TCN em conformidade com o calendário revisto do Roteiro da Interoperabilidade aprovado pelo Conselho JAI em 19 de outubro de 2023¹⁰⁶.
- Evoluções da ECRIS RI e do ECRIS-TCN.
- Alinhamento do ECRIS-TCN com o regulamento relativo à interoperabilidade e o Regulamento Triagem¹⁰⁷.
- Renovação da solução ECRIS RI com reforço do nível de segurança.

¹⁰⁵ *Digitalização da justiça na União Europeia: Uma panóplia de oportunidades*, COM(2020) 710 final.

¹⁰⁶ Calendário sujeito a revisão.

¹⁰⁷ *Regulamento (UE) 2024/1352*, de 14 de maio de 2024, que altera os Regulamentos (UE) 2019/816 e (UE) 2019/818 para efeitos da introdução da triagem dos nacionais de países terceiros nas fronteiras externas, JO L, 22.5.2024.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (2022)
Conformidade da ECRIS RI com o ANS	100 % de conformidade com os ICD	Meta cumprida: todos os pedidos tratados de acordo com o ANS
ECRIS-TCN: disponibilidade do sistema	97,6 %	Não aplicável
ECRIS-TCN: tempo de resposta do sistema central	≥ 15 s e ≤ 60 s para operações atômicas de base (em conformidade com os ANS pertinentes)	Não aplicável
Custo do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Meta parcialmente cumprida
Calendário do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Abaixo da meta
Âmbito do projeto	Sem desvio	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Manutenção operacional		
Manutenção da ECRIS RI Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho; eventos geridos de acordo com os acordos de nível de serviço.	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema, incluindo o apoio aos Estados-Membros.
Manutenção do ECRIS-TCN Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho e eventos geridos de acordo com os acordos de nível de serviço.	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema.
Implementação do ECRIS-TCN		
Transição do ECRIS-TCN para a fase operacional Entrega do projeto em 2025 ¹⁰⁸	Boa entrada em funcionamento do ECRIS-TCN.	Assegurar a transição do ECRIS-TCN para a fase operacional, incluindo a aceitação definitiva do sistema.
Evoluções do ECRIS-TCN		
Conciliação do ECRIS-TCN com a interoperabilidade Entrega do projeto em 2025	Boa conciliação do ECRIS-TCN com a interoperabilidade.	Assegurar que o ECRIS-TCN está conciliado com a interoperabilidade.
ECRIS-TCN: Regulamento Triagem Entrega do projeto em 2025	Bom alinhamento do ECRIS-TCN com o Regulamento Triagem.	Assegurar que o ECRIS-TCN está alinhado com o Regulamento Triagem.
Recodificação da ECRIS RI		
Recodificação da ECRIS RI Entrega do projeto em 2025	ECRIS RI reformulada.	Recodificação do sistema completo com o objetivo de melhorar a aplicação e reduzir os riscos.

2.4.2. e-CODEX (Comunicação sobre justiça eletrónica através do intercâmbio de dados em linha)

O sistema e-CODEX fornece a infraestrutura digital para uma comunicação e intercâmbio de dados seguros entre as autoridades judiciais europeias, servindo como o principal facilitador tecnológico para modernizar a cooperação em processos civis e penais transfronteiriços¹⁰⁹.

Principais objetivos para 2025

Gestão operacional do e-CODEX

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente do e-CODEX, incluindo a gestão de normas processuais digitais, assegurando simultaneamente as evoluções necessárias.
- Proporcionar aos utilizadores finais nos Estados-Membros uma disponibilidade ininterrupta e um desempenho eficiente do sistema e-CODEX de acordo com a regulamentação aplicável e os acordos

¹⁰⁸ Calendário sujeito a revisão.

¹⁰⁹ Para mais informações, ver o sítio Web oficial do e-CODEX.

de nível de serviço, incluindo a disponibilização de um ambiente de alojamento com acesso à Internet.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Disponibilidade e desempenho do e-CODEX ¹¹	100 % de conformidade com o ANS	Não aplicável

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Manutenção operacional do e-CODEX		
Manutenção do e-CODEX Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho; eventos geridos de acordo com os ANS.	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema; apoio e coordenação de atividades de teste, apoio a pontos de acesso.
Gestão das normas processuais digitais do e-CODEX Manutenção do <i>statu quo</i>	Gestão eficiente das normas processuais digitais do e-CODEX e do Vocabulário de Base da Justiça Eletrónica da UE.	Gestão das normas processuais digitais (incluindo o Vocabulário de Base da Justiça Eletrónica da UE), desde o desenvolvimento e a implantação até à manutenção e às atualizações; apoio técnico à Comissão na elaboração de atos de execução para o Regulamento (UE) 2023/2844 ¹¹¹ .

2.4.3. Plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas (PC EIC)

A plataforma de colaboração (PC) para as equipas de investigação conjuntas facilita a digitalização do domínio da justiça da UE. Esta plataforma de comunicação específica melhorará a eficiência e a eficácia das investigações e ações penais transfronteiriças ao facilitar a cooperação entre autoridades judiciais e policiais nacionais e as agências competentes da UE, por exemplo, a Europol, a Eurojust, a Procuradoria Europeia (EPPO) e o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).

Objetivo principal para 2025

Implementação da PC EIC

- Implementação da plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas para facilitar as investigações e os processos penais transfronteiriços.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Custo do projeto	Desvio total ≤ 5 %	Não aplicável
Calendário do projeto	Desvio total ≤ 5 %	
Âmbito do projeto	Sem desvio	

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Implementação da PC EIC		
Implementação da plataforma de colaboração para as EIC Entrega do projeto em 2025	Plataforma de colaboração desenvolvida para facilitar a cooperação entre autoridades judiciais e policiais nacionais e as agências competentes da UE no âmbito de investigações e ações penais transfronteiriças.	Conceção e desenvolvimento de requisitos funcionais e não funcionais para a plataforma de colaboração para as EIC, a fim de facilitar as investigações e ações penais transfronteiriças, em conformidade

¹¹⁰ *Decisão de Execução (UE) 2023/117 da Comissão*, de 13 de janeiro de 2023, relativa aos requisitos relativos ao nível de serviço aplicáveis às atividades a realizar pela eu-LISA no que diz respeito ao sistema e-CODEX, C/2023/197, JO L 15 de 17.1.2023, p. 17.

¹¹¹ *Regulamento (UE) 2023/2844*, de 13 de dezembro de 2023, relativo à **digitalização da cooperação judiciária** e do acesso à justiça em matéria civil, comercial e penal com incidência transfronteiriça, e que altera determinados atos no domínio da cooperação judiciária, JO L, 2023/2844, 27.12.2023.

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
		com o Regulamento (UE) 2023/969 ¹¹² .

¹¹² *Regulamento (UE) 2023/969*, de 10 de maio de 2023, que cria uma plataforma de colaboração para apoiar o funcionamento das **equipas de investigação conjuntas** e que altera o Regulamento (UE) 2018/1726, JO L 132 de 17.5.2023, p. 1.

2.5. Interoperabilidade

A gestão eficiente da segurança interna e das fronteiras externas da Europa depende da capacidade dos sistemas informáticos para trocar dados e informações. Para facilitar a cooperação entre autoridades nacionais em toda a Europa, a eu-LISA foi encarregada de desenvolver a **arquitetura global de interoperabilidade** para todos os sistemas no domínio da JAI sob a sua gestão: SIS, VIS, Eurodac, SES, ETIAS e ECRIS-TCN. Uma vez operacional, esta interoperabilidade dos sistemas permitirá uma prestação de serviços mais ágil e eficiente à comunidade da JAI, reforçando simultaneamente a segurança interna da UE.

A arquitetura de interoperabilidade da UE no domínio da JAI incluirá os seguintes componentes:

- o **portal europeu de pesquisa** (ESP), que permite aos utilizadores autorizados realizarem pesquisas únicas em todos os sistemas de informação no domínio da JAI a que estão autorizados a aceder,
- o **repositório comum de dados de identificação** (CIR), uma base de dados de informações biográficas sobre nacionais de países terceiros destinada a assegurar uma identificação fiável,
- o **detetor de identidades múltiplas** (MID), destinado a garantir a identificação correta dos viajantes de boa-fé, contribuindo simultaneamente para a prevenção da fraude de identidade,
- o **serviço partilhado de correspondências biométricas** (sBMS), para a comparação cruzada de dados de identidade com identificadores biométricos em todos os sistemas no domínio da JAI.

Além disso, a eu-LISA está igualmente a desenvolver um **repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas** (CRRS), a fim de fornecer dados estatísticos intersistemas e relatórios analíticos em todos os sistemas no domínio da JAI para fins de políticas, operacionais e de qualidade dos dados.

2.5.1. Serviço partilhado de correspondências biométricas (sBMS)

O serviço partilhado de correspondências biométricas (sBMS), que armazena modelos biométricos gerados a partir de dados armazenados no repositório comum de dados de identificação (CIR) e no SIS, será compatível com as consultas de dados biométricos em todos os sistemas de informação no domínio da JAI geridos pela eu-LISA, tornando-o um dos maiores sistemas biométricos do mundo. Como tal, constitui uma das pedras angulares do sistema de segurança interna e de gestão das fronteiras da UE.

Principais objetivos para 2025

Gestão operacional do sBMS

- Garantir uma gestão operacional eficaz e eficiente do sBMS, realizando simultaneamente as evoluções necessárias.
- Proporcionar aos utilizadores finais nos Estados-Membros uma disponibilidade ininterrupta e um desempenho eficiente do sBMS de acordo com a regulamentação aplicável e os acordos de nível de serviço.
- Melhorar a carteira de dados biométricos da Agência investindo em atividades de investigação e em novas soluções com o objetivo de aumentar a qualidade global dos dados biométricos utilizados nos sistemas de informação da JAI, oferecendo simultaneamente um apoio rápido e de elevada qualidade às partes interessadas.
- Contribuir ativamente para o trabalho do subcomité ISO para a biometria e acompanhar as discussões e o desenvolvimento de normas pertinentes em todo o mundo.

Implementação do sBMS

- Concluir a migração de dados para o sBMS, em conformidade com o Roteiro da Interoperabilidade revisto aprovado pelo Conselho JAI em 19 de outubro de 2023, que aprova o calendário revisto para as Fronteiras Inteligentes e a Interoperabilidade.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Conformidade com o ANS do sBMS e os ICD institucionais conexos	100 % de conformidade com os ICD do ANS	Não aplicável

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão operacional do sBMS		
Manutenção do sBMS Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho do sistema em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho de acordo com o ANS.	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário do sistema (incluindo o pacote de <i>software</i> do utilizador).
Carteira de dados biométricos Manutenção do <i>statu quo</i>	Maior qualidade dos atuais e futuros produtos biométricos da eu-LISA, bem como maiores capacidades internas para facilitar a inovação biométrica.	Investimento em investigação direcionada e em soluções biométricas para melhorar a qualidade dos produtos biométricos existentes e futuros, a fim de melhorar os conhecimentos especializados e a reputação da eu-LISA neste domínio e alcançar independência em relação a fornecedores externos.
Implementação do sBMS		
Implementação do sBMS Entrega do projeto em 2026	Migração de dados finalizada do SIS, VIS, Eurodac, SES e ECRIS-TCN, permitindo operações biométricas, como previsto nos regulamentos relativos à interoperabilidade. Capacidade suficiente em termos de volume para lidar com o aumento das operações.	Conclusão da migração de dados (impressões digitais e imagens faciais) do SIS, VIS, Eurodac, SES e ECRIS-TCN para permitir operações biométricas (incluindo através do CIR e do MID), tal como previsto nos regulamentos relativos à interoperabilidade.
Modernização e evolução do sBMS		
Aumento da capacidade do sBMS Entrega do projeto em 2026	Capacidade suficiente para fazer face ao aumento estimado do volume de operações decorrente dos regulamentos relativos à interoperabilidade.	Conceção e implementação do aumento da capacidade do sBMS para apoiar o MID, o SIS e o SES.
sBMS para o Eurodac Entrega do projeto em 2027	Dados de impressões digitais existentes migrados do Eurodac para o sBMS para fins de implementação de novas funcionalidades biométricas, como especificado no Regulamento Eurodac reformulado e nos regulamentos relativos à interoperabilidade.	Migração dos dados de impressões digitais existentes no Eurodac para o sBMS, a fim de melhorar o desempenho, permitir a otimização de custos e a futura escalabilidade. De acordo com o Regulamento Eurodac reformulado, este projeto centrar-se-á nas impressões digitais, devendo o reconhecimento facial ser adicionado mais tarde como um projeto separado.

2.5.2. Componentes de interoperabilidade (ESP, CIR, MID) e CRRS

Para além do sBMS, a arquitetura de interoperabilidade no domínio da JAI da UE inclui o portal europeu de pesquisa (**ESP**), o repositório comum de dados de identificação (**CIR**), o detetor de identidades múltiplas (**MID**) e o repositório central para a elaboração de relatórios e estatísticas (**CRRS**). Além disso, a eu-LISA desenvolverá o **sistema central de resolução de ligações amarelas (CSLR)**.

Principais objetivos para 2025

Gestão operacional dos componentes de interoperabilidade

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente dos primeiros componentes de interoperabilidade (ESP e CIR) e do CRRS, assegurando simultaneamente as evoluções necessárias.
- Proporcionar aos utilizadores finais nos Estados-Membros uma disponibilidade ininterrupta e um desempenho eficiente dos componentes de interoperabilidade de acordo com a regulamentação aplicável e os acordos de nível de serviço.

Implementação de componentes de interoperabilidade

- Prosseguir a implementação dos componentes de interoperabilidade ESP, CIR, MID e CRRS, em conformidade com o Roteiro da Interoperabilidade revisto aprovado pelo Conselho JAI em 19 de outubro de 2023, que aprova o calendário revisto para as Fronteiras Inteligentes e a Interoperabilidade.
- Prosseguir o desenvolvimento do sistema central de resolução de ligações amarelas (CSLR).

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (2022)
Disponibilidade e desempenho dos componentes de interoperabilidade em conformidade com os respetivos ANS	100 % de conformidade com o respetivo ANS do componente de interoperabilidade	Não aplicável

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão operacional dos componentes de interoperabilidade		
Manutenção do ESP Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho, conforme constantes do acordo de nível de serviço (ANS).	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário; apoio operacional aos Estados-Membros durante campanhas de qualificação e de teste.
Manutenção do CIR Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho, conforme constantes do ANS.	Proporcionar uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário; apoio operacional aos Estados-Membros durante campanhas de qualificação e de teste.
Manutenção do CRRS Manutenção do <i>statu quo</i>	Desempenho em conformidade com os requisitos de capacidade, disponibilidade e desempenho, conforme constantes do ANS.	Fornecimento de uma manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva para garantir o desempenho necessário; apoio operacional aos Estados-Membros durante campanhas de qualificação e de teste.
Implementação de componentes e ferramentas de interoperabilidade		
Implementação do ESP Entrega do projeto em 2025 ¹¹³	Transição bem-sucedida do portal europeu de pesquisa (ESP) para a fase operacional.	Implementação do ESP, bem como garantia da evolução necessária.
Implementação do CIR Entrega do projeto em 2025*	Transição bem-sucedida do repositório comum de dados de identificação (CIR) para a fase operacional.	Implementação do CIR, bem como garantia da evolução necessária.
Implementação do CRRS Entrega do projeto em 2025*	Transição bem-sucedida do CRRS para a fase operacional.	Implementação do CRRS, bem como garantia da evolução necessária.
Implementação do MID Entrega do projeto em 2026*	Transição bem-sucedida do detetor de identidades múltiplas (MID) para a fase operacional.	Implementação do MID, bem como garantia da evolução necessária.
Implementação do CSLR Entrega do projeto em 2027*	Forma normalizada de resolver as ligações amarelas entre os Estados-Membros e as várias comunidades operacionais dentro desses Estados.	Desenvolver uma solução central para a gestão das ligações, em particular para a resolução das ligações amarelas.

¹¹³ Calendário sujeito a revisão.

2.6. Investigação, inovação e reforço de capacidades

Para melhorar ainda mais a excelência operacional e o desempenho dos sistemas de informação no domínio da JAI geridos pela eu-LISA, a Agência acompanha de forma ativa os mais recentes desenvolvimentos em matéria de investigação e inovação, reforçando simultaneamente as competências profissionais para continuar a proporcionar valor acrescentado às partes interessadas. Além disso, a eu-LISA ministra ações de formação regulares sobre o funcionamento e a utilização dos sistemas de informação no domínio da JAI, adaptando-as às necessidades e lacunas de conhecimento identificadas pelos utilizadores finais. A Agência também publica relatórios sobre o desempenho técnico e as estatísticas de utilização relacionadas com os sistemas sob a sua gestão operacional.

2.6.1. Acompanhamento da investigação e tecnologia

Para garantir a evolução tecnológica contínua dos sistemas de informação no domínio da JAI da UE confiados à eu-LISA, a Agência acompanha a investigação e a inovação e contribui para a normalização, coordenando também atividades de sensibilização com o setor e o meio académico em áreas relacionadas com o mandato da Agência. A fim de manter uma abordagem estruturada da investigação e inovação em consonância com as metas estratégicas, a Agência continuará a aplicar a sua **estratégia de investigação e inovação**, adotada em 2024, e publicará relatórios anuais de **acompanhamento da investigação e tecnologia**. Em 2025, a Agência instituirá um Comité de Tecnologia e desenvolverá um **Roteiro para a Tecnologia**, a fim de examinar novas tecnologias que devam ser incorporadas nas atividades da eu-LISA.

Com base no acordo de mandato de 2021 para a participação da Agência no **Programa-Quadro de Investigação e Inovação da UE**, a eu-LISA continua a apoiar a Comissão e a Agência de Execução Europeia da Investigação (REA) na execução do programa de financiamento da investigação e inovação Horizonte Europa. A Agência continuará também a contribuir ativamente para o **Polo da UE de Inovação para a Segurança Interna**, nomeadamente destacando um membro do pessoal para o secretariado e presidindo ao grupo da biometria no polo.

A fim de suprir melhor as necessidades dos Estados-Membros e promover o intercâmbio de informações sobre tecnologias, produtos e serviços inovadores, a Agência prossegue a sua colaboração proativa com o setor através da organização dos eventos anuais da mesa-redonda do setor, que proporcionam um espaço para debater desafios e lacunas de capacidades a nível dos Estados-Membros e da UE, bem como possíveis soluções práticas do setor.

A Agência concentra-se no desenvolvimento das suas capacidades e conhecimentos especializados no domínio da **inteligência artificial**, a fim de fomentar a adoção de tecnologias inovadoras. No âmbito deste esforço, a eu-LISA continuará a realizar projetos-piloto, a testar e, sempre que possível, a implementar soluções baseadas em IA para melhorar ainda mais a sua eficiência operacional e a qualidade dos serviços (por exemplo, robôs de conversação, análise de dados, simplificação de processos). Em particular, a Agência concentrar-se-á na melhoria do funcionamento de sistemas de reconhecimento biométrico que utiliza, através da realização regular de testes e avaliações.

Principais objetivos para 2025

- Monitorizar a investigação e a inovação tecnológica (por exemplo, biometria, cifragem, tecnologias de computação em nuvem) para garantir a evolução contínua dos sistemas de informação no domínio da JAI da UE, bem como coordenar as atividades de sensibilização da Agência com a setor e o meio académico para promover a inovação e a digitalização.
- Desenvolver as capacidades e os conhecimentos especializados da eu-LISA no domínio da inteligência artificial, incluindo a continuação da avaliação de aplicações de IA para a gestão operacional de sistemas no domínio da JAI (por exemplo, automatização de processos de identificação e recuperação de falhas e para a cibersegurança), bem como aplicações para melhorar processos internos quotidianos, em especial através da implementação de aplicações de IA generativa.
- Apoiar os testes operacionais de tecnologias de reconhecimento biométrico e explorar a disponibilidade de conjuntos de dados de elevada qualidade para fins de teste, tendo em conta novas técnicas de proteção da privacidade para assegurar a adequação à finalidade (por exemplo, pseudonimização, cifragem, plataformas de computação distribuída).
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de normas relevantes para os seus processos da atividade principal, concentrando-se na promoção da tecnologia de reconhecimento biométrico através do contributo para o desenvolvimento de normas de métricas de qualidade, em particular, para imagens faciais e impressões digitais.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
A determinar (Aguarda a estratégia de investigação da eu-LISA)	A determinar	Não aplicável

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Acompanhamento da investigação e tecnologia Manutenção do <i>statu quo</i>	Promoção da utilização de tecnologias inovadoras e da normalização para a evolução contínua dos sistemas de informação no domínio da JAI, em conjugação com o desenvolvimento dos conhecimentos especializados, das capacidades e das práticas organizacionais da Agência.	Acompanhamento da investigação no meio académico e no setor, concentrando-se em tecnologias novas e em evolução e noutros aspetos relevantes para os sistemas de TI no domínio da JAI, apoiando a integração dos resultados da investigação no ciclo de vida das aplicações da eu-LISA através da identificação de casos de utilização e provas de conceito; execução de projetos de teste de soluções, coordenação da normalização. Elaboração do Roteiro para a Tecnologia.
Soluções baseadas em IA para melhorar a eficiência Manutenção do <i>statu quo</i>	Introdução de soluções baseadas em IA para melhorar a eficiência das operações e atividades institucionais da eu-LISA.	Desenvolvimento de conhecimentos especializados e capacidades em matéria de IA através da identificação e realização de projetos-piloto de novas soluções (incluindo IA generativa), abrangendo uma grande diversidade de casos de utilização, a fim de melhorar a eficiência dos processos institucionais e operacionais: estabelecimento de uma comunidade interna de práticas da IA.

2.6.2. Obrigações legais em matéria de apresentação de relatórios

A Agência publica relatórios sobre o desempenho técnico e as estatísticas de utilização relacionadas com os sistemas sob a sua gestão operacional, incluindo a atualização das listas de autoridades designadas com acesso aos sistemas. Além disso, a eu-LISA contribui para melhorar o **conhecimento da situação e as previsões** a nível da UE, em especial fornecendo estatísticas para o **Barómetro Schengen+**.

Principais objetivos para 2025

- Compilar e publicar estatísticas e relatórios sobre o funcionamento técnico e a utilização de sistemas de informação no domínio da JAI em conformidade com as obrigações estatutárias da eu-LISA, conferindo particular atenção ao ECRIS-TCN.
- Introduzir o repositório comum para a elaboração de relatórios e estatísticas (CRRS) e apoiar os Estados-Membros na utilização deste novo instrumento de apresentação de relatórios.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Publicação de relatórios	Conformidade com os requisitos legais e os ANS	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Obrigações legais em matéria de apresentação de relatórios		
Relatórios técnicos e estatísticas agregadas Manutenção do <i>statu quo</i>	Transparência das operações da eu-LISA e reforço da sensibilização do público.	Elaboração e publicação de estatísticas agregadas e relatórios de desempenho impostos por lei relativos aos sistemas de informação no domínio da JAI da UE geridos pela eu-LISA; compilação e atualização das listas de autoridades com direitos de acesso aos sistemas; introdução do CRRS e prestação de apoio ao utilizador final.

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Obrigações legais em matéria de apresentação de relatórios		
Contribuição para o conhecimento da situação e as previsões da UE para a gestão da migração e a segurança interna Manutenção do <i>statu quo</i>	Melhor conhecimento da situação e melhores previsões a nível da UE; contribuição para o Barómetro Schengen+ para apoiar a identificação de riscos para a segurança interna.	Fornecimento de estatísticas relevantes à Comissão, dentro dos limites definidos nos regulamentos específicos dos sistemas.

2.6.3. Formação para os Estados-Membros

A eu-LISA realiza regularmente sessões de formação adequadas aos fins a que se destinam sobre o funcionamento e a utilização dos sistemas de informação no domínio da JAI, adaptando-as às necessidades e lacunas de conhecimento identificadas pelos utilizadores finais, com vista a manter um excelente nível de satisfação.

Principais objetivos para 2025

Formação para os Estados-Membros

- Conceber e realizar ações de formação adaptadas destinadas aos utilizadores finais sobre o funcionamento técnico dos sistemas existentes e novos no domínio da JAI geridos pela eu-LISA, ou seja, as autoridades de aplicação da lei, de gestão das fronteiras e judiciais e agências no domínio da JAI dos Estados-Membros.

Cooperação com a CEPOL e outras agências no domínio da JAI

- Cooperar com a Agência da UE para a Formação Policial (CEPOL) na realização de cursos de formação conjuntos sobre a utilização de sistemas no domínio da JAI e na partilha de conhecimentos especializados em áreas de interesse mútuo; cooperação com a Frontex e outras agências no domínio da JAI para ministrar ações de formação relevantes.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho M	Base de referência (junho de 2023)
(ICD 16) Formação: taxa de satisfação	Pontuação média acima de 4 (numa escala de 1 a 6)	5,4

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Formação para os Estados-Me Manutenção do <i>statu quo</i>	Utilizadores finais do sistema na comunidade da JAI da UE equipados e regularmente atualizados com conhecimentos pertinentes sobre o funcionamento técnico e as melhores práticas relacionadas com a utilização e o funcionamento dos sistemas informáticos no domínio da JAI geridos pela eu-LISA.	Elaboração de planos de formação anuais de acordo com a metodologia de avaliação das necessidades de formação. Prestação de formação por vários métodos, ou seja, webinários ao vivo, cursos assíncronos em linha, aprendizagem presencial. Desenvolvimento de uma metodologia de formação baseada em novas abordagens e tendências. Disponibilização aos participantes de acesso ilimitado aos conteúdos de aprendizagem na plataforma de formação em linha. O portefólio de formação para 2025 abrange o SIS, o VIS, o Eurodac, o SES, o ETIAS, a Interoperabilidade, o ECRIS-TCN, o e-CODEX e a plataforma de colaboração para as EIC.

2.6.4. Avaliações de Schengen

O funcionamento eficaz do espaço Schengen assenta num quadro regulamentar e político complexo, incluindo a cooperação SIS/SIRENE e a política comum em matéria de vistos. Para assegurar a aplicação eficaz do acervo de Schengen pelos Estados-Membros, a UE criou um mecanismo específico para avaliar e monitorizar a correta aplicação da cooperação SIS/SIRENE e da política comum em matéria de vistos (incluindo o VIS). A responsabilidade pela aplicação do **mecanismo de avaliação e monitorização de Schengen** (SEMM) é partilhada conjuntamente pelos Estados-Membros e pela Comissão. A eu-LISA contribui para o SEMM disponibilizando conhecimentos especializados ao participar como observador em missões de avaliação, e também em relatórios de avaliação subsequentes.

Objetivo principal para 2025

- Participar no mecanismo de avaliação de Schengen da UE na qualidade de observador e contribuir para os relatórios de avaliação, a fim de assegurar a correta aplicação do acervo de Schengen.

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Avaliações de Schengen Manutenção do <i>statu quo</i>	Correta aplicação do acervo de Schengen e prestação de ajuda aos Estados-Membros para que utilizem melhor o SIS, o VIS, o SES e o ETIAS.	Participar, na qualidade de observadores, nas avaliações de Schengen nos domínios do SIS/SIRENE e da política comum de vistos/VIS, nomeadamente contribuindo para relatórios de avaliação subsequentes.

2.7. Infraestruturas e redes

Para apoiar eficazmente a gestão operacional dos sistemas de informação no domínio da JAI da UE, a Agência disponibiliza uma infraestrutura segura e fiável que aloja todos os sistemas no domínio da JAI, facilitando a transferência segura de dados. Para o efeito, a eu-LISA assegura o funcionamento contínuo de duas instalações técnicas que alojam os sistemas no domínio da JAI da UE e as suas infraestruturas de comunicação: a unidade central (UC) em Estrasburgo, na França, e a unidade central de salvaguarda (UCS) em St. Johann im Pongau, na Áustria. Além disso, a Agência é responsável por garantir segurança de alto nível e disponibilidade ininterrupta dos sistemas aos Estados-Membros, assim como serviços técnicos e o apoio permanente ao utilizador.

2.7.1. Rede

A Agência é responsável pela gestão da infraestrutura de comunicação que assegura uma transferência de dados segura e fiável entre os sistemas centrais operados pela eu-LISA e os utilizadores dos sistemas, ou seja, os Estados-Membros e outras agências da UE. Além disso, a infraestrutura de comunicação também fornece uma ligação ponto a ponto entre a unidade central em Estrasburgo e a unidade central de salvaguarda em St. Johann im Pongau, na Áustria.

A infraestrutura de comunicação utiliza a rede TESTA-ng (Serviços Transeuropeus de Telemática entre as Administrações — nova geração), que fornece uma rede dorsal separada da Internet pública. A rede TESTA-ng é gerida por um prestador de serviços privado e, a nível da UE, o contrato é administrado pela Comissão Europeia (DIGIT). A Agência utiliza três domínios na rede TESTA-ng para o funcionamento de sistemas no domínio da JAI (os componentes de interoperabilidade também serão utilizados nos três domínios):

- Domínio SIS para SIS e SIRENE Mail¹¹⁴,
- Domínio VIS para VIS e VISMail¹¹⁵, SES e ETIAS,
- EuroDomain para Eurodac, DubliNet e ECRIS-TCN.

Os utilizadores finais ligam-se aos diferentes domínios (fisicamente separados nas instalações dos utilizadores) utilizando pontos de acesso «chave na mão» (TAP) separados (geralmente dois) localizados em instalações geograficamente distantes, para retomarem rapidamente as operações em caso de catástrofe ou manutenção. Para reforçar a garantia de disponibilidade e fiabilidade da rede, os próprios TAP incluem redundâncias adicionais.

Principais objetivos para 2025

- Prestar serviços de infraestruturas de comunicação altamente disponíveis e seguros de acordo com a regulamentação e os acordos de nível de serviço aplicáveis, incluindo uma gestão operacional eficaz e eficiente dos TAP, assegurando simultaneamente as modernizações e evoluções necessárias.
- Assegurar uma gestão operacional eficiente da infraestrutura de comunicação do SIS (segunda camada de cifragem) para impedir que organismos externos (por exemplo, o fornecedor da rede TESTA-ng) tenham acesso a dados sensíveis e impedir a leitura, cópia, alteração ou supressão não autorizadas de dados durante as transferências.
- Prestar serviços públicos de sistemas no domínio da JAI ligados à Internet (por exemplo, serviços Web do SES/ETIAS) e realizar a manutenção de recursos essenciais da Internet (por exemplo, número de sistemas autónomos, dois blocos de endereços do IPv6 e dois blocos de endereços do IPv4).

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Disponibilidade da rede de área alargada (WAN) (para SIS e VIS)	≥ 99,99 %	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão operacional		
Gestão operacional da	Infraestrutura de comunicação fiável e	Operação das soluções de segunda camada de

¹¹⁴ O SIRENE Mail é um mecanismo de comunicação utilizado pelos gabinetes nacionais SIRENE para partilha de informações suplementares relacionadas com indicações do SIS.

¹¹⁵ O VISMail é um mecanismo de intercâmbio de informações utilizado pelas autoridades nacionais responsáveis pelos vistos para consultas relacionadas com os pedidos de visto Schengen.

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
infraestrutura de comunicação Manutenção do <i>statu quo</i>	segura para os sistemas no domínio da JAI geridos pela eu-LISA, de acordo com os ANS.	cifragem na infraestrutura de comunicação SIS/VIS, supervisão operacional dos prestadores de serviços, gestão das questões relacionadas com orçamentos/contratos.
Modernizações e evolução		
Evolução da infraestrutura de comunicação Entrega do projeto em 2027	Infraestrutura de comunicação segura para o SIS e o VIS.	Preparação para a renovação de camadas de cifragem da infraestrutura de comunicação para o SIS e o VIS e para a rede TESTA-ng.

2.7.2. Infraestrutura comum partilhada (IECP) e plataformas de alojamento inteligente (PAI)

A infraestrutura da eu-LISA consiste na **infraestrutura comum partilhada (IECP)**, que disponibiliza infraestrutura como serviço (IaaS) para implantações no local, assim como na **plataforma partilhada comum (CSP)**, que se baseia na IECP, e na **plataforma abrangente de computação em nuvem (CCP)**. Esta infraestrutura escalável, ágil e normalizada presta os serviços técnicos subjacentes necessários ao funcionamento de todos os sistemas informáticos centrais geridos pela eu-LISA. Aplicando tecnologias de ponta, estas plataformas oferecem uma estrutura eficiente em termos de recursos, racionalizando as tarefas de desenvolvimento e operacionais (canal de implantação orientado para DevOps), ao mesmo tempo que também proporcionam um elevado nível de automatização à gestão de infraestruturas («infraestrutura como código»).

Principais objetivos para 2025

- Assegurar uma gestão operacional eficaz e eficiente da IECP, da CSP e da CCP, bem como a manutenção corretiva (incluindo do *hardware*) e a renovação atempada das licenças de *software* comercial pronto a utilizar (COTS), e ainda fornecer manutenção adaptativa em lançamentos cíclicos de versões para manter o *software* seguro e atualizado.
- Gerir o acesso aos sistemas no domínio da JAI através da rede de gestão segura.
- Fornecer serviços e soluções eficientes e de elevada qualidade.
- Assegurar as evoluções necessárias para melhorar o desempenho global do serviço, a escalabilidade, a flexibilidade e a segurança e alinhar as capacidades tecnológicas com as necessidades em evolução da UE e dos Estados-Membros.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Tempo de reconhecimento de incidentes	Resposta de acordo com o ANS	Meta cumprida
Tempo de resolução de incidentes	Resposta de acordo com o ANS	Meta cumprida
Disponibilidade de sistemas/serviços	Ambientes de pré-produção: 99,50 % Ambientes de produção: 99,99 %	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão operacional		
Gestão operacional da IECP Manutenção do <i>statu quo</i>	Gestão operacional 24 horas por dia, 7 dias por semana, da infraestrutura que aloja os sistemas de informação da JAI da UE e manutenção corretiva de acordo com os regulamentos e os acordos de nível de serviço aplicáveis.	Monitorização operacional 24 horas por dia, 7 dias por semana, da infraestrutura que aloja os componentes da CSP e prestação de manutenção corretiva. Identificação, isolamento e resolução de problemas, restabelecimento das condições de funcionamento da IECP, manutenção de <i>hardware</i> e <i>software</i> (incluindo licenças).
Manutenção adaptativa da IECP Manutenção do <i>statu quo</i>	Infraestrutura de alojamento dos sistemas da JAI da UE atualizada, segura e operacional para garantir o desempenho necessário do sistema de acordo com os requisitos relevantes de capacidade, disponibilidade e desempenho.	Fornecimento de manutenção adaptativa para garantir o desempenho necessário do sistema após os ciclos de fim de vida para renovação e substituição de infraestruturas.
Serviços de alojamento para a	Serviços de salvaguarda permanente para a Frontex e a Agência da UE para o Asilo	Prestação de apoio 24 horas por dia, 7 dias por semana e coordenação no local de

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Frontex e a AUEA Manutenção do <i>statu quo</i>	(AUEA) em conformidade com os respectivos acordos de nível de serviço.	incidentes e outros problemas, comunicação regular e atualizações do estado, conforme necessário.
Manutenção da CCP Manutenção do <i>statu quo</i>	Melhor estabilidade e governação da plataforma de computação em nuvem.	Otimizar as operações da plataforma de computação em nuvem tendo em vista a melhoria do desempenho e da relação custo-eficiência
Manutenção da CSP Manutenção do <i>statu quo</i>	Melhor estabilidade e governação da plataforma nas instalações.	Otimizar as operações da plataforma nas instalações tendo em vista a melhoria do desempenho e da relação custo-eficiência

2.8. Apoio direto às operações

O capítulo seguinte apresenta uma panorâmica do apoio à gestão operacional dos sistemas no domínio da JAI da UE, centrando-se na segurança e na continuidade das atividades e em serviços informáticos essenciais, como a gestão de alterações operacionais, a gestão de testes, a gestão de versões e da implantação, bem como a gestão de contratos. Em conjunto, estas atividades e iniciativas fornecem soluções e serviços fiáveis e eficazes em termos de custos aos Estados-Membros e a todos os outros utilizadores finais dos sistemas, reforçando simultaneamente as suas capacidades em matéria de segurança da informação.

Para 2025, a eu-LISA prevê que o aumento da complexidade das atividades de segurança seja um dos principais desafios. A futura ligação de sistemas informáticos à Internet pública através de serviços Web representa um novo risco significativo. Além disso, existe um risco substancial de aumento da frequência das fases de teste e de períodos de teste mais curtos, o que pode resultar na prestação de serviços de teste de baixa qualidade às partes interessadas.

2.8.1. Operações dos sistemas

Para garantir a disponibilidade e o funcionamento ininterruptos dos sistemas no domínio da JAI sob a sua alçada, a Agência presta apoio operacional contínuo a todos os utilizadores finais dos sistemas através do Serviço de Assistência da eu-LISA, que funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana. Para o efeito, o Serviço de Assistência trata os pedidos de assistência (procedimentos normalizados) e coordena a resolução de incidentes (interrupções de serviço) e problemas (investigação das causas principais). Para que as operações sejam eficazes, a Agência também assegura atualizações contínuas das **ferramentas de gestão de serviços de TI (GSTI)**, em especial no contexto da transição para o modelo operacional transversal.

Principais objetivos para 2025

Apoio operacional: apoio de primeiro e segundo nível

- Assegurar um apoio contínuo e de alta qualidade de primeiro e segundo nível aos utilizadores finais do sistema¹¹⁶.

Ferramentas dos serviços operacionais

- Assegurar um acompanhamento eficaz de todos os sistemas no domínio da JAI geridos pela eu-LISA, incluindo a modernização das ferramentas para melhorar a capacidade de resposta e a qualidade do apoio de primeiro e segundo nível, a saber, a ferramenta de gestão de serviços de TI (GSTI), o Manual de Operadores Eletrónicos (eOPM) e o sistema de gestão de eventos.
- Implementar o sistema de gestão de eventos e integrar todos os sistemas existentes e novos no domínio da JAI, bem como outras infraestruturas informáticas críticas, a fim de reduzir o tempo necessário para responder e resolver incidentes através de uma visão unificada de todo o ecossistema informático.

Gestão de contratos

- Prestar um apoio eficaz e eficiente para o aprovisionamento de materiais e serviços operacionais em relação aos sistemas de informação no domínio da JAI, desde a preparação até ao encerramento.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
(ICD 20) Desempenho do Serviço de Assistência da eu-LISA	≥ 75 %	97 %
(ICD 19) Satisfação do cliente (% de Estados-Membros satisfeitos ou muito satisfeitos com o serviço prestado)	≥ 80 %	Calculado no final do ano

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Centro de Serviços das Operações		
Centro de Serviços das Operações	Todos os sistemas no domínio da JAI	Gestão operacional, 24 horas por dia, 7 dias

¹¹⁶ De acordo com o *Regulamento (UE) 2022/850 (e-CODEX)*, a eu-LISA deve prestar apoio de primeiro e segundo nível apenas durante as horas de expediente (HEOR).

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Manutenção do <i>statu quo</i>	geridos pela eu-LISA recebem apoio suficiente e eficaz para permitir o seu bom funcionamento.	por semana, de todos os sistemas da atividade principal, ou seja, os sistemas de informação no domínio da JAI geridos pela eu-LISA.
Operações e manutenção de soluções		
Operações e manutenção de soluções Manutenção do <i>statu quo</i>	Todos os sistemas no domínio da JAI geridos pela eu-LISA recebem apoio suficiente e eficaz para permitir o seu bom funcionamento.	Prestar apoio técnico contínuo aos sistemas existentes, assegurando simultaneamente uma gestão operacional ininterrupta e de elevada qualidade.
Ferramentas dos serviços operacionais		
Ferramentas transversais dos serviços operacionais Manutenção do <i>statu quo</i>	Os produtos/as ferramentas dos serviços operacionais e os seus processos de resolução asseguram uma disponibilidade estável e contínua dos sistemas e os níveis de desempenho esperados em termos de fiabilidade e qualidade.	Prestação de serviços de apoio para administração de produtos/ferramentas de serviços operacionais, com manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e perfectiva, incluindo licenças.
Melhorias do sistema de gestão de eventos Entrega do projeto em 2026	Melhores serviços de apoio ao utilizador final, 24 horas por dia, 7 dias por semana, reduzindo o tempo de resposta e resolução de incidentes.	Integrar todos os sistemas existentes e novos no domínio da JAI, bem como infraestruturas informáticas críticas, no sistema de gestão de eventos.
Substituição da ferramenta de GSTI Entrega do projeto em 2026	Continuidade da solução de GSTI da eu-LISA.	Migração dos atuais processos de GSTI para a nova ferramenta, mobilização de novo <i>hardware</i> , elaboração de documentação relevante para as personalizações da eu-LISA e formação de todas as partes interessadas sobre a utilização da nova ferramenta.
Gestão de contratos		
Gestão de contratos Manutenção do <i>statu quo</i>	Disponibilidade e continuidade dos serviços operacionais e de engenharia em relação a sistemas no domínio da JAI geridos pela eu-LISA.	Assegurar uma gestão de contratos conforme e eficaz através do acompanhamento e controlo da execução dos contratos-quadro transversais, de acordo com o quadro de governação.
Transição de serviços subcontratados Manutenção do <i>statu quo</i>	Continuidade dos serviços subcontratados para a engenharia e as operações de sistemas no domínio da JAI geridos pela eu-LISA.	Prestação de apoio com vista à transição de serviços do QET/QOT ou outros contratos-quadro para a subsequente estrutura contratual dos serviços operacionais e de engenharia, incluindo o planeamento de transições para cada sistema no domínio da JAI e componentes conexos, definição e implementação de um plano de contratação pública, apoio ao planeamento e à execução, transferência de conhecimentos e responsabilidades para os novos contratantes (mecanismo de transmissão/tomada de controlo).

2.8.2. Transição de serviços

No apoio às operações dos sistemas, uma das principais tarefas da eu-LISA é o aspeto do controlo da qualidade, concretizado através da gestão da mudança operacional, de testes, da transição, das versões e da implantação, juntamente com a gestão do ciclo de vida das aplicações, incluindo a transição para a fase operacional.

Principais objetivos para 2025

- Prestar apoio e manutenção a todos os sistemas no domínio da JAI e às suas infraestruturas de comunicação, aos componentes de interoperabilidade, à infraestrutura centralizada que aloja os sistemas e à plataforma de gestão do ciclo de vida das aplicações, incluindo o apoio a modernizações e testes de sistemas existentes e reformulações críticas.
- Prestar apoio operacional aos Estados-Membros, melhorando simultaneamente a coordenação entre as contrapartes centrais e nacionais, incluindo o apoio às transportadoras.

- Consolidar as ferramentas e os processos internos para adotar uma abordagem mais ágil da gestão de versões, alterações e testes/qualificações, incluindo a melhoria das ferramentas do ciclo de vida do desenvolvimento de sistemas (SDLC).

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Campanhas de teste concluídas dentro do prazo	> 90 %	Meta cumprida: sistemas antigos: 100 %; novos sistemas: indisponível
Cobertura completa dos requisitos	> 95 %	Meta cumprida: novos sistemas 100 %; sistemas antigos: n/a (requisitos não totalmente definidos)
Alterações operacionais efetivamente implementadas concluídas durante o ano (não abandonadas, nem canceladas)	> 75 %	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Transição de serviços		
Gestão de testes Manutenção do <i>statu quo</i>	Garantia de que os produtos e serviços geram o valor pretendido; maior estabilidade, menos incidentes e satisfação do cliente.	Prestar aconselhamento sobre a abordagem, as práticas e as ferramentas de teste, bem como informação e formação a utilizadores finais. Planeamento, conceção, revisão e implementação de campanhas de testes para todas as operações de manutenção corretivas e adaptativas.
Gestão de alterações operacionais Manutenção do <i>statu quo</i>	As alterações técnicas foram devidamente implementadas pelas partes interessadas, com um impacto mínimo na atividade em termos de prestação de serviços.	Tratamento das alterações e apoio a equipas operacionais no planeamento e na coordenação da implementação de alterações.
Gestão de versões e implantação Manutenção do <i>statu quo</i>	Atualização bem-sucedida de sistemas informáticos com as mais recentes funcionalidades e atualizações corretivas, com impacto mínimo no desempenho e na disponibilidade dos sistemas.	Coordenar atividades de gestão das versões e da implantação em todas as fases: planeamento, construção, testes e validação, implantação, revisão e encerramento, incluindo a gestão da entrega formal de serviços novos, modificados ou descontinuados a equipas operacionais.
Transição para a fase operacional Manutenção do <i>statu quo</i>	Bom funcionamento de novos sistemas informáticos em ambiente de produção, em conformidade com a base jurídica aplicável e os requisitos do sistema.	Planeamento e coordenação de atividades de transição desde a preparação até à aceitação definitiva do sistema e avaliação da preparação organizacional para a transição para a fase operacional.

2.8.3. Segurança, cibersegurança e continuidade das atividades

A fim de assegurar uma postura de segurança eficaz e a resiliência dos sistemas no domínio da JAI confiados à eu-LISA, a Agência monitoriza e gere continuamente as vulnerabilidades, as ameaças e os riscos de segurança residuais através de medidas de segurança sólidas, incluindo o reforço e a melhoria contínuos das medidas de cibersegurança.

Principais objetivos para 2025

- Assegurar o mais elevado nível de conformidade com o quadro regulamentar e os requisitos de segurança da UE aplicando uma **abordagem de «defesa em profundidade»** a cada sistema informático no domínio da JAI (incluindo sistemas com acesso à Internet) e implementando camadas de medidas de segurança para proporcionar resiliência a incidentes e ciberataques¹¹⁷.
- Monitorizar e gerir riscos de segurança residuais para os sistemas informáticos confiados à eu-LISA, a fim de garantir que os controlos de segurança pertinentes são eficazes, devidamente implementados e geridos, incluindo a aplicação de recomendações relacionadas com a segurança formuladas no âmbito de auditorias, avaliações e exercícios e a manutenção do quadro de segurança em estado atualizado.

¹¹⁷ Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um **elevado nível comum de cibersegurança** nas instituições, órgãos e organismos da União, JO L, 18.12.2023.

- Melhorar a postura da Agência em matéria de cibersegurança, reforçar as suas ciberdefesas e aumentar as suas capacidades para detetar e responder prontamente a ciberoperações.
- Levar a cabo um intercâmbio contínuo de conhecimentos e boas práticas sobre questões relacionadas com a continuidade das atividades.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
% de objetivos de segurança previstos por lei cumpridos	100 %	100 %
% de avaliações dos riscos de segurança realizadas em relação aos sistemas (conceção, desenvolvimento, produção)	100 %	100 %

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Segurança, cibersegurança e continuidade das atividades		
Continuidade operacional das atividades Manutenção do <i>statu quo</i>	Resiliência e continuidade dos serviços para os sistemas da atividade principal da eu-LISA em conformidade com os requisitos legais.	Realização e revisão de avaliações de impacto nas atividades e processos de gestão dos riscos para todas as operações de sistemas da atividade principal, incluindo a elaboração e atualização de planos de continuidade das atividades específicos dos sistemas, a conceção e realização de controlos de continuidade das atividades, a realização de exercícios e a garantia da aplicação de recomendações de auditoria e relatórios do exercício.
Serviços de segurança informática geridos Manutenção do <i>statu quo</i>	Apoio a serviços de sistemas da atividade principal, riscos de segurança informática geridos a um nível aceitável.	Monitorização da segurança da infraestrutura institucional de TI da eu-LISA para apoiar os serviços dos sistemas da atividade principal (incluindo pontos terminais e pontos de acesso à rede institucional); segurança de fronteira, segurança de pontos terminais, serviços de gestão de infraestruturas de chaves públicas e avaliação de vulnerabilidades.
Segurança e garantia da informação Manutenção do <i>statu quo</i>	Riscos de segurança da informação geridos a um nível adequado em conformidade com os requisitos legais e comerciais, bem como com as melhores práticas de segurança da informação.	Supervisão do sistema de gestão da segurança da informação da eu-LISA (incluindo avaliações dos riscos e planos de segurança dos sistemas informáticos), arquitetura e testes de segurança, aconselhamento sobre políticas de segurança (incluindo avaliações, auditorias e testes de segurança).
Serviços de operações de cibersegurança Manutenção do <i>statu quo</i>	Vulnerabilidades e riscos de cibersegurança geridos a um nível adequado, em conformidade com as melhores práticas em matéria de deteção de ameaças e resposta a incidentes, com vista a continuar a ser um depositário fiável e seguro de informações sensíveis.	Monitorização contínua da cibersegurança e testes de vulnerabilidade, monitorização da gestão de informações e eventos de segurança, gestão e resposta a incidentes de segurança, gestão de identidades e acessos, gestão de vulnerabilidades tecnológicas, gestão de infraestruturas de chaves públicas, gestão da configuração segura e tratamento de ciberincidentes pela Equipa de Resposta a Incidentes de Segurança Informática (CSIRT).
Exercício de continuidade da atividade e recuperação de catástrofes de 2025 Entrega do projeto em 2025	Garantia de que a eu-LISA funciona em conformidade com os requisitos de continuidade da atividade, gestão de incidentes e recuperação de catástrofes em caso de incidentes disruptivos relacionados com os sistemas no domínio da JAI ou os serviços da atividade.	Testes dos sistemas no domínio da JAI em relação a controlos, procedimentos e processos de continuidade da atividade específicos, recuperação de desastres, segurança e gestão de incidentes. Exercício preparado e executado em colaboração com os Estados-Membros participantes, avaliação dos resultados e apresentação de relatórios ao Conselho de Administração.

2.8.4. Apoio à Comissão Europeia e aos Estados-Membros

Tal como estabelecido nos artigos 9.º e 16.º do regulamento que cria a eu-LISA, a Agência está pronta a apoiar os Estados-Membros, a Comissão e outras agências competentes da UE na preparação, no

desenvolvimento ou na operacionalização dos sistemas de informação no domínio da JAI que lhe são confiados prestando:

- aconselhamento especializado aos Estados-Membros e a outras agências da UE sobre a ligação dos seus sistemas ou interfaces nacionais aos sistemas centrais geridos pela eu-LISA,
- apoio *ad hoc* solicitado pelos Estados-Membros à Comissão em circunstâncias excecionais,
- aconselhamento ou apoio à Comissão em questões técnicas relacionadas com os sistemas informáticos existentes ou novos,
- assistência no desenvolvimento, na gestão ou no alojamento de componentes informáticos comuns, se solicitado por, pelo menos, cinco Estados-Membros, com aprovação prévia da Comissão e após decisão favorável do Conselho de Administração.

A Agência continua a gerir e a desenvolver os sistemas informáticos de grande escala da UE que lhe foram confiados, realizando tarefas e prestando serviços previstos nos regulamentos pertinentes, bem como prestando formação técnica a todos os utilizadores finais na comunidade da JAI da UE.

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Apoio à Comissão e aos Estados-Membros <i>Ad hoc, conforme solicitado</i>	Apoio aos Estados-Membros, à Comissão ou a outras agências da UE na preparação, no desenvolvimento ou na operacionalização de sistemas no domínio da JAI, nos termos dos artigos 9.º e 16.º do regulamento instituidor.	Prestação de aconselhamento especializado, apoio <i>ad hoc</i> , aconselhamento/apoio técnico relacionado com sistemas informáticos existentes ou novos e prestação de assistência no desenvolvimento, na gestão ou no alojamento de componentes informáticos comuns.

2.8.5. Grupos consultivos, reuniões e deslocações em serviço

A Agência apoia e coordena continuamente o trabalho das partes interessadas internas/externas e dos organismos de governação captando e analisando as exigências e os requisitos operacionais, presidindo às reuniões dos grupos consultivos da eu-LISA (ou seja, SIS, VIS, Eurodac, SES-ETIAS, ECRIS-TCN, Interoperabilidade, e-CODEX e PC EIC) e de vários outros grupos de trabalho.

Principais objetivos para 2025

Grupos consultivos e reuniões

- Prestar apoio administrativo e logístico de elevada qualidade aos atuais e futuros grupos consultivos (GC) e conselhos de administração de programas (CAP), a fim de os auxiliar no seu trabalho quotidiano e assegurar que as suas necessidades operacionais são satisfeitas, incluindo o apoio a diferentes grupos de cooperação e de trabalho, bem como vários seminários técnicos, conforme solicitado pelos GC¹¹⁸.

Aplicação do plano de ação relativo às conclusões da avaliação da Agência

- Aplicar o plano de ação da eu-LISA para dar resposta às conclusões da avaliação da Agência.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Satisfação das partes interessadas com o apoio organizacional e de secretariado	> 70 % (medidos anualmente)	98,6 %

¹¹⁸ Estão em curso negociações para decidir a questão da integração de novas iniciativas confiadas à eu-LISA (por exemplo, encaminhador API, EU VAP, encaminhador de Prüm) em estruturas de governação existentes ou novas, por exemplo, o encaminhador API nos órgãos de governação do SES/ETIAS e a EU VAP no grupo consultivo relativo ao VIS; é necessário criar novos órgãos de governação para o encaminhador de Prüm II e um novo conselho de administração do programa para a EU VAP.

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Grupos consultivos, reuniões e deslocações em serviço		
Apoio administrativo aos grupos consultivos Manutenção do <i>statu quo</i>	Apoio eficaz e atempado aos GC e CAP da eu-LISA, tal como estabelecido no regulamento instituidor e no regulamento interno dos órgãos diretivos.	Apoio aos GC e aos CAP, grupos de trabalho e grupos de peritos da eu-LISA, incluindo coordenação, preparação e facilitação de reuniões; ligação e comunicação regulares; monitorização da execução das decisões e dos resultados.
Apoio administrativo a outras reuniões e deslocações em serviço Manutenção do <i>statu quo</i>	Apoio eficaz e atempado às diversas reuniões e deslocações em serviço da eu-LISA.	Gestão e coordenação de deslocações em serviço e reuniões, incluindo sessões de informação às partes interessadas, reuniões e eventos regulares e <i>ad hoc</i> , conferência anual, eventos da mesa-redonda setorial, etc.
Plano de ação sobre as conclusões da avaliação da Agência Manutenção do <i>statu quo</i>	Melhor desempenho operacional em resultado da aplicação das recomendações da Comissão; a eu-LISA está em melhores condições para alcançar os objetivos estratégicos.	Preparação do plano de ação da eu-LISA para aplicar as recomendações da avaliação da Comissão, incluindo o acompanhamento da execução e a apresentação regular de relatórios de situação ao Conselho de Administração.

2.9. Atividades institucionais

O presente capítulo apresenta uma síntese da governação e das atividades institucionais que apoiam a gestão eficiente e eficaz em termos de custos da eu-LISA, reforçando simultaneamente a capacidade da Agência para fazer face a alterações nas prioridades políticas no domínio da JAI da UE, bem como às crescentes exigências das partes interessadas.

2.9.1. Governação

A Agência aplica e melhora continuamente um sistema de governação institucional sólido, a fim de assegurar um funcionamento transparente e responsável, baseado em processos eficientes e eficazes em termos de custos e numa tomada de decisões baseada em dados. Estas atividades incluem o planeamento estratégico e operacional, o acompanhamento e a elaboração de relatórios sobre o desempenho, a proteção de dados, a gestão das partes interessadas e a comunicação sobre as atividades da eu-LISA.

Os principais desafios para a governação institucional continuaram a ser os mesmos: pessoal qualificado suficiente; disponibilidade de dados de qualidade para uma tomada de decisões eficiente, dependência de prestadores de serviços externos para a maior parte das tarefas de governação.

Governação e conformidade

A fim de cumprir os seus objetivos anuais e plurianuais e alinhar-se com os requisitos e expectativas das suas partes interessadas em conformidade com o quadro regulamentar da UE, a Agência alinha continuamente os seus recursos e capacidades, melhora os seus serviços e processos, reforça o seu quadro de governação e promove a tomada de decisões estratégicas e operacionais baseadas em dados.

Principais objetivos para 2025

- Reforçar as capacidades estratégicas e de gestão de projetos, a fim de melhorar ainda mais o desempenho da eu-LISA e assegurar uma utilização eficaz em termos de custos dos seus recursos.
- Facilitar a boa governação através do acompanhamento das normas de controlo interno, promovendo simultaneamente uma gestão de qualidade suficiente e uma governação sólida baseada em decisões fundamentadas em dados.
- Assegurar o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis em matéria de proteção de dados e de controlo interno, aplicando simultaneamente as constatações e recomendações de várias auditorias, com especial destaque para o encerramento efetivo das constatações e recomendações mais importantes e mais antigas, sem mais demoras.
- Aplicação contínua dos requisitos de governação descritos no regulamento instituidor, incluindo o cumprimento de obrigações legais relativas às atividades de planeamento e apresentação de relatórios, a fim de fornecer informações atempadas e suficientes às partes interessadas sobre o desempenho da eu-LISA e a consecução de objetivos.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho (medida anualmen	Base de referência (junho de 2023)
(ICD 21) Avaliação de projetos: conclusão e progresso dos projetos face a parâmetros de qualidade/custo/tempo (tendo em conta as tolerâncias dos projetos)	> 10 %	Não cumprido: 16,59 %
(ICD 22) Gestão de projetos: avaliação da conformidade dos projetos concluídos com a metodologia de gestão de projetos da eu-LISA	Projetos de pequena dimensão: > 75 %	Projetos de pequena dimensão: inexistentes
	Projetos de média dimensão: > 80 %	Projetos de média dimensão: 66 % (não cumprido)
	Projetos de grande dimensão: > 8 %	Projetos de grande dimensão: 74 % (não cumprido)
		(base de referência: 2022)
(ICD 23-A) % das recomendações de auditoria aplicadas dentro dos prazos, das quais:		Não cumprido:
essenciais	100 %	n/a
muito importantes	≥ 90 %	63 %
importantes	≥ 80 %	62 %
(ICD 23-B) Número e antiguidade de recomendações pendentes, das quais:		Parcialmente cumprido:
≤ 4		4
menos de 6 meses	≤ 2	0
entre 6 meses e 1 ano	≤ 1	8

Indicador de desempenho	Meta de desempenho (medida anualmente)	Base de referência (junho de 2023)
mais de 1 ano		
Proteção de dados: Número de pedidos de aconselhamento satisfeitos por parte do RPD, recebidos dos titulares das atividades	80 % dos pedidos apresentados na fase inicial 60 % dos pedidos foram satisfeitos 60 % dos pedidos satisfeitos em tempo útil	Cumprido: 80 % dos pedidos apresentados na fase inicial 60 % dos pedidos satisfeitos 60 % dos pedidos satisfeitos em tempo útil

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Governança		
Governança institucional, conformidade e gestão da qualidade Manutenção do <i>statu quo</i>	A governança e os controlos internos da Agência funcionam corretamente, sendo alcançados os objetivos operacionais e de conformidade. Garantia prestada às partes interessadas; planeamento sistemático e transparente das atividades, em conformidade com os requisitos legais pertinentes, com vista a assegurar a consecução de objetivos estratégicos. Melhor desempenho da governança institucional, maior segurança no que respeita à qualidade das operações e consecução de objetivos estratégicos.	Avaliação da eficácia do Quadro de Controlo Interno (QCI); manutenção do registo de exceções e ocorrências de incumprimento; gestão do desempenho; implementação de balanços equilibrados relativos à estratégia institucional; documentação, manutenção e automatização dos processos de governança. Coordenação de atividades de planeamento anual e plurianual, incluindo a elaboração de DOCUP; relatórios institucionais, relatório de sustentabilidade; atualização dos ICD institucionais e da estratégia institucional a longo prazo, incluindo o roteiro, relatórios de execução. Coordenação do Conselho de Qualidade, implementação do sistema de gestão da qualidade com base no quadro da ECA, incluindo o exercício de autoavaliação, a implementação/o acompanhamento do plano de melhoria e a manutenção do rótulo de «utilizador eficaz da ECA».
Gestão de programas e projetos Manutenção do <i>statu quo</i>	Melhor alinhamento entre a estratégia da eu-LISA e a execução de projetos, garantindo a entrega atempada com a qualidade esperada.	Desenvolvimento contínuo da capacidade de gestão de programas e projetos (GPP) da eu-LISA, incluindo a gestão e integração de processos, a garantia da qualidade e a elaboração de relatórios.
Quadro de serviços e processos da eu-LISA Manutenção do <i>statu quo</i>	Prestação eficiente e fiável de serviços, eficiência normalizada de todos os processos.	Manutenção do modelo integrado de serviços e processos da eu-LISA, incluindo o catálogo de produtos e serviços.
Melhoria contínua dos serviços e processos da eu-LISA Manutenção do <i>statu quo</i>	Qualidade e eficiência elevadas de forma ininterrupta do desempenho operacional em resultado do acompanhamento sistemático e da atualização regular do quadro integrado de serviços e processos da eu-LISA.	Monitorização, revisão e atualização regulares dos serviços e processos para garantir um funcionamento eficiente, incluindo a definição e implementação de novos processos/serviços para novos sistemas no domínio da JAI; digitalização da gestão de processos, permitindo uma medição e elaboração de relatórios mais eficientes.
Continuidade da arquitetura institucional Manutenção do <i>statu quo</i>	Alinhamento ótimo das iniciativas de arquitetura, conceção e desenvolvimento com as metas globais da eu-LISA, bem como com a sua estratégia institucional e tecnológica.	Desenvolvimento da arquitetura de interoperabilidade da JAI para sistemas existentes/novos; estabelecimento de normas arquitetónicas; modelização da função de entidade e atividade de dados; desenvolvimento da matriz de intercâmbio de informações; aumento do nível de maturidade institucional.
Tarefas horizontais institucionais Manutenção do <i>statu quo</i>	Apoio administrativo e coordenação de alta qualidade e em tempo útil para assegurar o funcionamento eficiente, facilitando uma orientação e supervisão eficazes, o que contribui para a realização das metas e objetivos estratégicos.	Prestação de apoio administrativo às chefias dos departamentos/unidades; coordenação das reuniões do Comité de Gestão; participação em reuniões da Rede de Agências da UE (RAJAI) e outras reuniões interagências não abrangidas por outras atividades; participação em processos de seleção.
Conformidade		
Execução do plano anual de auditoria interna Manutenção do <i>statu quo</i>	Maior valor organizacional e melhores operações através da adoção de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia da governança, da gestão dos riscos e dos processos de controlo.	Prestação de serviços de garantia e consultoria baseados no risco e objetivos ao Diretor Executivo e ao Conselho de Administração, incluindo avaliações dos riscos de auditoria, auditorias internas, coordenação de auditorias externas, acompanhamento das

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
		recomendações de auditorias, avaliação dos processos de controlo interno e dos controlos de processos operacionais, acompanhamento/manutenção de atividades de garantia, incluindo a estratégia antifraude, o processo de denúncia de irregularidades, o registo de transparência.
Proteção de dados Manutenção do <i>statu quo</i>	As atividades da eu-LISA estão em conformidade com todas as normas, requisitos e regulamentos pertinentes em matéria de proteção de dados, incluindo as disposições específicas para cada sistema informático gerido pela eu-LISA.	Função de aconselhamento interno; acompanhamento sistemático das operações; tratamento de pedidos/reclamações da AEPD; manutenção de registos internos de proteção de dados; auditorias internas regulares das atividades de tratamento de dados e elaboração de relatórios (incluindo a aplicação de recomendações de auditorias); atividades de sensibilização (incluindo formação); elaboração do Relatório Anual de Trabalho de 2024; representação da eu-LISA em instâncias pertinentes (por exemplo, reuniões da rede de RPD); e cooperação estreita com a AEPD e outros RPD da UE.

Gestão e comunicação das partes interessadas

Para manter e reforçar a visibilidade e a imagem da eu-LISA como parceiro fiável e de confiança nas suas áreas de especialização, a Agência melhora e desenvolve continuamente relações de intercâmbio de informações e de trabalho com as partes interessadas no domínio da justiça e dos assuntos internos (JAI) da UE, principalmente os Estados-Membros e instituições e agências da UE, tanto em termos bilaterais como através de redes. Mediante pedido, a eu-LISA fornece informações e conhecimentos técnicos especializados sobre iniciativas legislativas pertinentes.

Principais objetivos para 2025

- Manter a forte imagem profissional da eu-LISA como um parceiro fiável e valioso contribuindo de forma construtiva para o processo legislativo e de elaboração de políticas no domínio da JAI da UE.
- Facilitar um intercâmbio de informações eficiente e promover parcerias sólidas com os Estados-Membros e as instituições e organismos da UE, bem como um envolvimento ativo em debates técnicos e estratégicos.
- Manter uma relação operacional eficiente e produtiva com as partes interessadas da eu-LISA (incluindo o setor), prestar apoio e orientação às partes interessadas na gestão dos pedidos, realizar análises operacionais e coordenar a avaliação interna dos requisitos operacionais. A Agência pretende evoluir de um prestador de serviços para um verdadeiro parceiro operacional dos Estados-Membros e da Comissão.
- Prosseguir a colaboração estreita, transparente e construtiva com o Conselho de Administração e o seu Comité Financeiro e de Auditoria e Conformidade (ACFC) sobre o estado da aplicação das recomendações de auditoria.
- Melhorar o envolvimento das partes interessadas e da reputação profissional da eu-LISA através da facilitação do intercâmbio eficiente de informações e da sensibilização das partes interessadas e do público em geral salientando posições comuns e alargando o alcance da sua mensagem, nomeadamente com a organização da conferência anual da eu-LISA, o reforço das relações com os meios de comunicação social e a continuação do aumento da sua presença em linha.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho (medida anualment	Base de referência (2022)
(ICD 29) Impacto da comunicação externa		
a) Sítio Web: manter a base de referência e a taxa de rejeição	a) Manter a base de referência, taxa de rejeição < 40 % b) +200	a) Cumprido b) Cumprido: LinkedIn: +42 %; YouTube: +25 %; Twitter: +21 %; Facebook: +15 %
b) Média sociais: novos seguidores por plataforma	c) > 90 %	c) 86,3 %
c) Eventos de relações públicas: taxa de satisfação	d) > 95 %	d) 95,3 %
d) Eventos: taxa de participação		

Indicador de desempenho	Meta de desempenho (medida anualment	Base de referência (2022)
(ICD 30) Impacto da comunicação interna (inquérito de satisfação)		
a) Taxa de participação	a) > 51 %	a) 59 %
b) Satisfação com os canais/ações internos	b) > 70 %	b) 91 %

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão das partes interessadas		
Apoio administrativo ao Conselho de Administração Manutenção do <i>statu quo</i>	Apoio eficaz e atempado ao Conselho de Administração, tal como estabelecido no regulamento instituidor e no regulamento interno dos órgãos diretivos.	Prestação de apoio administrativo ao Conselho de Administração e aos seus subgrupos (por exemplo, ACFC, Grupo de Coordenação, etc.), incluindo coordenação, preparação e facilitação de reuniões e acompanhamento.
Atividades do Gabinete de Ligação Manutenção do <i>statu quo</i>	Maior visibilidade e melhor imagem como parceiro fiável e de confiança através da promoção de relações de trabalho eficientes e o intercâmbio de informações com as partes interessadas da eu-LISA sediadas em Bruxelas, principalmente as instituições da UE.	Manutenção e expansão dos contactos diretos com as principais instituições da UE no domínio da JAI e com outras partes interessadas sediadas em Bruxelas; fornecimento de informações e conhecimentos especializados sobre iniciativas legislativas pertinentes, preparação e defesa das posições da eu-LISA; prestação de apoio a operações com análise de impacto, estudos, análise jurídica e política em fases prévias aos projetos; prestação de apoio ao Gabinete da Gestão Executiva; participação em reuniões, grupos de peritos, etc.; manutenção do repositório interno de instrumentos jurídicos (observador jurídico).
Acompanhamento de políticas e coordenação de políticas internas, gestão de partes interessadas e eventos Manutenção do <i>statu quo</i>	Maior visibilidade a nível da UE e internacional, conhecimentos especializados da eu-LISA tidos em conta pelas partes interessadas externas; relações produtivas com as partes interessadas e impacto nas políticas de JAI da UE.	Desenvolvimento de relações de trabalho com as partes interessadas (públicas, privadas, ONG); acompanhamento da evolução jurídica e das políticas no domínio da JAI; elaboração de documentos de posição e relatórios analíticos; disponibilização de conhecimentos especializados relevantes para a redação legislativa; contribuição através da tradução de questões técnicas para linguagem empresarial e jurídica.
Gestão das relações institucionais Manutenção do <i>statu quo</i>	Valor acrescentado proporcionado às partes interessadas ao assegurar que as suas necessidades operacionais são satisfeitas, reforçando a imagem da eu-LISA como um parceiro fiável e um conselheiro de confiança na sua área de especialização.	Apoio e coordenação do trabalho dos órgãos de governação da eu-LISA, captação e análise das exigências e dos requisitos operacionais (incluindo o processo de gestão das exigências), exercício da presidência de grupos consultivos e outros grupos de trabalho relacionados com sistemas de informação de JAI.
Comunicação		
Comunicação externa e interna Manutenção do <i>statu quo</i>	Melhor imagem institucional e maior visibilidade em resultado do intercâmbio sistemático, atempado, estruturado e transparente de informações e da partilha de conhecimentos com as partes interessadas internas e externas, a fim de as sensibilizar para o domínio de especialização da eu-LISA.	Fornecimento de informações atualizadas, sensibilização e divulgação de informações objetivas, fiáveis e de fácil compreensão a todas as partes interessadas sobre o papel da eu-LISA (incluindo a organização de conferências anuais, mesas-redondas setoriais, ações de sensibilização nos meios de comunicação, etc.); garantia de um regular e sistemático intercâmbio interno de informações e partilha de informações.

2.9.2. Apoio institucional

A Agência assegura continuamente um desempenho eficiente e ágil da organização, em plena conformidade com o quadro regulamentar da UE, nomeadamente uma gestão eficaz em termos de custos dos recursos humanos e financeiros, bem como a garantia de serviços de apoio institucional eficientes em todos os locais.

Segurança institucional e continuidade das atividades

A Agência mantém e melhora o elevado nível de segurança física nas suas instalações e imediações, em resposta à evolução das necessidades operacionais, incluindo o reforço das suas capacidades de continuidade das atividades.

Principais objetivos para 2025

- Assegurar a segurança física de alto nível das instalações, dos ativos e do pessoal da eu-LISA, em conformidade com os regulamentos de segurança aplicáveis.
- Assegurar a melhoria contínua dos processos de continuidade das atividades e de segurança através da aplicação de recomendações dos exercícios, das inspeções e das auditorias, incluindo o desenvolvimento e atualização das estratégias e políticas conexas.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
(ICD 2) Número de exercícios de alerta/segurança e continuidade da atividade realizados anualmente	2 exercícios por ano	Meta cumprida: realização de um exercício de alerta, o segundo está planeado
Os controlos de continuidade da atividade abrangem todas as áreas de atividade da eu-LISA	O sistema de gestão da continuidade das atividades abrange 100 % das áreas de atividade da eu-LISA	Meta cumprida: planos de continuidade das atividades em vigor, adotados e atualizados para todas as áreas de atividade
Os planos de continuidade das atividades são testados e a sua eficácia confirmada	É realizado pelo menos 1 exercício para testar a resiliência institucional da organização	Cumprido.
Implementação das recomendações de acordo com os planos de ação (%)	85 %	Cumprido: > 85 % das recomendações de exercícios anteriores aplicadas

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Segurança institucional e continuidade das atividades		
Medidas de proteção Manutenção do <i>statu quo</i>	Garantia da segurança física das instalações, dos ativos e do pessoal da eu-LISA.	Gestão das medidas de proteção e de serviços/operações de guarda nas instalações, em conformidade com a regulamentação e a família de normas ISO 27000, manutenção de sistemas/equipamentos de segurança, processo contínuo de gestão dos riscos para todas as instalações da eu-LISA, com controlos específicos de atenuação.
Gestão da continuidade das atividades Manutenção do <i>statu quo</i>	Nível adequado de continuidade das atividades institucionais para garantir a resiliência institucional da eu-LISA.	Gestão do sistema de gestão da continuidade das atividades (incluindo a resposta de emergência e a recuperação em caso de catástrofe) da eu-LISA em conformidade com a regulamentação e a família de normas ISO 22300, incluindo a revisão/atualização regular da avaliação do impacto nas atividades, consultoria sobre riscos, planos de continuidade das atividades, políticas/procedimentos baseados em auditorias/exercícios; manutenção de ferramentas de continuidade das atividades, incluindo alerta de emergência em linha.
Governança da segurança e gestão da continuidade Manutenção do <i>statu quo</i>	Quadro de gestão da segurança e da continuidade das atividades (estratégias e políticas) adequado à finalidade e gerido em conformidade com o quadro regulamentar da UE e os requisitos de governação pertinentes.	Implementação da estratégia de segurança e continuidade da eu-LISA, revisão/atualização regular do roteiro de políticas, atividades de sensibilização e formação do pessoal; organização/coordenação de eventos, por exemplo, reuniões bianuais da Rede de Responsáveis pela Segurança, Rede de Continuidade das Atividades, Grupo de Trabalho de Segurança Informática, Grupo de Cooperação, etc.
Implementação das	Melhoria contínua dos processos de	Atualização sistemática dos processos de

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Segurança institucional e continuidade das atividades		
recomendações em matéria de segurança e continuidade das atividades Manutenção do <i>statu quo</i>	continuidade das atividades e de segurança.	segurança e de continuidade das atividades de acordo com as recomendações de exercícios, inspeções e auditorias; implementação de planos de ação, incluindo a subsequente revisão e elaboração de relatórios.

Gestão de recursos humanos

A fim de apoiar a consecução das metas estratégicas e dos objetivos institucionais da eu-LISA, a Agência melhora continuamente as suas capacidades de desenvolvimento profissional, centrando-se na aquisição de talentos, no desenvolvimento profissional orientado e na retenção de diversos funcionários com as competências e a experiência necessárias. Ao nível da gestão, a eu-LISA implementa um programa de liderança adaptado e avaliações a 360 graus dos gestores, desenvolvendo também um sistema integrado e atualizado de gestão do desempenho para ajudar os líderes e as equipas a atingirem o seu pleno potencial. A Agência melhora continuamente a sua eficiência administrativa e fez a transição para uma gestão de RH baseada em competências através da digitalização dos seus processos.

Principais objetivos para 2025

- Planear e gerir eficientemente os recursos humanos, incluindo a facilitação da digitalização dos serviços de RH e dos processos de recrutamento para melhorar a eficiência, assim como continuar os esforços no sentido de atrair um leque diversificado de candidatos posicionando a eu-LISA como empregadora de eleição no panorama informático.
- Desenvolver as aptidões e competências profissionais do pessoal necessárias para a gestão operacional e a evolução dos sistemas de informação no domínio da JAI da UE confiados à eu-LISA.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
(ICD 13) % dos recursos administrativos e recursos operacionais comparados com todos os recursos humanos (pessoal e PND)	20 % dos lugares administrativos 70 % dos lugares operacionais	Meta parcialmente cumprida
(ICD 24) Taxa de absentismo (%) (1) Número médio de dias de ausência por doença por membro do pessoal (não certificados/certificados no total) (2) % do pessoal ausente por doença prolongada (> 21 dias de calendário consecutivos) (3) % do pessoal sem ausências por doença	3 indicadores, medidos anualmente (1) < 15 dias por trabalhador (2) < 10 % * (3) > 15 %	(base de referência: 2022) (1) Meta cumprida: 4,1 dias (2) Meta cumprida: 3,2 % (3) Meta cumprida: 51,6 %
(ICD 25) Rotatividade anual do pessoal (%)	≤ 5 %	Meta cumprida: 2,68 %
(ICD 26) Taxa de ocupação (%)	> 94 %	Abaixo da meta: 84,5 %
(ICD 27) Índice de retenção de talentos (medido anualmente)	Valor positivo (o desempenho médio do pessoal retido é superior ao do pessoal que sai)	Meta cumprida: 0,3 (base de referên 2022)
(ICD 28) Nível de empenho do pessoal	≥ 63 %	Meta cumprida: 74 %

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão de recursos humanos		
Administração e planeamento de recursos humanos Manutenção do <i>statu quo</i>	A estrutura organizacional da eu-LISA é adequada à sua finalidade e a Agência dispõe de pessoal suficiente com profissionais competentes que contribuem para a consecução das suas metas e objetivos estratégicos; o pessoal goza de condições de trabalho flexíveis e	Gestão dos processos de RH de rotina, desde a integração até à cessação de funções (incluindo direitos, gestão do tempo e das licenças, mobilidade, etc.), em conformidade com o Estatuto dos Funcionários e o ROA; análise e atualização dos processos de RH (incluindo a digitalização).

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Gestão de recursos humanos		
Gestão de RH baseada em competências Manutenção do <i>statu quo</i>	modernas. A eu-LISA tem as pessoas certas nas posições certas por atrair, desenvolver e reter profissionais qualificados altamente motivados e empenhados em cumprir a sua missão e atingir os seus objetivos.	Fornecimento de orientações ao longo de todo o ciclo de vida do emprego sobre os temas da aprendizagem e do desenvolvimento, gestão do desempenho, projetos de bem-estar dos trabalhadores, reforço da cultura e dos valores organizacionais, relações laborais, análise de pessoas, aquisição de talentos e desenvolvimento de liderança.

Gestão de orçamento, finanças e contratações públicas

A Agência está empenhada em reforçar e aperfeiçoar os seus processos financeiros internos e procedimentos de contratação pública, incluindo a melhoria contínua das suas capacidades analíticas e de elaboração de relatórios, a fim de apoiar a tomada de decisões estratégicas e assegurar uma gestão de recursos transparente e eficaz em termos de custos, em conformidade com a regulamentação, as obrigações e os requisitos gerais de governação aplicáveis.

Principais objetivos para 2025

- Prestar serviços financeiros e de contratação pública sólidos e transparentes, em conformidade com a regulamentação e as normas pertinentes.
- Apoiar a tomada de decisões estratégicas e fornecer os relatórios financeiros necessários, juntamente com a melhoria contínua das capacidades analíticas, por exemplo, previsão e planeamento orçamental, assegurando um acompanhamento de alta qualidade da execução orçamental das operações financeiras.
- Manter um sistema de controlo contabilístico sólido, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, a fim de assegurar a apresentação adequada da situação financeira da Agência.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
(ICD 10) Dotações de pagamento: taxa de anulação	< 5 %	Meta cumprida: 0,79 %
(ICD 11) Autorizações orçamentais: taxa de execução	95 % a 99 %	Meta cumprida: 42,5 % ¹¹⁹
(ICD 12) Pagamentos: taxa de execução	> 95 %	Meta cumprida: 37,5 %
(ICD 14) Rácio de pagamentos efetuados dentro dos prazos regulamentares	90 % a 100 %	Meta cumprida: 94,9 %
(ICD 17) Eficiência do processo de contratação pública (% de concursos anulados após o lançamento face ao número total de concursos lançados por ano)	< 25 % Medido anualmente	Abaixo da meta: 40 % ¹²⁰
(ICD 18) Gestão de aquisições	> 60 % dos projetos de contratação pública dentro do prazo previsto	Meta cumprida: 125 % ¹²¹
Entrega atempada das contas provisórias e finais à autoridade orçamental e ao TCE	Contas provisórias: 1 de março Contas finais: 1 de julho	Contas provisórias entregues até 1 de março Contas finais entregues até 30 de junho

¹¹⁹ No segundo semestre de 2023, será executado um montante significativo de dotações de autorização para despesas operacionais (SES, ETIAS, ECRIS-TCN, interoperabilidade, infraestrutura informática), o que permitirá cumprir a meta de 95 % para a execução das autorizações orçamentais.

¹²⁰ ICD significativamente afetado pela anulação de um procedimento de prevenção e exame médico, devido à não apresentação de propostas.

¹²¹ A Agência conseguiu executar todos os procedimentos de contratação pública planeados até meados do ano e lançar um procedimento de adjudicação por negociação adicional para a aquisição de serviços de comunicações móveis, levando a que o ICD excedesse o resultado máximo realizável inicial.

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Finanças e contratações públicas		
Gestão orçamental, patrimonial e financeira Manutenção do <i>statu quo</i>	Boa gestão das finanças e do património; melhores capacidades de planeamento, acompanhamento e execução orçamentais precisos, a fim de apoiar as operações, de acordo com as normas, os requisitos e os regulamentos pertinentes.	Prestar serviços de gestão orçamental, patrimonial e financeira de elevada qualidade e adequados à sua finalidade, a fim de apoiar os responsáveis pelo orçamento nas suas funções de planeamento, acompanhamento e execução, incluindo na sua qualidade de gestores orçamentais delegados.
Gestão de contratações públicas e aquisições Manutenção do <i>statu quo</i>	Prestação de apoio às equipas operacionais e institucionais através da garantia de que todas as atividades de contratação pública e aquisição são devidamente realizadas em conformidade com a regulamentação aplicável e os recursos disponíveis.	Coordenação e execução das atividades de acordo com as decisões de financiamento; preparação da adoção de compromissos jurídicos (contratos, notas de encomenda, etc.) para a aquisição dos materiais, serviços e empreitadas para a eu-LISA.
Controlos financeiros internos, auditorias relacionadas com contratações públicas e finanças Manutenção do <i>statu quo</i>	As atividades da eu-LISA nos domínios da gestão financeira e da contratação pública são devidamente documentadas, revistas e atualizadas, em conformidade com as normas e os regulamentos pertinentes.	Desenvolvimento, revisão e acompanhamento sistemáticos dos procedimentos, ferramentas e análises internos relacionados com a orçamentação, a contratação pública e a gestão financeira, com vista a reforçar os controlos internos e a boa gestão financeira, incluindo recomendações de auditorias.
Contabilidade		
Contabilidade Manutenção do <i>statu quo</i>	Assegurar uma apresentação justa e transparente da situação financeira da Agência, salvaguardando os seus ativos e a recuperação atempada dos montantes devidos, em conformidade com o Regulamento Financeiro e as normas contabilísticas aplicáveis.	Manutenção do sistema de controlo da qualidade contabilística da eu-LISA para assegurar a apresentação correta dos dados financeiros nas contas anuais; disponibilização de orientações internas sobre a gestão de ativos; colaboração com auditores externos e com o TCE.

Serviços jurídicos

A Agência opera em conformidade com o quadro regulamentar aplicável e observa os mais elevados níveis de boa conduta administrativa, mantendo-se simultaneamente empenhada em garantir a transparência nas suas atividades, processos e tomada de decisões, incluindo o acesso do público aos documentos.

Objetivo principal para 2025

- Prestar aconselhamento jurídico atempado, conhecimentos especializados e pareceres sobre uma variedade de assuntos, conforme necessário.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (junho de 2023)
Aconselhamento jurídico, pareceres e representação prestados	Aconselhamento, pareceres, representação jurídica e sugestões de boas práticas prestados dentro dos prazos exigidos.	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Serviços jurídicos Manutenção do <i>statu quo</i>	Cumprimento do quadro legislativo aplicável e salvaguarda dos interesses da Agência, preservando simultaneamente a reputação da eu-LISA como parceiro de confiança e fiável.	Disponibilização de conhecimentos jurídicos de elevada qualidade sobre uma variedade de questões (por exemplo, questões de pessoal, contratos, redação/revisão de documentos/acordos, etc.), incluindo aspetos operacionais e regulamentares dos sistemas de

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
		informação da JAI. As tarefas adicionais incluem o tratamento de reclamações, inquéritos, processos disciplinares, pedidos de acesso a documentos e representação em processos judiciais perante tribunais da UE ou nacionais.

Serviços de apoio institucional (gestão de instalações e serviços de TI institucionais)

Os serviços de apoio institucional da Agência centram-se no desenvolvimento de um ambiente de trabalho otimizado e flexível em todas as instalações da eu-LISA na Europa, o que implica a criação de uma infraestrutura de construção segura, eficiente e funcional que esteja em consonância com os objetivos estratégicos operacionais e os requisitos de sustentabilidade da Agência, refletindo o seu empenho em tornar-se uma organização sustentável do ponto de vista ambiental.

Principais objetivos para 2025

- Executar o programa de aumento da capacidade para a adaptação às necessidades imediatas e futuras de capacidade nas instalações operacionais em Estrasburgo, na França. Esta atividade inclui a otimização de recursos informáticos, do fornecimento de energia e dos sistemas de arrefecimento.
- Reduzir a pegada ambiental da eu-LISA através da execução de um plano de melhoria baseado nos requisitos do Sistema da UE de Ecogestão e Auditoria (EMAS).
- Assegurar a manutenção e a evolução eficazes de processos informáticos e infraestruturas de TIC institucionais, melhorando simultaneamente a eficiência e a agilidade globais ao prosseguir o reforço da colaboração e dos serviços unificados para facilitar o trabalho em equipa, incluindo a migração de determinados serviços informáticos para plataformas baseadas na computação em nuvem e a implementação da Biblioteca de Infraestruturas de Tecnologias da Informação (ITIL).
- Executar o Programa de Gestão de Conteúdos Institucionais para dotar a eu-LISA de uma gestão da informação moderna e eficiente.

Indicadores-chave de desempenho

Indicador de desempenho	Meta de desempenho	Base de referência (2022)
(ICD 15) Indicador ambiental: pegada de carbono	Reduzir as emissões de CO ₂ (em relação ao ano anterior)	O ano de 2023 é utilizado como base de referência, não sendo os resultados anteriores fiáveis devido às restrições da COVID-19
Programa de Aumento da Capacidade	Desvio total dos custos ≤ 10 % Desvio total do calendário ≤ 10 % Sem desvio de âmbito	Sem base de referência
TI institucionais: disponibilidade do ser	> 90 % (tempo de atividade das aplicações)	Meta cumprida
TI institucionais: satisfação do utilizado	> 90 %	Meta cumprida

Tarefas e projetos

Tarefa relacionada/não relacionada com projeto	Resultados esperados	Descrição e realizações
Serviços gerais		
Atividades habituais dos serviços gerais Manutenção do <i>statu quo</i>	Funcionamento eficiente e sustentável em termos ambientais, apoiado por serviços de apoio institucional de elevada qualidade em todas as instalações; maior bem-estar dos membros do pessoal alcançado através do cumprimento de requisitos de saúde e segurança no trabalho.	Prestação de serviços de apoio institucional em todas as instalações, incluindo logística, gestão de espaços, material de escritório, deslocações em serviço, operações e serviços das instalações; aumento da capacidade de espaço de escritórios (ASPIRE), aplicação do sistema de gestão ambiental (EMAS), de procedimentos de saúde e segurança e do plano de ação para controlar e eliminar os riscos para a saúde e a segurança no trabalho.
Melhorias dos serviços gerais Projeto	Melhor manutenção das instalações, em conformidade com os requisitos técnicos locais e as melhores práticas.	Estrasburgo: modernização da rede de incêndio (conceção/construção da sala do compressor, instalação de bocas de incêndio); reparação estrutural de impermeabilização da cave (estrutura de revestimento subterrânea no centro de dados e no edifício terciário).
Aumento da capacidade dos centros de dados Projeto	Cobrir as necessidades de energia e arrefecimento a curto e longo prazo das instalações operacionais em Estrasburgo e prontidão do MDC2 para alojar e fornecer a energia necessária ao módulo de TI.	Centro de dados de Estrasburgo: reforço da capacidade em termos de potência (4.º gerador e túnel de luz); melhoria da eficiência do sistema de arrefecimento através da otimização da instalação existente, acrescentando um poço para pré-arrefecimento; aumento da potência disponível; obras elétricas e de engenharia civil para o MDC2, incluindo estacionamento provisório.
TIC institucionais		
Atividades habituais dos serviços de TIC institucionais Manutenção do <i>statu quo</i>	A infraestrutura de TI é fiável, flexível, altamente disponível e integrada nos domínios dos sistemas de TIC, das redes de comunicação e das aplicações informáticas.	Manutenção de todo o equipamento de TI, aplicações, redes e serviços de comunicação institucionais; realização de testes de serviços e projetos de TIC; serviço de assistência interno para apoio ao utilizador; funcionalidade de gestão de documentos e registos, incluindo repositório de gestão de conteúdos institucionais, pesquisa institucional, configuração de fluxos de trabalho.
Iniciativas de modernização e melhoria das TIC institucionais Projeto	Maior eficiência das TIC institucionais.	Implementação da metodologia ITIL para serviços de TI institucionais, infraestrutura de ambiente de trabalho virtual; nova Intranet/Extranet, configuração de motores de pesquisa, revisão de fluxos de trabalho para melhorar os processos operacionais internos.

ANEXOS

4

Anexo I Organograma da eu-LISA

O organograma retrata a estrutura organizativa da eu-LISA até ao nível setorial, incluindo funções especiais e as subdivisões individuais que não fazem parte de nenhuma unidade.

O organograma que se segue inclui o número de efetivos por entidade organizacional em 31 de dezembro de 2023.

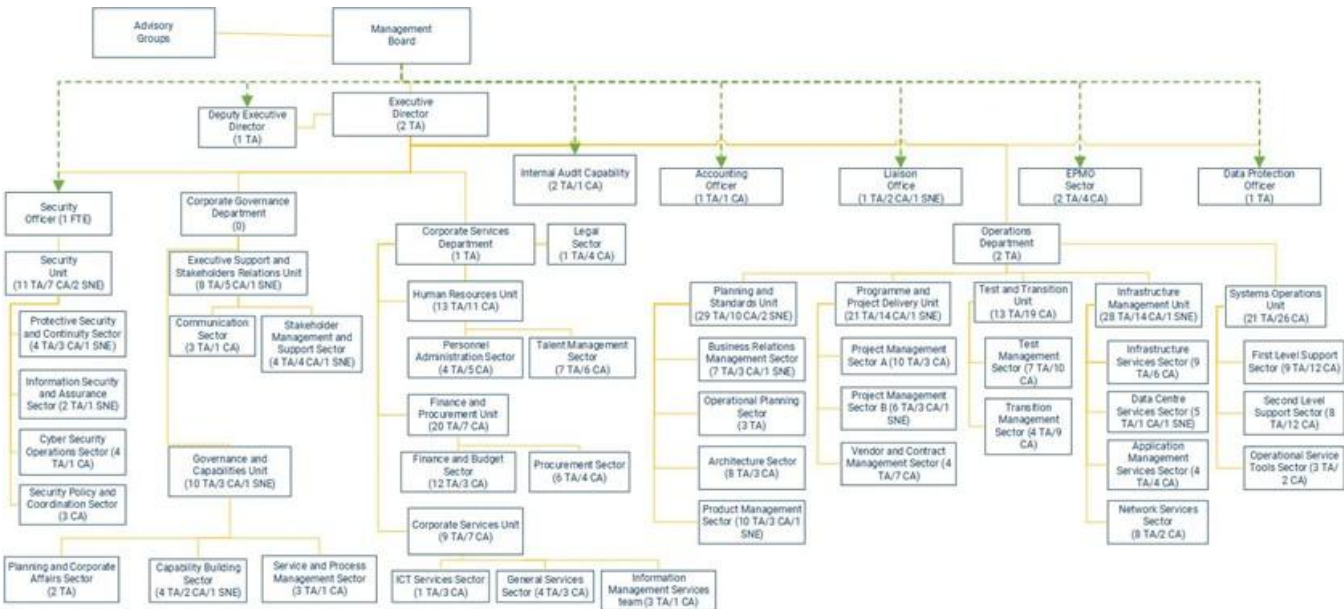


Figura 1. Estrutura organizacional (em 31 de dezembro de 2023)

O quadro que se segue apresenta o número de lugares ocupados e vagos em cada subdivisão em 31 de dezembro de 2023. As informações sobre as ofertas de emprego publicadas são apresentadas na secção relativa à política de recrutamento do anexo V.

Quadro 7. Número de efetivos por unidade, por categoria de pessoal (em 31 de dezembro de 2023)¹²²

Departamento	Unidade/Setor	AT		AC		PND		TOTAL
		Ocupado	Vago	Ocupado	Vago	Ocupado	Vago	
Diretor Executivo	Funções sob a alçada do DE	10	1	8	-2	1	0	18
	Não aplicável	2	0	0	0	0	0	2
	Diretor Executivo Adjunto	1	0	0	0	0	0	1
	Gabinete de Ligação	1	0	2	0	1	0	4
	Estrutura de Auditoria Interna	2	1	1	0	0	0	4
	EPMO	2	0	4	-1	0	0	5
	Contabilista	1	0	1	-1	0	0	1
	Responsável pela Proteção de Dados	1	0	0	0	0	0	1
	Unidade de Segurança	12	3	7	4	2	0	28
	Não aplicável	2	0	0	2	0	0	4
	Setor de segurança para proteção e continuidade	4	0	3	0	1	0	8
	Setor de segurança e garantia da informação	2	1	0	1	1	0	5
	Setor da política de segurança e da	0	2	3	0	0	0	5

¹²² Os lugares indicados na coluna «Vago» e assinalados com um sinal «-» representam lugares de AC de curta duração que foram cedidos por outra unidade ou criados no final de 2023 para assegurar a continuidade das atividades recorrendo temporariamente a recursos internos para prestação de serviços externos cujo contrato de prestação de serviços específico tinha terminado e não pôde ser renovado.

	coordenação							
	Setor de operações de cibersegurança	4	0	1	1	0	0	6

Departamento	Unidade/Setor	AT		AC		PND		TOTAL
		Ocupado	Vago	Ocupado	Vago	Ocupado	Vago	
Departamento de Governação Institucional	<i>Não aplicável</i>	0	0	0	0	0	0	0
	Unidade de Apoio Executivo e de Relações com as Partes Interessadas	8	0	5	-1	1	0	13
	<i>Não aplicável</i>	1	0	0	0	0	0	1
	Setor da comunicação	3	0	1	0	0	0	4
	Setor de gestão e apoio às partes interessadas	4	0	4	-1	1	0	8
	Unidade de governação e capacidades	10	1	3	2	1	1	18
	<i>Não aplicável</i>	1	0	0	0	0	0	1
	Setor do planeamento e dos assuntos institucionais	2	0	0	1	0	0	3
	Setor do reforço de capacidades	4	1	2	1	1	1	10
	Setor de gestão de serviços e processos	3	0	1	0	0	0	4
Departamento de serviços institucionais	<i>Não aplicável</i>	1	0	0	1	0	0	2
	Setor de assuntos jurídicos	1	1	4	-2	0	0	4
	Unidade de recursos humanos	13	0	11	-3	0	0	21
	<i>Não aplicável</i>	2	0	0	0	0	0	2
	Setor da administração de pessoal	4	0	5	-1	0	0	8
	Setor da gestão de talentos	7	0	6	-2	0	0	11
	Unidade de finanças e contratações públicas	20	2	7	2	0	0	31
	<i>Não aplicável</i>	2	0	0	0	0	0	2
	Setor de finanças e orçamento	12	1	3	0	0	0	16
	Setor de contratações públicas	6	1	4	2	0	0	13
	Unidade de serviços institucionais	9	3	7	2	0	1	22
	<i>Não aplicável</i>	1	0	0	0	0	0	1
	Setor de serviços de TIC	1	1	3	1	0	1	7
	Setor de serviços gerais	4	1	3	0	0	0	8
	Equipa de Serviços de Gestão da Informação	3	1	1	1	0	0	6
Departamento de Operações (continuação)	<i>Não aplicável</i>	2	1	0	0	0	0	3
	Unidade de planeamento e normas	29	4	10	0	2	0	45
	<i>Não aplicável</i>	1	0	1	0	0	0	2
	Setor de gestão das relações institucionais	7	2	3	0	1	0	13
	Setor de planeamento operacional	3	0	0	0	0	0	3
	Setor de arquitetura	8	1	3	0	0	0	12
	Setor da gestão de produtos	10	1	3	0	1	0	15
	Unidade de execução de programas e projetos	21	4	14	1	1	0	41
	<i>Não aplicável</i>	1	0	1	0	0	0	2

	Setor de gestão de projetos A	10	1	3	1	0	0	15
	Setor de gestão de projetos B	6	3	3	0	1	0	13
	Setor da gestão dos fornecedores e dos contratos	4	0	7	0	0	0	11

Departamento	Unidade/Setor	AT		AC		PND		TOTAL
		Ocupado	Vago	Ocupado	Vago	Ocupado	Vago	
Departamento de Operações (continuação)	Unidade de testes e transição	13	0	19	3	0	0	35
	<i>Não aplicável</i>	2	0	0	0	0	0	2
	Setor da gestão de testes	7	0	10	3	0	0	20
	Setor da gestão da transição	4	0	9	0	0	0	13
	Unidade de gestão de infraestruturas	28	2	14	6	1	0	51
	<i>Não aplicável</i>	2	0	1	0	0	0	3
	Setor dos serviços de infraestruturas	9	2	6	0	0	0	17
	Setor dos serviços de centros de dados	5	0	1	0	1	0	7
	Setor dos serviços de gestão de aplicações	4	0	4	3	0	0	11
	Setor de serviços de redes	8	0	2	3	0	0	13
	Unidade de operações dos sistemas	21	2	26	18	0	0	67
	<i>Não aplicável</i>	1	0	0	0	0	0	1
	Setor de apoio de primeiro nível	9	0	12	15	0	0	36
	Setor de apoio de segundo nível	8	0	12	2	0	0	22
	Setor de ferramentas dos serviços operacionais	3	2	2	1	0	0	8
TOTAL		198	24	135	31	9	2	399

Para tornar possível a **nova forma de trabalho**, a eu-LISA adaptou a sua estrutura organizacional em duas fases executadas na primavera e no verão de 2024. A nova estrutura organizacional levou à criação de novas entidades organizacionais, bem como à alteração ou dissolução de algumas entidades existentes.

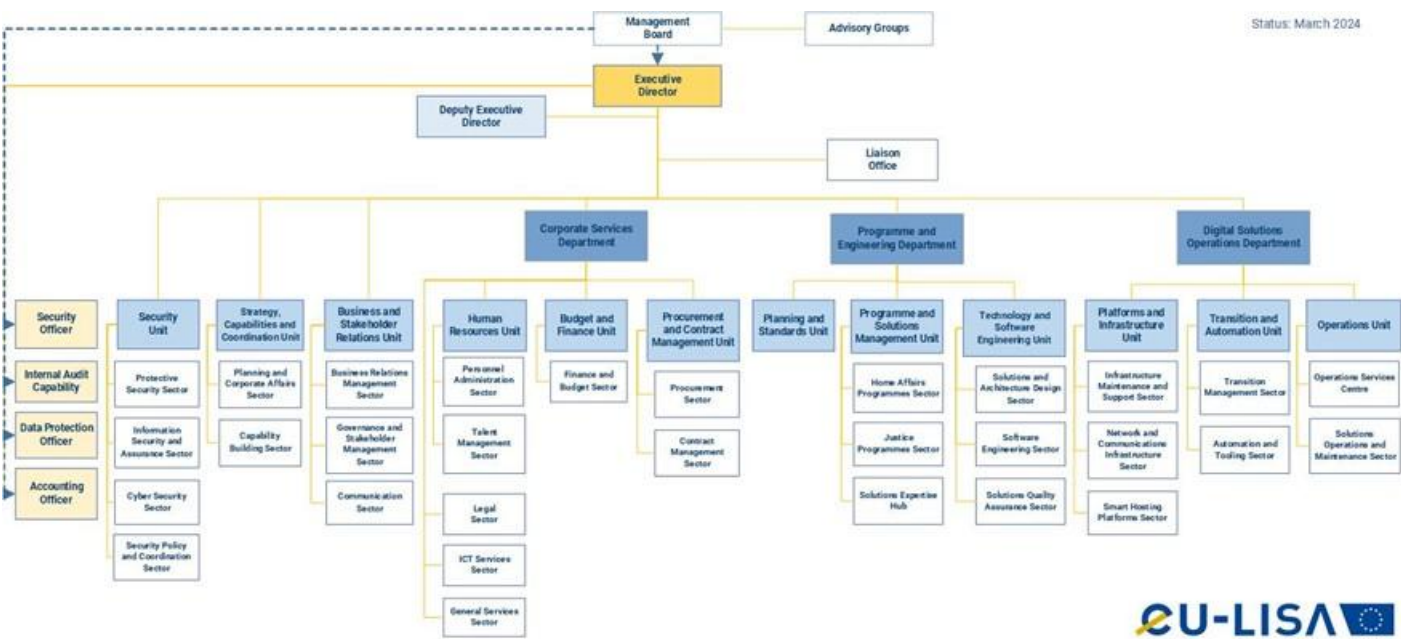


Figura 2. Estrutura organizacional (em março de 2024)

Serão apresentadas informações mais pormenorizadas sobre a reorganização e o seu estado no final do ano no Documento Único de Programação 2026-2028, que inclui informações sobre o ano de 2024.

TRADUÇÃO: Figura 2 na página 81

Management Board	Conselho de Administração
Advisory Groups	Grupos consultivos
EXECUTIVE DIRECTOR	DIRETOR EXECUTIVO
<i>Deputy Executive Director</i>	<i>Diretor Executivo Adjunto</i>
<i>Liaison Office</i>	<i>Gabinete de Ligação</i>
<i>Security Officer</i>	<i>Responsável pela segurança</i>
<i>Internal Audit Capability</i>	<i>Estrutura de Auditoria Interna</i>
<i>Data Protection Officer</i>	<i>Responsável pela Proteção de Dados</i>
<i>Accounting Officer</i>	<i>Contabilista</i>
SECURITY UNIT	UNIDADE DE SEGURANÇA
<i>Security Policy and Coordination Sector</i>	<i>Setor da política de segurança e da coordenação</i>
<i>Information Security and Assurance Sector</i>	<i>Setor de segurança e garantia da informação</i>
<i>Cyber Security Sector</i>	<i>Setor de operações de cibersegurança</i>
<i>Protective Security Sector</i>	<i>Setor de segurança para proteção</i>
STRATEGY, CAPABILITIES and COORDINATION UNIT	UNIDADE DE ESTRATÉGIA, CAPACIDADES e COORDENAÇÃO
<i>Capability Building Sector</i>	<i>Setor do reforço de capacidades</i>
<i>Planning and Corporate Affairs Sector</i>	<i>Setor do planeamento e dos assuntos institucionais</i>
BUSINESS and STAKEHOLDER RELATIONS UNIT	UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e COM AS PARTES INTERESSADAS
<i>Business Relations Management Sector</i>	<i>Setor de gestão das relações institucionais</i>
<i>Governance and Stakeholder Management Sector</i>	<i>Setor de governação e da gestão das partes interessadas</i>
<i>Communication Sector</i>	<i>Setor da comunicação</i>
CORPORATE SERVICES DEPARTMENT	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS
<i>Legal Sector</i>	<i>Setor de assuntos jurídicos</i>
<i>ICT Services Sector</i>	<i>Setor de serviços de TIC</i>
<i>General Services Sector</i>	<i>Setor de serviços gerais</i>
HUMAN RESOURCES UNIT	UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
<i>Personnel Administration Sector</i>	<i>Setor da administração de pessoal</i>
<i>Talent Management Sector</i>	<i>Setor da gestão de talentos</i>
BUDGET and FINANCE UNIT	UNIDADE DE ORÇAMENTO e FINANÇAS
<i>Finance and Budget Sector</i>	<i>Setor de finanças e orçamento</i>
PROCUREMENT and CONTRACT MANAGEMENT UNIT	UNIDADE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e GESTÃO DE CONTRATOS
<i>Procurement Sector</i>	<i>Setor de contratações públicas</i>
<i>Contract Management Sector</i>	<i>Setor da gestão de contratos</i>
PROGRAMME and ENGINEERING DEPARTMENT	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS e ENGENHARIA
PLANNING and STANDARDS UNIT	UNIDADE DE PLANEAMENTO e NORMAS

PROGRAMME and SOLUTIONS MANAGEMENT UNIT	UNIDADE DE GESTÃO DOS PROGRAMAS e DAS SOLUÇÕES
<i>Home Affairs Programmes Sector</i>	<i>Setor de programas dos Assuntos Internos</i>
<i>Justice Programmes Sector</i>	<i>Setor de programas da Justiça</i>
<i>Solutions Expertise Hub</i>	<i>Centro de conhecimentos especializados das soluções</i>
TECHNOLOGY and SOFTWARE ENGINEERING UNIT	UNIDADE DE TECNOLOGIA e ENGENHARIA DE SOFTWARE
<i>Solutions and Architecture Design Sector</i>	<i>Setor de conceção de soluções e arquiteturas</i>
<i>Software Engineering Sector</i>	<i>Setor de engenharia de software</i>
<i>Solutions Quality Assurance Sector</i>	<i>Setor de garantia da qualidade das soluções</i>
DIGITAL SOLUTIONS OPERATIONS DEPARTMENT	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE SOLUÇÕES DIGITAIS
PLATFORMS and INFRASTRUCTURE UNIT	UNIDADE DE PLATAFORMAS e INFRAESTRUTURAS
<i>Infrastructure Maintenance and Support Sector</i>	<i>Setor de manutenção e apoio a infraestruturas</i>
<i>Network and Communications Infrastructure Sector</i>	<i>Setor de infraestruturas de redes e comunicações</i>
<i>Smart Hosting Platforms Sector</i>	<i>Setor de plataformas de alojamento inteligente</i>
TRANSITION and AUTOMATION UNIT	UNIDADE DE TRANSIÇÃO e AUTOMATIZAÇÃO
<i>Transition Management Sector</i>	<i>Setor da gestão da transição</i>
<i>Automation and Tooling Sector</i>	<i>Setor de automatização e ferramentas</i>
OPERATIONS UNIT	UNIDADE DAS OPERAÇÕES
<i>Solutions Operations and Maintenance Sector</i>	<i>Setor de operações e manutenção de soluções</i>
<i>Operations Services Centre</i>	<i>Centro de Serviços das Operações</i>

Anexo II Afetação de recursos por atividade

O presente anexo apresenta a repartição dos recursos humanos e financeiros da eu-LISA por atividade e tarefa/projeto durante o período de 2025 a 2027. Além disso, a eu-LISA indicou igualmente o número de prestadores de serviços externos necessários para cada tarefa, a fim de complementar o pessoal estatutário da Agência na execução do programa de trabalho planeado para o ano em causa.

As justificações e informações sucintas sobre os objetivos de cada atividade e das tarefas/dos projetos são descritas e recapituladas no capítulo 2, que resume o programa de trabalho anual da eu-LISA para 2025.

Visão geral da afetação de recursos por carteira 2025-2027

Atividade plurianual	2025			2026			2027		
	AT	AC e PND	Orçamento	AT	AC e PND	Orçamento	AT	AC e PND	Orçamento
Assuntos Internos	87,5	62,1	138 346 012	91,5	63,1	127 334 012	92,5	62,6	142 134 012
Segurança	22,3	13,7	24 486 000	26,3	13,7	24 491 000	27,3	16,2	37 871 000
SIS *	3,3	9,7	17 011 000	3,3	9,7	17 011 000	5,3	9,7	17 011 000
Prüm II	7,0	0,0	3 550 000	10,0	0,0	2 400 000	9,0	2,0	1 200 000
API	12,0	4,0	3 925 000	13,0	4,0	5 080 000	13,0	4,5	19 660 000
Fronteiras	32,7	18,9	29 528 012	32,7	17,9	49 163 012	31,4	13,1	52 433 012
VIS	13,2	11,5	7 000 000	13,2	10,5	26 635 000	11,9	5,7	29 905 000
SES	14,1	2,6	11 328 012	14,1	2,6	11 328 012	14,1	2,6	11 328 012
ETIAS	5,4	4,8	11 200 000	5,4	4,8	11 200 000	5,4	4,8	11 200 000
Asilo	21,0	20,0	68 732 000	21,0	22,0	38 080 000	22,3	23,8	36 230 000
Eurodac	21,0	20,0	68 732 000	21,0	22,0	38 080 000	22,3	23,8	36 230 000
Interoperabilidade	11,6	9,5	15 600 000	11,6	9,5	15 600 000	11,6	9,5	15 600 000
Interoperabilidade	11,6	9,5	15 600 000	11,6	9,5	15 600 000	11,6	9,5	15 600 000
Justiça	12,4	6,7	5 752 019	12,4	8,7	3 210 019	12,4	8,7	3 210 019
Justiça	12,4	6,7	5 752 019	12,4	8,7	3 210 019	12,4	8,7	3 210 019
ECRIS	2,1	3,9	1 961 019	2,1	3,9	1 961 019	2,1	3,9	1 961 019
e-CODEX	2,3	2,8	1 291 000	2,3	2,8	1 249 000	2,3	2,8	1 249 000
PC EIC	8,0	0,0	2 500 000	8,0	2,0	0	8,0	2,0	0
Infraestruturas	45,4	49,2	55 973 000	45,4	49,2	58 596 000	45,4	49,2	61 721 000
Infraestrutura de sistemas partilhada **	43,6	41,0	35 573 000	43,6	41,0	0	43,6	41,0	0
Infraestrutura de sistemas partilhada (incluindo UCS)	43,6	41,0	35 573 000	43,6	41,0		43,6	41,0	
Redes	1,8	8,2	20 400 000	1,8	8,2	0	1,8	8,2	0
Redes de área alargada	1,8	8,2	20 400 000	1,8	8,2		1,8	8,2	

Atividade plurianual	2025			2026			2027		
	AT	AC e PND	Orçamento	AT	AC e PND	Orçamento	AT	AC e PND	Orçamento
Atividades de apoio operacional	15,3	20,8	15 923 000	15,3	20,8	15 713 000	15,3	20,8	14 803 000
Atividades de apoio operacional	13,8	18,8	14 170 000	13,8	18,8	0	13,8	18,8	0
Segurança dos sistemas e continuidade da atividade	8,3	4,4	2 000 000	8,3	4,4		8,3	4,4	
Testes e transição	1,6	8,4		1,6	8,4		1,6	8,4	
Formação para os Estados-Membros	3,9	6,0	1 200 000	3,9	6,0		3,9	6,0	
Apoio externo			10 970 000						
Reuniões e deslocações em serviço	1,5	2,0	1 753 000	1,5	2,0	0	1,5	2,0	0
Grupos consultivos	1,4	2,0	1 622 000	1,4	2,0		1,4	2,0	
Outras reuniões e deslocações em serviço			80 000						
Avaliações de Schengen	0,1	0,0	51 000	0,1	0,0		0,1	0,0	
Total do título 3	161	139	215 994 031	165	142	204 853 031	166	141	221 868 031
Atividades institucionais ***	108,5	65,3	0	108,5	66,3	0	108,5	65,3	0
Governança e conformidade	35,9	9,1		35,9	9,1		35,9	9,1	
Gestão e comunicação das partes interessadas	16,6	7,0		16,6	8,0		16,6	8,0	
Segurança institucional e continuidade das atividades	4,0	8,0		4,0	8,0		4,0	7,0	
Gestão de recursos humanos	14,0	11,0		14,0	11,0		14,0	11,0	
Orçamento, finanças e contratações públicas	25,0	15,0		25,0	15,0		25,0	15,0	
Serviços jurídicos	3,0	2,0		3,0	2,0		3,0	2,0	
Apoio institucional	10,0	13,2		10,0	13,2		10,0	13,2	
TOTAL	269	204	215 994 031	273	208	204 853 031	274	207	221 868 031

* A carteira do SIS inclui ETI para a aplicação digital da UE para viagens (ADV).

** A carteira de infraestrutura de sistemas partilhada inclui ETI para operações dos sistemas.

*** Não financiado ao abrigo do título 3.

Anexo III Recursos financeiros 2025-2027

O presente anexo apresenta informações sobre as receitas e despesas da eu-LISA, os resultados da execução orçamental e as anulações de dotações de autorização e de pagamento.

RECEITAS

RECEITAS* <i>em milhões de EUR</i>	2024	2025
	Receitas estimadas pela eu-LISA	Previsão orçamental
Contribuição da UE	257,407	291,118
Outras receitas	9,962	-
TOTAL das receitas	267,370	291,118

* Excluindo as receitas afetadas provenientes de acordos de contribuição

Receitas gerais (em milhões de EUR)

RECEITAS <i>em milhões de EUR</i>	2023 *	2024	2025		VAR 2025/2024	Previstas 2026	Previstas 2027
	Orçamento aprovado	Receitas estimadas pela eu-LISA	Pedido da Agência	Previsão orçamental			
1. Receitas provenientes de taxas e encargos							
2. Contribuição da UE	280,676	257,407	291,118		1,131	297,561	355,736
<i>Receitas afetadas resultantes de excedentes dos exercícios anteriores</i>	3,706	26,282	1,108		0,042		
3. Contribuições de países terceiros (incl. países da EFTA e países candidatos)	21,364	9,962					
<i>Países da EFTA</i>	21,364	9,962					
<i>Países candidatos</i>							
4. Outras contribuições	20,235	3,608	4,116		1,141	3,080	3,080
<i>Acordos de delegação, subvenções ad hoc</i>		3,608	4,116		1,141	3,080	3,080
5. Operações administrativas							
6. Receitas provenientes de serviços prestados a título oneroso							
7. Correção dos desequilíbrios orçamentais							
TOTAL	302,095	270,978	295,234		1,090	300,641	358,816

* Orçamento executado

Financiamento adicional da UE: subvenções, contribuições e acordos de nível de serviços (em milhões de EUR)

RECEITAS Financiamento adicional da UE proveniente de	2023	2024	2025		VAR 2025/2024 (%)	Previstas 2026	Previstas 2027
	Executado	Estimado pela eu-LISA	Solicitado pela eu- LISA	Previsão orçamental			
Subvenções (artigo 7.º do RQF)							
Acordos de contribuição (artigo 7.º do RQF)		3,608	4,116		1,141	3,080	3,080
Acordos de nível de serviço (artigo 43.º, n.º 2, do RQF)							
TOTAL	0	3,608	4,116	0	1,141	3,080	3,080

* RQF: Regulamento Financeiro da eu-LISA¹²³.

DESPESAS

DESPESAS* em milhões de EUR	2024		2025	
	Dotações de autorização	Dotações de pagamento	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Título 1	44,044	44,044	58,381	58,381
Título 2	31,386	31,386	36,607	36,607
Título 3	199,968	191,939	215,994	196,130
Despesas — TOTAL	275,398	267,370	310,982	291,118

* Excluindo as receitas afetadas provenientes de acordos de contribuição

Dotações de autorização (em milhões de EUR)

DESPESAS** em milhões de EUR	DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO						
	Orçamento de 2023*	Orçamento de 2024	Projeto de orçamento 2025		VAR 2025/2024	Previstas 2026	Previstas 2027
			Solicitado pela eu-LISA	Previsão orçamental			
TÍTULO 1: Despesas com pessoal	41,669	44,044	58,381		132,55 %	57,500	57,547
Salários e subsídios	38,217	39,249	53,784		137,03 %	52,890	52,937
Lugares no quadro de pessoal	25,884	26,014	39,793		152,97 %	39,972	40,019
Pessoal externo	12,332	13,236	13,991		105,70 %	12,918	12,918
Despesas relacionadas com o recrutamento de pessoal	0,299	0,203	0,840		413,79 %	0,840	0,840
Despesas de deslocações em serviço	0,586	0,660	0,560		84,85 %	0,560	0,560
Infraestrutura médico-social	1,537	2,522	1,897		75,22 %	1,910	1,910
Formação	1,029	1,410	1,300		92,20 %	1,300	1,300
TÍTULO 2: Despesas de infraestruturas e funcionamento	27,461	31,386	36,607		116,63 %	36,607	36,607
Arrendamento de edifícios e custos conexos	4,458	8,950	11,996		134,03 %	11,996	11,996
Tecnologias da informação e comunicação	8,191	3,754	7,059		188,04 %	7,059	7,059
Bens móveis e despesas acessórias	0,136	0,436	0,950		217,89 %	0,950	0,950
Despesas de funcionamento administrativo corrente	1,523	1,686	1,774		105,23 %	1,774	1,774
Despesas de reuniões	0,562	0,747	0,813		108,84 %	0,813	0,813
Informação e publicações	1,016	1,540	1,450		94,16 %	1,450	1,450
Serviços de apoio externo	6,184	9,046	8,706		96,24 %	8,706	8,706
Segurança	5,392	5,227	3,859		73,83 %	3,859	3,859
TÍTULO 3: Despesas operacionais	214,194	199,968	215,994		108,01 %	204,853	221,868
Infraestruturas	50,131	55,750	55,973		100,40 %	58,596	61,721

¹²³ Regulamento Financeiro da eu-LISA, em vigor desde 1 de setembro de 2019, adotado pela Decisão n.º 2019-198 do Conselho de Administração.

Assuntos Internos	144,355	124,505	138,346		111,12 %	127,334	142,134
Justiça	6,289	4,291	5,752		134,05 %	3,210	3,210
Atividades de apoio operacional	13,418	15,422	15,923		103,25 %	15,713	14,803
Apoio aos Estados Membros e à Comissão	0,000	0,000	0,000			0,000	0,000
DESPESAS TOTAIS	283,324	275,398	310,982		112,92 %	298,960	316,022

* Orçamento executado

** Excluindo as receitas afetadas provenientes de acordos de contribuição. O anexo XI contém informações adicionais.

O quadro seguinte apresenta uma repartição mais pormenorizada das despesas operacionais da eu-LISA no âmbito do título 3:

DESPESAS** em milhões de EUR	DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO						
	Orçamento de 2023*	Orçamento de 2024	Projeto de orçamento 2025		VAR 2025/2024	Previstas 2026	Previstas 2027
			Solicitado pela eu-LISA	Previsão orçamental			
TÍTULO 3: Despesas operacionais	214,194	199,968	215,994	-	108,01 %	204,853	221,868
Infraestruturas	50,131	55,750	55,973	-	100,40 %	58,596	61,721
Assuntos Internos	144,355	124,505	138,346	-	111,12 %	127,334	142,134
SIS	22,506	18,278	17,011	-	93,07 %	17,011	17,011
Encaminhador API	-	-	3,925	-	n/a	5,080	19,660
Encaminhador de Prüm	-	4,150	3,550	-	n/a	2,400	1,200
VIS	7,609	33,504	7,000	-	20,89 %	26,635	29,905
SES	48,918	15,403	11,328	-	73,54 %	11,328	11,328
ETIAS	9,268	17,819	11,200	-	62,85 %	11,200	11,200
Eurodac	3,625	4,662	68,732	-	1 474,27 %	38,080	36,230
Interoperabilidade	52,429	30,689	1,961	-	65,37 %	1,961	1,961
Justiça	6,289	4,291	5,752	-	134,05 %	3,210	3,210
ECRIS	4,169	3,000	1,961	-	65,37 %	1,961	1,961
e-CODEX	2,120	1,291	1,291	-	100,00 %	1,249	1,249
PC EIC	-	-	2,500	-	n/a	-	-
Atividades de apoio operacional	13,418	15,422	15,923	-	103,25 %	15,713	14,803
Apoio aos Estados Membros e à Comissão	-	-	-	-	0,00 %	-	-
TOTAL DAS DESPESAS do título 3	214,194	199,968	215,994	-	108,01 %	204,853	221,868

* Orçamento executado

** Excluindo as receitas afetadas provenientes de acordos de contribuição. O anexo XI contém informações adicionais.

Dotações de pagamento (em milhões de EUR)

DESPESAS** em milhões de EUR	DOTAÇÕES DE PAGAMENTO						
	Orçamento de 2023*	Orçamento de 2024	Projeto de orçamento 2025		VAR 2025/2024	Previstas 2026	Previstas 2027
			Solicitado pela eu-LISA	Previsão orçamental			
TÍTULO 1: Despesas com pessoal	40,789	44,044	58,381		132,55 %	57,500	57,547
Salários e subsídios	38,217	39,249	53,784		137,03 %	52,890	52,937
<i>Lugares no quadro de pessoal</i>	<i>25,884</i>	<i>26,014</i>	<i>39,793</i>		<i>152,97 %</i>	<i>39,972</i>	<i>40,019</i>
<i>Pessoal externo</i>	<i>12,332</i>	<i>13,236</i>	<i>13,991</i>		<i>105,70 %</i>	<i>12,918</i>	<i>12,918</i>
Despesas relacionadas com o recrutamento de pessoal	0,051	0,203	0,840		413,79 %	0,840	0,840
Despesas de deslocações em serviço	0,563	0,660	0,560		84,85 %	0,560	0,560
Infraestrutura médico-social	1,222	2,522	1,897		75,22 %	1,910	1,910
Formação	0,736	1,410	1,300		92,20 %	1,300	1,300
TÍTULO 2: Despesas de infraestruturas e funcionamento	15,107	31,386	36,607		116,63 %	36,607	36,607
Arrendamento de edifícios e custos conexos	3,312	8,950	11,996		134,03 %	11,996	11,996
Tecnologias da informação e comunicação	5,006	3,754	7,059		188,04 %	7,059	7,059
Bens móveis e despesas acessórias	0,115	0,436	0,950		217,89 %	0,950	0,950
Despesas de funcionamento administrativo corrente	1,246	1,686	1,774		105,23 %	1,774	1,774
Despesas de reuniões	0,124	0,747	0,813		108,84 %	0,813	0,813
Informação e publicações	0,399	1,540	1,450		94,16 %	1,450	1,450
Serviços de apoio externo	2,678	9,046	8,706		96,24 %	8,706	8,706
Segurança	2,228	5,227	3,859		73,83 %	3,859	3,859
TÍTULO 3: Despesas operacionais	246,143	191,939	196,130		102,18 %	203,454	261,582
Infraestruturas	56,423	51,004	41,103		80,59 %	64,884	87,004
Assuntos Internos	175,233	122,265	133,617		109,28 %	119,647	155,151
Justiça	3,306	4,396	5,487		124,80 %	3,210	3,210
Atividades de apoio operacional	11,181	14,273	15,923		111,56 %	15,713	16,217
Apoio aos Estados Membros e à Comissão	0,000	0,000	0,000			0,000	0,000
DESPESAS TOTAIS	302,040	267,370	291,118		108,88 %	297,561	355,736

* Orçamento executado

** Excluindo as receitas afetadas provenientes de acordos de contribuição. O anexo XI contém informações adicionais.

O quadro seguinte apresenta uma repartição mais pormenorizada das despesas operacionais da eu-LISA no âmbito do título 3:

DESPESAS** em milhões de EUR	DOTAÇÕES DE PAGAMENTO						
	Orçamento de 2023*	Orçamento de 2024	Projeto de orçamento 2025		VAR 2025/2024	Previstas 2026	Previstas 2027
			Solicitado pela eu-LISA	Previsão orçamental			
TÍTULO 3: Despesas operacionais	246,143	195,547	200,246		102 %	203,454	261,582
Infraestruturas	56,423	51,004	41,103		81 %	64,884	87,004
Assuntos Internos	175,233	122,265	133,617		109 %	119,647	155,151
SIS	25,117	18,960	16,010		84 %	17,011	17,011
Encaminhador API	-	-	3,925		n/a	5,080	19,660
Encaminhador de Prüm	-	4,150	3,550		86 %	2,400	1,200
VIS	23,007	30,015	7,044		23 %	7,000	7,000
SES	45,827	23,600	11,328		48 %	11,328	11,328
ETIAS	43,507	11,395	11,200		98 %	11,200	11,200
Eurodac	5,073	5,913	64,432		1 090 %	50,028	72,152
Interoperabilidade	32,703	28,233	16,128		57 %	15,600	15,600
Justiça	3,306	8,004	9,603		120 %	3,210	3,210
ECRIS	2,887	3,105	1,696		55 %	1,961	1,961
e-CODEX	0,419	1,291	1,291		100 %	1,249	1,249
PC EIC	-	3,608	6,616		n/a	-	-
Atividades de apoio operacional	11,181	14,273	15,923		112 %	15,713	16,217
Apoio aos Estados Membros e à Comissão							
TOTAL DAS DESPESAS do título 3	246,143	195,547	200,246		102 %	203,454	261,582

* Orçamento executado

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL e anulação de dotações (em milhões de EUR)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL <i>em milhões de EUR</i>	2021	2022	2023
Receitas efetivamente recebidas (+)	267,790	338,652	315,600
Pagamentos efetuados (-)	-249,827	-257,099	-280,676
Transição de dotações (-)	-28,351	-73,061	-93,314
Anulação de dotações transitadas (+)	0,760	1,246	0,813
Ajustamento à transição do exercício anterior de dotações de receitas afetadas (+)	12,703	16,550	58,656
Diferenças cambiais (+/-)	-0,000	-0,006	-0,000
Ajustamento ao saldo negativo do exercício anterior (-)	3,611	3,076	26,282
TOTAL	3,076	26,282	1,108

Anexo IV Recursos humanos: análise quantitativa

O presente anexo fornece uma visão geral e uma análise da evolução do pessoal da eu-LISA em todas as categorias durante o período de programação.

A. Pessoal estatutário e peritos nacionais destacados

A evolução do pessoal da eu-LISA apresentada no quadro 08 tem em conta os lugares autorizados com base nos regulamentos adotados e os novos lugares previstos nas propostas da Comissão para novos sistemas, ou seja, o encaminhador de informações antecipadas sobre passageiros (API), a aplicação digital da UE para viagens (ADV), etc.

Quadro 8. Quadro de pessoal e sua evolução em todas as categorias, 2023-2027 (ETI)

PESSOAL	2023			2024	2025 ¹²⁴	2026	2027
Lugares do quadro de pessoal	Orçamento autorizado	Efetivamente preenchidos em 31.12.2023	Taxa de ocupação % ¹²⁵	Autorizado	Previsto	Previsto	Previsto
Administradores (AD)	169	148	87,57 %	186	216	220	221
Assistentes (AST)	53	50	94,34 %	53	53	53	53
Assistentes/Secretários (AST/SC)	0	0	0,00 %	0	0	0	0
TOTAL	222	198	89,19 %	239	269	273	274
PESSOAL EXTERNO	Orçamento autorizado	Executado ¹²⁶ em 31.12.2023	Taxa de execução %	Número de efetivos em 31.12.2023	Orçamento autorizado 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Agentes Contratuais (AC)	166	128	77,11 %	135	171	193	197
Peritos nacionais destacados (PND)	11	10,6	96,36 %	9	11	11	11
TOTAL	177	138,6	78,31 %	144	182	214	208
TOTAL DE MEMBROS DO PESSOAL	399	336,6	84,36 %	342	421	473	481

Para mais informações, consultar a secção sobre a política de recrutamento da eu-LISA no anexo V.

B. Pessoal externo adicional que deverá ser financiado por convenções de subvenção ou acordos de contribuição ou de nível de serviço

No passado, a eu-LISA não financiou pessoal através de subvenções, contribuições ou acordos de nível de serviço. Prevê-se que os lugares externos concedidos para a plataforma de colaboração para as EIC (PC EIC) sejam financiados através de um acordo de contribuição, a celebrar entre a eu-LISA e a Comissão, como indicado no quadro seguinte.

ETI previstos	2024	2025	2026	2027
Agentes Contratuais (AC)	0	0	2	2
Agentes temporários (AT) ¹²⁷	4	8	8	8
Peritos nacionais destacados (PND)	0	0	0	0
TOTAL	4	8	10	10

¹²⁴ Chama-se a atenção para o facto de os números relativos aos anos de 2025 a 2027 serem indicativos.

¹²⁵ A taxa de ocupação só tem em conta os lugares autorizados e o pessoal empregado em 31 de dezembro de 2023.

¹²⁶ Em 31 de dezembro de 2023, todos os lugares de pessoal da eu-LISA foram financiados pela contribuição da UE, não tendo nenhum sido financiado por outras fontes.

¹²⁷ O modelo de DOCUP não inclui uma linha para pessoal temporário (AT), mas, uma vez que estes lugares serão financiados pelo acordo de contribuição para a plataforma de colaboração para as EIC, foi acrescentada essa linha ao presente documento.

C. Outros recursos humanos

Prestadores de serviços estruturais¹²⁸

A eu-LISA continua a recorrer a prestadores de serviços estruturais (também designados por *apoio externo*) para serviços ou projetos que não podiam ser assegurados pelo pessoal estatutário da Agência devido a recursos orçamentais insuficientes e também devido a qualificações especializadas exigidas, ou a conhecimentos que não estavam disponíveis a nível interno.

Os serviços de apoio externo estão estruturados em dois contratos-quadro que abrangem quatro lotes, em função da natureza das tarefas e da localização.

Quadro 9. Prestadores de serviços estruturais: serviços de apoio externo

Contrato-quadro (CQ)	Duração do CQ	Tipo de contrato	Categorias de perfil de contrato	Efetivamente em vigor em 31.12.2023
QC LISA/2019/OP/02 LOTE 1 — Apoio informático em SXB/BRU LOTE 3 — Apoio Administrativo em SXB/BRU LOTE 4 — Apoio Administrativo em TLL CQ LISA/2019/NP/19 Apoio informático em TLL	4 anos (2019-2023)	Tempo e Meios (TM)	Apoio administrativo e informático	34 ETI
		Tempo e Meios Definidos (TMD)	Apoio informático	69 ETI
		Preço fixo		Não aplicável
				Não aplicável
QC LISA/2022/OP/04 LOTE 1 — Serviços de consultoria em TIC LOTE 2 — Serviços de consultoria não relacionada com as TIC	4 anos (2023-2027)	Tempo e Meios (TM)	Serviços de consultoria em TIC	Não aplicável
		Tempo e Meios Definidos (TMD)	Serviços de consultoria não relacionada com as TIC	
		Preço fixo		

Como se pode ver no quadro 9, a eu-LISA celebrou um novo contrato-quadro para serviços de apoio externo para o período de 2023-2027: LISA/2022/OP/04. O contrato para serviços de consultoria não relacionada com as TIC (LOTE 2) foi celebrado em novembro de 2023 e, em dezembro de 2023, foram efetuados pedidos de serviços de TMD. No início de 2024, a eu-LISA celebrou o contrato de serviços de consultoria em TIC (LOTE1): CQ LISA/2022/OP/04/01. Estes dois contratos-quadro serão utilizados para a aquisição de serviços de apoio externo para a Agência de 2023 a 2027.

O quadro 10 apresenta os recursos de apoio externo que se estima empregar anualmente ao abrigo dos contratos-quadro acima mencionados. O número total de recursos de apoio externo autorizados inclui os ETI atualmente aprovados e também os ETI adicionais previstos para cada ano. No futuro, a utilização de serviços de apoio externo dependerá em grande medida da disponibilidade de recursos financeiros.

Quadro 10. Apoio externo previsto para o período de 2024-2026 (ETI)

Apoio externo previsto	2024	2025	2026
	Autorizado	Previsto	Previsto
TM (Tempo e Meios)	182	145,65	141,15
TMD (Tempo e Meios Definidos)	10,05	5,3	3,8
TOTAL DO APOIO EXTERNO	192,5	148,95	143,95

Trabalhadores temporários

A Agência contrata novos recursos para tarefas a curto prazo ou para substituir pessoal a gozar licenças de longo prazo ou outro tipo de ausência (por exemplo, invalidez). Em geral, são contratados no âmbito de um contrato-quadro para prestadores de serviços estruturais (apoio externo) ou como agentes contratuais (AC) com um contrato de trabalho fixo ou limitado de curto prazo e normalmente são inscritos nas estatísticas no respetivo tipo de contrato.

¹²⁸ Os prestadores de serviços são contratados por uma empresa privada e executam tarefas especializadas subcontratadas de natureza horizontal/apoio. Na Comissão, são utilizados os seguintes critérios gerais: 1) sem contrato individual com a Comissão, 2) nas instalações da Comissão, geralmente com um PC e uma secretária, 3) administrativamente acompanhado pela Comissão (cartão de acesso, etc.) e 4) contribui para o valor acrescentado.

A Agência está em vias de contratar trabalhadores temporários no âmbito de um novo contrato-quadro. Após a conclusão deste processo, o número de trabalhadores temporários poderá aumentar, enquanto o número de ETI de prestadores de serviços estruturais contratados deverá diminuir proporcionalmente com «impacto nulo» no orçamento.

	Total de ETI em 2023
Número	2

Plano plurianual de política de pessoal para 2025-2027

O plano plurianual de política de pessoal da eu-LISA para os anos de 2025-2027 inclui o agente temporário (AT) designado por pessoal, bem como os agentes contratuais (AC) e os peritos nacionais destacados (PND) designados por pessoal externo previsto pela Agência e autorizado no âmbito do processo orçamental da UE.

A. Pessoal

O quadro 11 apresenta uma visão geral dos lugares de agentes temporários (AT) de acordo com o quadro de pessoal, tendo em consideração:

- um aumento do pessoal relacionado com as propostas da Comissão e os regulamentos da UE recentemente adotados para novos sistemas, ou seja, PC EIC, digitalização de vistos, encaminhador central de Prüm II, reformulação do Eurodac, regulamentos relativos à triagem, aplicação digital da UE para viagens (ADV) e encaminhador API,
- alterações nos graus do pessoal em cada grupo de funções devido a reclassificações previstas, calculadas de acordo com o anexo I, secção B, do Estatuto dos Funcionários.

Quadro 11. Quadro do pessoal para 2025-2027

Grupo de funções e graus	2023				2024		2025		2026		2027	
	Orçamento autorizado		Efetivamente preenchidos em 31.12		Orçamento autorizado		Previstos		Previstos		Previstos	
	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.
AD 16		0		0		0		0		0		0
AD 15		1		0		0		0		0		0
AD 14		1		2		2		2		2		2
AD 13		3		1		3		3		3		3
AD 12		4		3		4		5		5		5
AD 11		11		2		11		10		10		10
AD 10		12		12		13		15		15		15
AD 9		22		17		27		27		28		28
AD 8		38		25		41		32		36		36
AD 7		11		28		11		16		16		16
AD 6		46		12		52		51		52		52
AD 5		20		46		22		56		53		54
Total AD		169		148		186		216		220		221
AST 11		0		0		0		0		0		0
AST 10		0		0		0		0		0		0
AST 9		1		1		1		1		1		1
AST 8		4		2		5		6		6		6
AST 7		6		4		8		10		10		10
AST 6		12		12		12		12		12		12
AST 5		11		11		10		9		9		9
AST 4		13		6		15		11		11		11
AST 3		6		14		2		4		4		4
AST 2		0		0		0		0		0		0
AST 1		0		0		0		0		0		0
Total AST		53		50		53		53		53		53
AST/SC 6		0		0		0		0		0		0

Grupo de funções e graus Permanente — Perm. Temporário — Temp.	2023				2024		2025		2026		2027	
	Orçamento autorizado		Efetivamente preenchidos em 31.12		Orçamento autorizado		Previstos		Previstos		Previstos	
	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.	Perm.	Temp.
AST/SC 5		0		0		0		0		0		0
AST/SC 4		0		0		0		0		0		0
AST/SC 3		0		0		0		0		0		0
AST/SC 2		0		0		0		0		0		0
AST/SC 1		0		0		0		0		0		0
Total AST/SC		0		0		0		0		0		0
TOTAL		222		198		239		269		273		274

B. Pessoal externo

As estimativas de equivalente a tempo inteiro (ETI) para os lugares de agente contratual (AC) e de perito nacional destacado (PND) são apresentadas nos quadros seguintes, incluindo o pessoal adicional previsto nas propostas da Comissão.

Agentes contratuais

Quadro 12. Agentes contratuais nos anos de 2025-2027 (ETI)

AGENTES CONTRATUAIS	Orçamento autorizado 2023	Executado em 31.12.2023	Número de efetivos em 31.12.2023	Orçamento autorizado em N (2024)	Orçamento autorizado em N+1 (2025) ¹²⁹	Orçamento autorizado em N+2 (2026)	Orçamento autorizado em N+3 (2027)
Grupo de funções I	108	82	89	114	136	139	136,5
Grupo de funções I	57	44	44	56	56	67	58
Grupo de funções I	1	2	2	1	1	1	1
Grupo de funções I	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	166	128	135	171	193	197	195,5

Peritos nacionais destacados

Quadro 13. Peritos nacionais destacados nos anos de 2025-2027 (ETI)

PERITOS NACIONAIS DESTACADOS	Orçamento autorizado 2023	Executado em 31.12.2023	Número de efetivos em 31.12.2023	Orçamento autorizado em N (2024)	Orçamento autorizado em N+1 (2025)	Orçamento autorizado em N+2 (2026)	Orçamento autorizado em N+3 (2027)
TOTAL	11	10.6	9	11	11	11	11

¹²⁹ Este valor inclui 21 lugares de AC do GF IV no âmbito do acordo de transferência temporária de pessoal com a Frontex para o período de 2025-2027.

Previsões de recrutamento para 2025 na sequência de aposentação, mobilidade ou novos lugares pedidos

As previsões de recrutamento da Agência incluem substituições de pessoal devido a rotatividade ou aposentação, bem como decorrentes das propostas da Comissão que preveem pessoal adicional para 2025, caso os respetivos processos de seleção não estejam concluídos até ao final de 2024.

Título da função na Agência	Tipo de contrato (Funcionário, AT ou AC)	Novos lugares necessários devido a tarefas adicionais	AT/Funcionário		AC Grupo de Funções de Recrutamento (I, II, III ou IV)
			Grupo de funções/grau de recrutamento interno (parênteses) e externo (grau único) previsto para publicação		
	Devido a aposentação/mobilidade e prevista		Interno (parênteses)	Externo (parênteses)	
Gestão de testes		Prüm II	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão da rede		PC EIC	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão de infraestruturas/gestão da mudança		PC EIC	AD5-AD7	AT AD5	
Administração de sistemas e aplicações		PC EIC	AD5-AD7	AT AD5	
Serviços transversais (finanças e contratações públicas; recursos humanos)		PC EIC	AD5-AD7	AT AD5	
Relações institucionais e gestão das partes interessadas		PC EIC	AD5-AD7	AT AD5	
Técnico informático superior — Arquitetura		API	AD5-AD7	AT AD7	
Gestão de testes		API	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão da rede		API	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão de infraestruturas / administração de sistemas aplicações		API	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão de infraestruturas / administração de sistemas aplicações		API	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão de infraestruturas / administração de sistemas aplicações		API	n/a	GF IV	
Gestão de infraestruturas / administração de sistemas aplicações		API	n/a	GF IV	
Gestão da segurança		API	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão da segurança		API	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão da segurança		API	AD5-AD7	AT AD5	
Gestão da segurança		API	n/a	GF IV	
Gestão da segurança		API	n/a	GF IV	
Operador de apoio de 1.º nível (24x7)		API	n/a	GF IV	
Administrador de apoio de segundo nível (24x7) e apoio a ferramentas operacionais		API	n/a	GF IV	
Gestão de programas e de produtos		API	AD5-AD7	AT AD7	
Gestão de projetos e apoio a projetos		API	n/a	GF III	
Serviços transversais (finanças, contratações públicas, comunicação, recursos humanos)		API	AD5-AD7	AT AD5	
Serviços transversais (finanças, contratações públicas, comunicação, recursos humanos)		API	AD5-AD7	AT AD5	
Análise das atividades, gestão dos requisitos, gestão das partes interessadas		API	AD5-AD7	AT AD7	
Análise das atividades, gestão dos requisitos, gestão das partes interessadas		API	n/a	GF III	
Governação		e-VISA	n/a	GF IV	

Neste momento, a Agência não prevê alterações ao pessoal que impliquem mobilidade interagências. Se for caso disso, serão comunicadas em conformidade.

Anexo V Recursos humanos: análise qualitativa

O presente anexo fornece informações adicionais sobre o planeamento dos RH da eu-LISA, a política de recrutamento para todas as categorias de pessoal, a avaliação do desempenho, as reclassificações e promoções, a mobilidade do pessoal, a escolaridade, bem como o equilíbrio geográfico e de género.

A. Política de recrutamento

A política de recrutamento da Agência é regida pelo Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia (ROA) e pelas normas de execução do Estatuto dos Funcionários da UE. Estes documentos regulam os processos de seleção, os graus de entrada para as diferentes categorias de pessoal, o tipo e a duração do emprego e os perfis profissionais de agentes temporários (AT), agentes contratuais (AC) e peritos nacionais destacados (PND).

Quadro 14. Regras de execução em matéria de recrutamento

		Sim	Não	Em caso negativo, quais as outras regras de execução que estão em vigor?
Contratação de AC	Modelo de Decisão C(2019)3016	sim		
Contratação de AT	Modelo de Decisão C(2015)1509	sim		
Quadro médios	Modelo de Decisão C(2018)2542	sim		
Tipo de lugares	Modelo de Decisão C(2018)8800	sim		

A Agência prossegue os esforços no sentido de cumprir as metas de recrutamento. O elevado número de lugares não renováveis de curta duração, em combinação com a elevada rotatividade, criam desafios no preenchimento das vagas previstas no quadro de pessoal.

Os contratos de curto prazo e não renováveis não são atrativos para os candidatos, o que é ainda agravado pelo mercado de trabalho competitivo para os perfis de TI na Europa, onde esses talentos são muito procurados e, em geral, têm revelado uma maior mobilidade e transitoriedade. As suas competências e aptidões são procuradas não só pelo setor privado, mas também por outras instituições da UE, gerando uma forte concorrência no mercado de trabalho e colocando desafios à eu-LISA para atrair e reter os melhores talentos.

Para resolver esta situação, a Agência concentrou-se no reforço da sua marca enquanto empregador e a sua proposta de valor e melhorou as suas normas de qualidade para atrair os talentos certos:

- utilizando de forma mais estratégica os média sociais e outros instrumentos para publicitar as vagas em aberto e promover a eu-LISA como empregador de eleição através do estabelecimento de contactos e da procura de candidatos em plataformas específicas de emprego, em especial para lugares altamente especializados,
- maximizando a utilização de listas de reserva através do agrupamento de perfis semelhantes em grandes processos de seleção, para tirar partido dos seus recursos limitados e constituir maiores reservas de talentos, bem como utilizando melhor as listas de reserva existentes através do estabelecimento de correspondências entre competências transferíveis e lugares em aberto.

A fim de corrigir a diminuição da taxa de ocupação em 2022, a eu-LISA lançou vários concursos de recrutamento em grande escala, que resultaram numa reserva considerável de candidatos. Uma das consequências indiretas foi o facto de muitos dos candidatos selecionados serem membros internos do pessoal, o que resultou em situações de mobilidade interna. Prevê-se que os benefícios destes concursos de recrutamento sejam sentidos em 2025.

O quadro 15 apresenta uma visão geral dos progressos alcançados no domínio do recrutamento em comparação com o número de lugares autorizados.

Quadro 15. Síntese das metas de recrutamento e dos progressos até 31 de dezembro de 2023.

Lugares de AT no quadro de pessoal de 2023	Lugares de AT preenchidos	Lugares de AT preenchidos + ofertas de emprego aceites	Autorizado em 2023 (AT, AC, PND)	Total de lugares preenchidos em 2023	Lugares preenchidos + oferta de emprego aceite
220 ¹³⁰	198	204	397	342	376

Desde 2019, um dos desafios mais prementes da eu-LISA tem sido a dificuldade de preencher lugares de AT de curto prazo, que são rejeitados pelos candidatos selecionados devido à sua breve duração. A título de exemplo refira-se alguns lugares (por exemplo, Interoperabilidade ou VIS) que foram planeados como metade de um equivalente a tempo inteiro (ETI) em propostas legislativas, suscitando problemas em matéria de recrutamento e conceção de contratos. Além disso, a realização de processos de seleção separados para estes tipos de lugares é ineficiente e dispendiosa.

No que diz respeito aos agentes contratuais (AC), na sua maioria são recrutados através de processos de seleção externos, de listas de reserva CAST fornecidas pelo Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO) ou de listas de reserva existentes estabelecidas pela eu-LISA ou por outras agências da UE.

¹³⁰ Não foi possível utilizar para recrutamento dois lugares do Eurodac previstos no quadro de pessoal, uma vez que a base jurídica só foi adotada em maio de 2024.

B. Avaliação de desempenho e reclassificação/promoções

Os exercícios de avaliação e reclassificação da Agência são regidos pelas normas de execução do Estatuto dos Funcionários da União Europeia.

Quadro 16. Regras de execução para avaliação do desempenho e reclassificação/promoções

		Sim	Não	Em caso negativo, quais as outras regras de execução que estão em vigor?
Reclassificação de AT	Modelo de decisão C(2015)9560	sim		
Reclassificação de AC	Modelo de decisão C(2015)9561	sim		

O exercício de reclassificação de 2023 foi concluído em 20 de dezembro de 2023. De acordo com a decisão da diretora executiva, no total, foram reclassificados 14 membros do pessoal após uma comparação final dos méritos, tendo em conta a recomendação do Comité Paritário de Reclassificação, as taxas de multiplicação de referência para a equivalência de carreiras médias e a antiguidade média exigida em cada grau, tal como descrito no anexo II das Decisões n.º 2016-01 e n.º 2016-017 do Conselho de Administração da eu-LISA, o quadro de pessoal e os recursos orçamentais disponíveis. Em comparação com 2022, o número de membros do pessoal reclassificados diminuiu de 25, enquanto o número médio de anos por grau aumentou ligeiramente, aproximando o saldo global da base de referência.

Os resultados da reclassificação (por grau) são apresentados nos quadros 17 e 18.

Quadro 17. Reclassificação de agentes temporários e promoção de funcionários

Graus	Antiguidade média de grau entre o pessoal reclassificado						Média efetiva a 5 anos [em conformidade com a Decisão C(2015)]
	2020	2021	2022	2023	2024	Média real a 5 anos ¹³¹	
AD05	2	2,0	2,2	3,6	n/a	2,6	2,8
AD06		2,7	2,7	2,9	n/a	2,6	2,8
AD07	2,2	2,7	4,0	3,1	n/a	2,9	2,8
AD08	3,7	2,0	3,0	2,9	n/a	2,8	3,0
AD09	2,3	1,8	2,4		n/a	2,1	4,0
AD10*	3				n/a	2,5	4,0
AD11					n/a	n/a	4,0
AD12					n/a	n/a	6,7
AD13					n/a	2,0	6,7
AST1					n/a	n/a	3,0
AST2					n/a	n/a	3,0
AST3					n/a	5,5	3,0
AST4	2	4,0	3,0		n/a	2,9	3,0
AST5	3,2	3,7	3,0		n/a	3,5	4,0
AST6*		5,0			n/a	3,5	4,0
AST7*				5	n/a	3,5	4,0
AST8*					n/a	2	4,0
AST9	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
AST10	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	5
AST/SC1	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	4
AST/SC2	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	5
AST/SC3	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	5,9
AST/SC4	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	6,7
AST/SC5	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	8,3

¹³¹ A média foi calculada com base em dados disponíveis para os anos de 2019-2023 (o ano de 2019 não é refletido no quadro). De acordo com o anexo 2 da Decisão n.º 2016-016 do Conselho de Administração da eu-LISA, de 15 de março de 2016, que estabelece disposições gerais de execução para o pessoal temporário em conformidade com o artigo 54.º do ROA, a média efetiva pode ser inferior à exigida nos graus cujo número de reclassificações ao longo do período de referência quinquenal seja igual ou inferior a três («grupo pequeno»). Os graus em causa estão assinalados com um asterisco (*).

Quadro 18. Reclassificação do pessoal contratado

Grupo de funções	Grau	Pessoal em atividade em 1.1.2022	N.º de membros do pessoal reclassificados em 2023	Número médio de anos por grau do pessoal reclassificado	Número médio de anos por grau dos membros do pessoal reclassificados de acordo com a Decisão C(2015)9561
AC IV	18	1	0		n/a
	17	1	0		entre 6 e 10 anos
	16	12	0		entre 5 e 7 anos
	15	4	0		entre 4 e 6 anos
	14	38	3	3,3	entre 3 e 5 anos
	13	8	0		entre 3 e 5 anos
AC III	11	0	0		entre 6 e 10 anos
	10	15	0		entre 5 e 7 anos
	9	23	0		entre 4 e 6 anos
	8	3	0		entre 3 e 5 anos
AC II	6	0	0		entre 6 e 10 anos
	5	2	0		entre 5 e 7 anos
	4	0	0		entre 3 e 5 anos
AC I	2	0	0		entre 6 e 10 anos
	1	0	0		entre 3 e 5 anos

C. Representação de género

A Agência está profundamente empenhada em assegurar a igualdade de oportunidades para todos os candidatos ao longo de todo o processo de recrutamento, desde a composição dos painéis de seleção até ao número de candidatos entrevistados, selecionando, em última análise, os candidatos mais aptos para cada cargo com base nos seus méritos e nos requisitos do cargo.

Desde a sua instituição, a eu-LISA tem vindo a trabalhar no sentido de alcançar um equilíbrio equitativo entre homens e mulheres. A questão da paridade de género prevalece em todo o setor das TIC e a eu-LISA envidou esforços consideráveis para aumentar o número de candidatos do sexo feminino, por exemplo, participando em feiras do setor e fazendo circular anúncios de vagas em fóruns específicos.

Nos últimos quatro anos, a eu-LISA observou uma tendência positiva, beneficiando de um efeito multiplicativo: a percentagem de membros do pessoal do sexo feminino aumentou de 30,3 % em 2020 para 30,7 % em 2021, seguido de um aumento de 1,2 % em 2022, atingindo 31,9 %, e de um aumento de 2,6 % em 2023, atingindo **34,5 %** no final do ano.

Quadro 19. Representação de género por categoria de pessoal (em 31 de dezembro de 2023)

			Funcionários		Agentes temporários		Agentes contratuais		Total geral
		PESSOAL	%	Pessoal	%	Pessoal	%	Pessoal	%
Mulheres	Nível de administração	n/a	n/a	36	18,2 %	33	24,4 %	69	20,7 %
	Nível de assistente (AST e AST/SC)	n/a	n/a	20	10,1 %	26	19,3 %	46	13,8 %
TOTAL		n/a	n/a	56	28,3 %	59	43,7 %	115	34,5 %
Homens	Nível de administração	n/a	n/a	112	56,6 %	56	41,5 %	168	50,5 %
	Nível de assistente (AST e AST/SC)	n/a	n/a	30	15,2 %	20	14,8 %	50	15,0 %
TOTAL		n/a	n/a	142	71,7 %	76	56,3 %	218	65,5 %
TOTAL GERAL		n/a	n/a	198	100,0 %	135	100,0 %	333	100,0 %

O quadro 20 mostra uma ligeira diminuição do equilíbrio de género em comparação com 2019. Por conseguinte, deve ser dada continuidade aos esforços, por forma a atrair mais candidatas para funções de gestão.

Quadro 20. Evolução de género a nível dos quadros médios e superiores, 2019-2023¹³²

	2019		2023	
	Número	Percentagem	Número	Percentagem
Estado: 31 de dezembro de 2023				
Gestoras Femininas	3	23 %	3	20 %
Gestores Masculinos	10	77 %	12	80 %

Em 2023, com base nas iniciativas existentes e nas melhores práticas, a eu-LISA prosseguiu os seus esforços para atrair mais candidatas através das seguintes atividades:

- adoção da Carta da RAJAI para a Diversidade e a Inclusão, demonstrando o empenho da eu-LISA na diversidade e na inclusão¹³³,
- elaboração do Plano de Ação da eu-LISA em matéria de Diversidade, Equidade e Inclusão, que se baseia em iniciativas existentes e procura expandir as nossas ações neste domínio importante, incluindo o equilíbrio de género¹³⁴,
- criação de um grupo de trabalho transversal para atrair os mais diversos candidatos, que procura fazer face às causas profundas e aplicar soluções de longa data para aumentar a diversidade da reserva de candidatos,
- desenvolvimento e acolhimento do seminário relativo à *construção de pontes entre as instituições da*

¹³² Pessoal que é considerado quadro médio pelas disposições gerais de execução aplicáveis aos quadros médios.

¹³³ Carta da Rede de Agências da UE (RAJAI) para a Diversidade e a Inclusão, maio de 2021.

¹³⁴ Plano de Ação da eu-LISA em matéria de Diversidade, Equidade e Inclusão 2023-2024.

UE no âmbito do Mês da Diversidade da UE. Este evento foi organizado para funcionários de RH e consultores em matéria de diversidade e inclusão de todas as agências e empresas comuns da UE, com o objetivo de partilhar exemplos de iniciativas bem-sucedidas e formas de as aplicar, a fim de fomentar uma maior diversidade e inclusividade nas organizações.

D. Equilíbrio geográfico

A Agência considera que uma ampla representação geográfica entre o seu pessoal contribui para a diversidade das culturas e para o intercâmbio mútuo, pelo que nos seus esforços de recrutamento coloca a tónica no alargamento da representação geográfica entre o seu pessoal. Em 2023, o pessoal da eu-LISA era composto por 22 nacionalidades da UE e do Reino Unido.

Quadro 21. Equilíbrio geográfico (em 31 de dezembro de 2023)

NACIONALIDADE	AD + AC GF IV		AST/SC-AST + AC GF I/AC GF II/AC GF III		TOTAL	
	Número	% do total do pessoal nas categorias AD e GF IV	Número	% do total do pessoal nas categorias AST SC/AST e GF I, II e III	Número	% do total do pessoal
Áustria (AT)	0	0,0 %	2	0,6 %	2	0,6 %
Bélgica (BE)	9	2,7 %	3	0,9 %	12	3,6 %
Bulgária (BG)	9	2,7 %	2	0,6 %	11	3,3 %
Croácia (HR)	4	1,2 %	0	0,0 %	4	1,2 %
Chipre (CY)	0	0,0 %	0	0,0 %	0	0,0 %
República Checa (CZ)	2	0,6 %	1	0,3 %	3	0,9 %
Dinamarca (DK)	0	0,0 %	0	0,0 %	0	0,0 %
Estónia (EE)	8	2,4 %	22	6,6 %	30	9,0 %
Finlândia (FI)	2	0,6 %	0	0,0 %	2	0,6 %
França (FR)	56	16,8 %	16	4,8 %	72	21,6 %
Alemanha (DE)	9	2,7 %	2	0,6 %	11	3,3 %
Grécia (EL)	32	9,6 %	8	2,4 %	40	12,0 %
Hungria (HU)	6	1,8 %	4	1,2 %	10	3,0 %
Irlanda (IE)	2	0,6 %	2	0,6 %	4	1,2 %
Itália (IT)	20	6,0 %	3	0,9 %	23	6,9 %
Letónia (LV)	4	1,2 %	4	1,2 %	8	2,4 %
Lituânia (LT)	4	1,2 %	3	0,9 %	7	2,1 %
Luxemburgo (LU)	0	0,0 %	0	0,0 %	0	0,0 %
Malta (MT)	0	0,0 %	0	0,0 %	0	0,0 %
Países Baixos (NL)	3	0,9 %	1	0,3 %	4	1,2 %
Polónia (PL)	11	3,3 %	4	1,2 %	15	4,5 %
Portugal (PT)	6	1,8 %	4	1,2 %	10	3,0 %
Roménia (RO)	32	9,6 %	7	2,1 %	39	11,7 %
Eslováquia (SK)	2	0,6 %	0	0,0 %	2	0,6 %
Eslovénia (SI)	2	0,6 %	1	0,3 %	3	0,9 %
Espanha (ES)	14	4,2 %	6	1,8 %	20	6,0 %
Suécia (SE)	0	0,0 %	0	0,0 %	0	0,0 %
Reino Unido (UK)	0	0,0 %	1	0,3 %	1	0,3 %
TOTAL	237	71 %	96	29 %	333	100 %

Tendo em conta que os principais locais de trabalho da eu-LISA são em Taline, na Estónia, e Estrasburgo, na França, não se considera que a elevada percentagem de membros do pessoal estónios e franceses (até 22 % dos membros do pessoal nos respetivos locais) constitua uma distorção significativa no que diz respeito ao equilíbrio geográfico global. Ao longo do tempo, a percentagem de membros do pessoal estónios e franceses manteve-se estável, o que permitiu a correção do equilíbrio em relação a outras nacionalidades.

Os franceses constituem o maior grupo de nacionalidades, sobretudo porque, no momento da instituição da eu-LISA, os principais sistemas eram geridos pelas autoridades nacionais francesas, cujo pessoal de TI se agregou à Agência através do procedimento oficial de concurso para lugares altamente especializados. Com o tempo e tendo em conta o aumento do pessoal nos últimos anos, a percentagem de cidadãos franceses manteve-se estável, como se pode ver abaixo.

Quadro 22. Evolução da nacionalidade mais representada, 2019-2023

Nacionalidades mais representadas	2019		2023	
	Número	%	Número	%
França (FR)	49	22 %	72	22 %

E. Escolaridade

Em conformidade com o regulamento que cria a eu-LISA, os Estados-Membros da UE que acolhem a eu-LISA devem proporcionar as condições necessárias para assegurar o bom funcionamento da Agência, incluindo uma escolaridade multilingue e com vocação europeia para os filhos do pessoal, bem como ligações de transporte adequadas.

Em 2023, 28 filhos de membros do pessoal da eu-LISA frequentaram a Escola Europeia em Taline e 111 em Estrasburgo. À medida que é concedido mais pessoal à Agência, também o orçamento para a contribuição para as escolas europeias aumentará, esperando-se que aumente nos próximos anos devido ao crescimento previsto da eu-LISA.

Tanto em Taline como em Estrasburgo, existem também outras possibilidades para obter uma educação baseada num programa de estudos internacional ou num programa de estudos nacional reconhecido nas secções internacionais das escolas secundárias e colégios internacionais destas cidades.

Em 2014, a eu-LISA introduziu um **subsídio de creche** para o pessoal cujos filhos têm menos de 5 anos e para o qual as escolas europeias não podem prestar cuidados. O regime de apoio permite o reembolso das despesas de acolhimento de crianças em jardins de infância ou infantários até um determinado limite máximo. Esta iniciativa foi recebida de forma positiva, inclusivamente pelos novos membros do pessoal, e será prosseguida no futuro, especialmente em Taline. Em 2023, 31 membros do pessoal recorriam a serviços de creche, para 35 crianças. Num intuito de harmonização com a recomendação da Comissão, o modo ao abrigo do qual este apoio é oferecido será revisto em 2024 para o alinhar melhor com o quadro jurídico e financeiro. Este esforço será analisado ou concluído em 2025.

Acordo em vigor com a(s) escola(s) europeia(s)	Taline	Estrasburgo
Acordos de contribuição assinados com a CE relativos a Escolas Europeias de tipo I	Não	Não
Acordos de contribuição assinados com a CE relativos a Escolas Europeias de tipo II	Sim	Sim
Número de contratos de serviços em vigor celebrados com escolas internacionais:	Nenhum acordo assinado	
Descrição de quaisquer outras soluções ou ações implementadas:	Frequência de escolas nacionais ou privadas em Taline e Estrasburgo e obtenção de um subsídio escolar para cobrir os respetivos custos.	

Anexo VI Gestão ambiental

O impacto das questões ambientais no desempenho organizacional está em contínuo aumento e, ao longo do tempo, a identificação e correção sistemáticas de deficiências detetadas conduzirá a um melhor desempenho ambiental (e organizacional global). A Agência está empenhada em melhorar o seu desempenho ambiental através da implementação de um sistema interno de gestão ambiental (SGA) baseado nos princípios do Sistema da UE de Ecogestão e Auditoria (EMAS)¹³⁵ e do Plano de Ação do Pacto Ecológico Europeu da Comissão¹³⁶.

Em 2020, a Agência introduziu um novo indicador-chave de desempenho para medir o seu desempenho ambiental: a **pegada de carbono**. O objetivo desta métrica é demonstrar os progressos da eu-LISA na redução das emissões de CO₂. Devido à implantação de novos sistemas informáticos e do novo centro de dados modular, prevê-se que o consumo de energia nas instalações operacionais de Estrasburgo aumente significativamente. Além disso, a eu-LISA está atualmente a estudar e executar ações para melhorar a eficiência da sua infraestrutura de TI e *hardware* existente.

Além disso, a eu-LISA promoverá a utilização de **energias renováveis**, implementando simultaneamente projetos para aumentar a **eficiência energética** dos seus edifícios, em conformidade com a legislação da UE aplicável¹³⁷. No entanto, devido a restrições orçamentais, o projeto de ampliação do segundo edifício previsto para as instalações técnicas de Estrasburgo é adiado para o próximo período do QFP. Consequentemente, a eu-LISA explorará estratégias provisórias para aumentar as suas capacidades de alojamento na França e na Estónia, comprometendo-se firmemente a respeitar as normas de eficiência ambiental e energética.

Em 2023, a eu-LISA implementou um **plano de ação para a sobriedade energética**, guiando-se pelas recomendações europeias, francesas e estónias em matéria de sobriedade energética, a fim de contribuir para as metas de eficiência energética da UE para 2030 (redução do consumo de energia primária e final)¹³⁸. O plano visa gerir as poupanças de energia concentrando a atenção em quatro temas principais: sistemas de aquecimento e arrefecimento, iluminação e sistemas informáticos.

Em 2022, a eu-LISA começou a implementar gradualmente um **sistema de gestão ambiental** baseado nos princípios do **Sistema da UE de Ecogestão e Auditoria (EMAS)**, envidando esforços no sentido da inscrição oficial no registo do EMAS até ao final de 2024/início de 2025. Lograda a inscrição no registo do EMAS, a Agência apresentará relatórios anuais sobre o desempenho do SGA, requisito obrigatório por força do Regulamento EMAS. Estes relatórios descreverão os progressos da eu-LISA no que respeita aos seus objetivos ambientais, pormenorizando as ações e medidas anteriores, bem como estabelecendo metas para o futuro. Os relatórios serão publicados no sítio Web da eu-LISA, e também serão apresentados a todos os trabalhadores da eu-LISA durante sessões internas, a fim de cumprir o compromisso de sensibilização para abordagens e práticas sustentáveis do ponto de vista ambiental na Agência. Para **sensibilizar o pessoal** para estas questões, a eu-LISA concentrar-se-á na comunicação interna sistemática e, sempre que possível, na cooperação com autoridades locais.

¹³⁵ Para mais informações, consultar o sítio Web da Comissão dedicado ao *Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS)*.

¹³⁶ Para mais informações, ver o sítio Web da Comissão dedicado ao *Pacto Ecológico Europeu*.

¹³⁷ *Diretiva (UE) 2018/2001*, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção da utilização de **energia de fontes renováveis**.

¹³⁸ Para mais informações, ver o sítio Web da Comissão dedicado às *metas de eficiência energética*.

Anexo VII Política imobiliária

O alargamento do mandato da eu-LISA aumentou significativamente a necessidade de espaço adicional, tanto em termos de espaços de trabalho como de alojamento de infraestruturas informáticas, incluindo áreas semipúblicas e administrativas para reuniões institucionais com os Estados-Membros e outras partes interessadas importantes.

No que diz respeito às **instalações operacionais em Estrasburgo**, situadas na Rue de la Faisanderie 18, a eu-LISA teve de se ajustar às maiores necessidades de capacidade decorrentes do desenvolvimento e da gestão operacional de novos sistemas no domínio da JAI que lhe foram confiados. Foram aplicadas temporariamente duas medidas táticas para satisfazer necessidades de curto prazo: 1) arrendamento de instalações externas para escritórios: edifício Platon no município de Illkirch-Grafenstaden (arrendado até 2026) e 2) uma expansão limitada do principal centro de dados (MDC1).

No final de 2023, a eu-LISA lançou o **projeto ASPIRE** para o arrendamento de instalações adicionais em Estrasburgo, a fim de fazer face à significativa escassez de espaço de trabalho para escritórios. Trata-se de uma solução temporária para enfrentar a escassez de espaço até à conclusão do projeto de ampliação das instalações operacionais adiado, descrito na secção seguinte. O projeto acrescentará 250 espaços de trabalho adicionais com um espaço flexível e uma área de reuniões informais por forma a garantir espaço de trabalho suficiente para o aumento da força de trabalho da eu-LISA. A partir de 2027, esta solução substituirá também o espaço temporário de escritórios atualmente arrendado no edifício Platon, no município de Illkirch-Grafenstaden, em Estrasburgo.

Tendo em conta o crescimento da Agência durante os seus primeiros 10 anos de funcionamento, espera-se que a eu-LISA continue a crescer à medida que lhe são confiados o funcionamento e o desenvolvimento de novos sistemas informáticos para o domínio da JAI da UE.

Situação imobiliária atual

O quadro abaixo apresenta uma visão geral da atual situação imobiliária da Agência.

		ÁREA DE SUPERFÍCIE (em m²)			CONTRATO DE ARRENDAMENTO					
Nome e tipo do edifício	Localização	Escritórios	Não escritório	Total	ARRENDAMENTO (euros/ano)	Duração do contrato	Tipo	Cláusula de rescisão	Condições associadas à cláusula de rescisão	País de acolhimento (subvenção ou apoio)
Sede da eu-LISA	Estónia Vesilennuki 5, Taline	1 161,4	3235,9	4 397,3	-	-	-	-	-	Em 2018, a Estónia construiu e transferiu o edifício da nova sede para a Agência numa transação sem contraprestação
Centro Operacional eu-LISA	França 18 Rue de la Faisanderie 67100, Estrasburgo	2 155	5687	7 842	-	-	-	-	-	A França concedeu a totalidade das instalações por 1 EUR em 29 de maio de 2013
Espaço de escritórios temporário da eu-LISA	França Edifício PLATON, 4 Rue Jean Sapidus, 67400, Estrasburgo	2 074,40	-	2 074,40	639 985,23	6 anos (até 2026, com possibilidade de prorrogação por 3 anos)	Arrendamento	-	-	-
Instalação de salvaguarda da eu-LISA	Áustria Centro de Salvaguarda Federal austríaco da eu-LISA em St. Johann	223	403	626	640 000	Acordo operacional por tempo indeterminado com a República da Áustria	Arrendamento	-	-	-

		ÁREA DE SUPERFÍCIE (em m²)			CONTRATO DE ARRENDAMENTO					
Nome e tipo do edifício	Localização	Escritórios	Não escritório	Total	ARRENDAMENTO (euros/ano)	Duração do contrato	Tipo	Cláusula de rescisão	Condições associadas à cláusula de rescisão	País de acolhimento (subvenção ou apoio)
	im Pongau									

		Área de superfície (em m²)			Contrato de arrendamento					
Nome e tipo do edifício	Localização	Escritórios	Não escritório	Total	ARRENDAMENTO (euros/ano)	Duração do contrato	Tipo	Cláusula de rescisão	Condições associadas à cláusula de rescisão	País de acolhimento (subvenção ou apoio)
Gabinete de Ligação da eu-LISA	Bélgica 20 avenue d'Auderghem, 1040 Bruxelas	98	-	98	24 827	Até 25.1.2025 (a eu-LISA está a analisar as futuras opções para o espaço de escritórios em Bruxelas) ¹³⁹	Arrendamento	-	-	-
Escritórios da eu-LISA Edifício ASPIRE	França 1 Allés des Orcades, 67000 Estrasburgo	2 165	2 665	4 830	1 270 000	9 anos a partir de 1.9.2024	Arrendamento de escritórios e estacionamento	-	-	-

Projetos de construção em fase de planeamento

A Agência definiu uma estratégia de construção alternativa devido ao **adiamento** da segunda ampliação das instalações operacionais de Estrasburgo por razões financeiras.

Para suprir as necessidades de espaço, a eu-LISA adotou **medidas temporárias de curto prazo** como o arrendamento de escritórios externos em Illkirch-Graffenstaden e, mais recentemente, no âmbito do projeto ASPIRE, bem como a ampliação do centro de dados principal com uma solução modular, MDC1. No entanto, trata-se de soluções temporárias e de curto prazo, sendo antes necessária uma solução estratégica e de longo prazo para satisfazer e gerir as crescentes necessidades de capacidade decorrentes do mandato alargado e dos novos sistemas confiados à eu-LISA.

Embora a pandemia de COVID-19 tenha estimulado uma **transição para o trabalho híbrido** e a Agência tenha introduzido soluções seguras de acesso remoto, os condicionalismos operacionais permanecem, em especial para os peritos técnicos que precisam de trabalhar no local no caso de determinadas tarefas devido a condicionantes legais e de segurança.

As **instalações operacionais em Estrasburgo**, por serem consideradas uma infraestrutura crítica, devem centrar-se nos aspetos técnicos e expandir-se gradualmente por forma a comportar novas capacidades de centro de dados, enquanto as **instalações de salvaguarda na Áustria** devem manter a sua função de salvaguarda. Os escritórios devem ser reservados apenas às equipas que necessitem de trabalhar no local para a gestão operacional, ao passo que as tarefas administrativas podem ser realizadas a partir de escritórios arrendados.

Os condicionalismos incluem as limitações orçamentais até 2028 e a aproximação do limite de capacidade do atual centro de dados e dos escritórios em Estrasburgo. Para garantir as capacidades de computação, a eu-LISA planeia instalar centros de dados modulares nas suas instalações operacionais em Estrasburgo, conforme necessário, e encontrar mais escritórios para arrendar na área de Estrasburgo. Paralelamente, a eu-LISA está a trabalhar em estreita colaboração com o Governo da Estónia por forma a avaliar a

¹³⁹ A Agência deu início a um procedimento por negociação para aumentar o espaço de escritórios em Bruxelas. O período de avaliação terá início em janeiro, com o objetivo de obter um novo escritório em junho.

possibilidade de construir uma ampliação da sede em Taline, a fim de assegurar as capacidades de acolhimento num horizonte de longo prazo.

Projetos de construção apresentados ao Parlamento Europeu e ao Conselho

Segunda ampliação das instalações operacionais em Estrasburgo. Programa de Aumento da Capacidade.

Nos próximos anos, o papel crucial da eu-LISA no funcionamento sustentável do espaço Schengen continuará a crescer, juntamente com o seu crescente contributo para a concretização bem-sucedida das prioridades políticas e operacionais no domínio da JAI. Para satisfazer as crescentes necessidades em termos de capacidade, a Agência deu início à construção de uma segunda ampliação das suas instalações operacionais em Estrasburgo. Os estudos preliminares foram concluídos e a Agência definiu o programa de construção, pormenorizou as especificações técnicas para o concurso e estabeleceu o respetivo orçamento financeiro.

A Agência não dispõe dos recursos financeiros necessários para fazer adequadamente face ao elevado custo associado a este projeto. Tendo em conta as circunstâncias relacionadas com a situação financeira do projeto, no primeiro trimestre de 2023, foi tomada uma decisão (antes do lançamento do concurso do projeto arquitetónico) de suspender temporariamente o projeto, no intuito de o retomar durante o próximo QFP. Neste contexto, o segundo projeto de ampliação poderá ser concluído até 2034.

Atendendo aos requisitos para as novas iniciativas no domínio da JAI e às necessidades em evolução dos sistemas no domínio da JAI existentes, a eu-LISA identificou uma maior necessidade de **capacidades de computação** reforçadas **do centro de dados** mais cedo do que inicialmente previsto. Consequentemente, o projeto da segunda ampliação foi integrado num programa global denominado **Programa de Aumento da Capacidade**. Este programa supervisiona a coordenação de três projetos infraestruturais inter-relacionados nas instalações operacionais de Estrasburgo: 1) o projeto da segunda ampliação, 2) o projeto do Centro de Dados Modular 2 (MDC2) e 3) o projeto de aumento da capacidade de potência e arrefecimento. Tendo em conta o crescente papel da eu-LISA enquanto garante do funcionamento sustentável do espaço Schengen e o seu significativo contributo para facilitar a cooperação no domínio da JAI da UE, o Programa de Aumento da Capacidade continua a ter elevada prioridade. Constitui a base necessária para que a eu-LISA continue a apoiar eficazmente os Estados-Membros.

Tendo em conta o que precede, a eu-LISA tomou as seguintes decisões sobre o rumo a seguir:

- satisfazer as necessidades de capacidade de computação a curto e médio prazo nas instalações operacionais de Estrasburgo adotando uma abordagem modular e acrescentando componentes infraestruturais: projeto MDC2, atualmente em fase de execução com instalação no local,
- resolver a questão da solução a médio prazo para as modernizações da capacidade de potência e de arrefecimento,
- suprir as necessidades da capacidade de computação a longo prazo e de espaço para escritórios através do projeto da segunda ampliação.

O quadro seguinte enumera os principais marcos do planeamento atualizado do Programa de Aumento da Capacidade a partir de 2023.

Marcos do projeto	Cumprido em
Pedido do Conselho de Administração à autoridade orçamental para a fase 1 do projeto MDC2	4.º T 2023
Fase de início do projeto de aumento da capacidade de arrefecimento	4.º T 2023
Encomenda dos módulos do MDC2 e infraestrutura necessária	1.º T 2024
Solução a curto prazo de aumento da capacidade de potência implementada	3.º T 2024
Solução a curto prazo de aumento da capacidade de arrefecimento implementada	3.º T 2024
	Prazo de cumprimento
Lançamento da fase 1 do projeto MDC2	4.º T 2024
Solução a longo prazo de aumento da capacidade de potência implementada	4.º T 2025
Solução a longo prazo de aumento da capacidade de arrefecimento implementada	3.º T 2026

A distribuição orçamental estimada é apresentada no quadro seguinte:¹⁴⁰

¹⁴⁰ A Agência tenciona financiar o projeto da «infraestrutura do MDC2» e o projeto de «aumento da capacidade de potência e arrefecimento» com receitas arrecadadas em conformidade com o artigo 46.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2018/1726 relativo à eu-LISA. Uma vez que estas receitas já foram arrecadadas, o projeto pode ser financiado sem qualquer aumento da subvenção da UE definida no quadro financeiro plurianual. A Agência planeia solicitar a pré-aprovação da autoridade orçamental antes da assinatura do contrato para o desenvolvimento dos módulos do MDC2.

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Centro de Dados Modular 2 (MDC2)	6 680 000	3 620 000	6 673 000 ¹⁴¹	7 723 000	6 500 000	3 000 000
Aumento da capacidade de potência e arrefecimento		975 000	3 166 200			

Anexo VIII Privilégios e imunidades

Privilégios do pessoal estatutário da eu-LISA	Protocolo de privilégios e imunidades/estatuto diplomático	Educação/creches
Sede da eu-LISA em Taline, na Estónia		
Para facilitar o estabelecimento em Taline, na Estónia, os membros do pessoal estatutário (contanto que não sejam residentes permanentes na Estónia) receberão do Governo estónio um reembolso num montante igual ao IVA pago pela aquisição de bens na Estónia (limitado a uma lista específica de bens) durante o primeiro ano de assunção de funções na sede da eu-LISA em Taline. Os membros do pessoal estatutário em Taline e os membros do respetivo agregado familiar estão isentos de todas as contribuições obrigatórias para o regime de segurança social estónio, na medida em que são abrangidos pelo regime da UE das prestações sociais dos funcionários e outros agentes.	Acordo de Sede entre a eu-LISA e a República da Estónia, artigo 12.º.	No outono de 2013, foi criada em Taline uma escola europeia acreditada de tipo II, que ministra o programa de estudos de nível pré-primário e primário e secundário. A Escola Europeia de Taline admite crianças a partir dos quatro anos de idade.
Instalações operacionais da eu-LISA em Estrasburgo, na França		
Os membros do pessoal estatutário em Estrasburgo, na França, e os membros do respetivo agregado familiar estão isentos de todas as contribuições obrigatórias para o regime de segurança social francês, na medida em que são abrangidos pelo regime da UE das prestações sociais dos funcionários e outros agentes. Desde que estejam abrangidos pelo regime de segurança social do seu Estado de origem, os PND estão igualmente isentos de todas as contribuições obrigatórias para o regime de segurança social francês.	Acordo relativo às instalações técnicas da eu-LISA entre a eu-LISA e o Governo da França, artigo 13.º.	O governo francês comprometeu-se a encontrar a melhor solução possível para a educação dos filhos do pessoal da eu-LISA oferecendo um ensino primário e secundário adaptado às suas necessidades individuais e que lhes permita obter qualificações reconhecidas a nível internacional. O Governo também se comprometeu a assegurar a admissão dos filhos do pessoal da eu-LISA na Escola Europeia de Estrasburgo, que oferece um programa de estudos secundários, nos termos do artigo 4.º do Acordo de Cooperação e Acreditação celebrado entre o Conselho Superior das Escolas Europeias e a Escola Europeia de Estrasburgo, assinado em Bruxelas, em 24 de maio de 2011.

¹⁴¹ Previsão orçamental do MDC2 estimada para 2025-2028, uma vez que as fases do projeto serão implementadas de acordo com a tecnologia a utilizar.

Anexo IX Avaliações

Em 2024, a Agência concluiu um estudo de análise comparativa centrado no modelo operacional da eu-LISA e na afetação dos recursos humanos. O estudo também incluiu uma revisão dos ICD institucionais destinada a melhorar a medição do impacto da eu-LISA na aplicação das políticas pertinentes da UE. Os resultados deste estudo serviram de contributo adicional para a avaliação externa realizada pela Comissão Europeia em 2023-2024.

Avaliação ex ante de projetos

O processo de avaliação *ex ante* faz parte da estratégia e do ciclo de planeamento operacional da eu-LISA. O objetivo é avaliar a **pertinência e a viabilidade dos projetos** em função do mandato e dos objetivos estratégicos da Agência, ou seja, a adequação estratégica, os benefícios, a prioridade, as estimativas orçamentais e de recursos, os condicionalismos, os riscos e os requisitos em matéria de contratações públicas. É também uma medida de controlo da qualidade, já que proporciona um mecanismo para avaliar numa fase inicial, por exemplo, a disponibilidade dos dados através da identificação de lacunas e incoerências, bem como da deteção de situações de incumprimento dos critérios de qualidade do conteúdo da documentação.

A aplicação do processo *ex ante* decorre do artigo 2.º do Regulamento que cria a eu-LISA, que exige a utilização de uma estrutura adequada de gestão de projetos para apoiar o desenvolvimento eficiente de sistemas informáticos de grande escala. Além disso, o artigo 29.º do Regulamento Financeiro da eu-LISA determina que todas as atividades e **projetos que impliquem gastos significativos** estão sujeitos a uma avaliação *ex ante* antes de serem aprovados e incluídos no programa de trabalho anual.

A fim de facilitar estes tipos de avaliações, a Agência desenvolveu a **política de avaliação ex ante**, descreveu o processo e os procedimentos pertinentes e criou um conjunto de critérios para a seleção de projetos para avaliação, incluindo um modelo de processo atualizado.

Tendo em conta que o ciclo de avaliação *ex ante* demora dois anos, a Agência adotou uma abordagem em duas fases otimizada que inclui 1) a **avaliação de oportunidades** inicial e 2) a subsequente **avaliação da viabilidade** no ano seguinte. Esta abordagem facilita o processo de avaliação *ex ante* garantindo que os novos projetos sejam avaliados apenas com base nas informações disponíveis, proporcionando simultaneamente uma perceção precoce da procura do projeto, bem como do seu impacto na carteira de projetos e no orçamento da Agência. Tal permite determinar desde o início as dependências da carteira de cada projeto, ao mesmo tempo que se identificam as categorias e prioridades adequadas do projeto para orientar o planeamento de recursos.

Lista de projetos de 2025 na esfera de ação

Atividade	Unidade	Dimensão	Meta Estratégica ¹⁴²
Evolução do serviço Web do VIS revisto	PMU	Grande	ME1
Ligação ETIAS para o VIS revisto e o MID (4.ª vaga)	PMU	Grande	ME1
Análise e conceção do encaminhador API	PMU	Grande	ME1
Migração dos elementos centrais do SIS para a infraestrutura comum partilhada (IECP)	PMU	Grande	ME1
Aplicação do Regulamento Triagem	PMU	Grande	ME1
ECRIS-TCN: 4.ª vaga	PMU	Grande	ME1
ECRIS-TCN: Regulamento Triagem	PMU	Grande	ME1

Dos projetos enumerados no quadro acima, apenas foi considerado para avaliação mais aprofundada um projeto: a migração dos elementos centrais do SIS para a IECP. Antes de executar o projeto, a eu-LISA realizará um estudo para responder à necessidade de uma avaliação da viabilidade.

NOTA: Para algumas das atividades enumeradas no quadro acima, foi fornecida uma referência a uma base jurídica nos regulamentos. No entanto, as referidas atividades foram mantidas no âmbito da avaliação das oportunidades, uma vez que tais referências não se apoiavam diretamente numa ficha financeira legislativa.

¹⁴² **Meta Estratégica 1:** Continuar a reforçar a capacidade da Agência para contribuir e participar na aplicação das políticas pertinentes na UE no domínio da JAI.

Avaliação externa da Agência

Nos termos do artigo 39.º do Regulamento que cria a eu-LISA, a Comissão Europeia avalia o desempenho da Agência de cinco em cinco anos. A primeira avaliação foi concluída em 2024 e centrou-se no mandato, nas tarefas e nos objetivos, na estrutura e governação e na gestão dos recursos, com vista a encontrar formas de melhorar o funcionamento da eu-LISA e aumentar o valor acrescentado que proporciona.

Em 2025, a eu-LISA elaborará e executará um plano de ação deliberado, tendo em conta as constatações e as recomendações da Comissão decorrentes desta avaliação, e assegurará um seguimento adequado. A eu-LISA também apoiará a Comissão caso os resultados da avaliação apontem para a necessidade de quaisquer alterações ao seu mandato.

Estudo de análise comparativa

No início de 2024, a eu-LISA finalizou o estudo de análise comparativa para obter uma visão geral do desempenho do seu modelo operacional, com o objetivo de servir como um dos contributos para o processo de avaliação externa. O relatório da análise comparativa, elaborado por um consultor externo, formulou um conjunto de recomendações estratégicas e operacionais que poderiam ser implementadas antes da finalização da avaliação externa. Os resultados do estudo de análise comparativa foram utilizados como base para a conceção de um plano de ação de gestão estratégica articulado em torno de cinco prioridades estratégicas delineadas no **Resumo**. Este plano de ação foi apresentado ao Conselho de Administração em setembro de 2024 e será executado entre o quarto trimestre de 2024 e o quarto trimestre de 2025.

Anexo X Estratégia para a gestão organizacional e os sistemas de controlo interno

Quadro de Controlo Interno (QCI)

O processo de controlo interno da Agência ajuda a eu-LISA a atingir os seus objetivos e a manter o seu desempenho operacional e financeiro apoiando a tomada de decisões sólidas e reduzindo os riscos para níveis aceitáveis através de controlos com uma boa relação custo-eficácia.

Neste contexto, o Diretor Executivo da eu-LISA é responsável por:

- aplicar a política e os princípios de controlo interno da eu-LISA, estabelecendo simultaneamente a estrutura organizacional e o sistema de controlo interno, em conformidade com os princípios adotados pelo Conselho de Administração e
- realizar a avaliação anual da eficiência do Quadro de Controlo Interno da eu-LISA (QCI).

O QCI complementa o Regulamento Financeiro da eu-LISA, bem como outras regras e regulamentos aplicáveis, em consonância com as mais rigorosas normas internacionais. Os princípios do QCI da Agência guiam-se pelo quadro apresentado pela Comissão Europeia. De um modo geral, o QCI da Agência garante a consecução dos seguintes objetivos:

- eficácia, eficiência e economia das operações,
- fiabilidade da comunicação de informações,
- preservação dos ativos e da informação,
- prevenção, deteção, correção e seguimento em casos de fraude e irregularidades,
- gestão adequada de riscos relativos à legalidade e regularidade das operações subjacentes.

O QCI é composto por cinco componentes inter-relacionados:

- ambiente de controlo,
- avaliação de riscos,
- atividades de controlo,
- informação e comunicação,
- atividades de acompanhamento.

Todos estes componentes devem estar presentes e em funcionamento em todos os níveis da organização e em todas as fases dos processos da atividade (por exemplo, desenvolvimento de sistemas, funcionamento, etc.) para que o controlo interno possa ser considerado eficaz. A avaliação do QCI é realizada a nível dos componentes. Em 2025, a avaliação será realizada em termos anuais, embora seja monitorizada e acompanhada de forma sistemática e periódica ao longo do ano civil.

A Agência procura continuamente reforçar as suas atividades de controlo interno, sobretudo nos domínios em que foi identificada a necessidade de melhorias significativas no decurso de monitorizações e avaliações. No âmbito da avaliação anual regular realizada durante o primeiro trimestre do ano, são recolhidos e analisados dados de várias fontes com base em critérios de acompanhamento definidos, nomeadamente o inquérito ao pessoal, o registo de exceções e casos de incumprimento, relatórios de auditoria interna e externa e outra documentação pertinente relacionada com os processos de atividade da Agência. Os resultados da avaliação anual do QCI são apresentados no relatório anual de atividades consolidado da eu-LISA.

A eu-LISA efetua um controlo e uma análise regulares das exceções e dos casos de incumprimento, bem como um acompanhamento de todos os casos comunicados no ano civil anterior. A Agência continuará a desenvolver as capacidades do pessoal para atenuar, comunicar e dar seguimento a tais casos. Estas atividades serão integradas na Estratégia de Controlo Interno, que contribui para o reforço do ambiente de controlo interno. Em 2025, a eu-LISA efetuará avaliações, análises, recomendações e atividades de acompanhamento específicas, e ainda ministrará formações específicas de reforço de capacidades para melhorar o seu sistema de gestão e controlo e garantir a conformidade dos processos e procedimentos. O objetivo é progredir de forma significativa no sentido de um sistema de governação integrado, apoiado por um sistema informático que interligue informações provenientes de auditorias, controlos internos, relatórios de anomalias e não conformidades, bem como da avaliação dos riscos.

Estratégia de Controlo Interno

Em setembro de 2024, a eu-LISA adotou a sua Estratégia de Controlo Interno. Esta última tem o objetivo de estabelecer um conjunto de medidas de controlo para as áreas de controlo interno mais expostas a riscos.

A referida estratégia define um conjunto de controlos internos e atividades que:

- assegurarão a conformidade com o regulamento instituidor e o Regulamento Financeiro,
- permitirão que a eu-LISA cumpra o seu mandato legal e preste os serviços esperados pelas partes interessadas,
- apoiarão a tomada de decisões informadas de uma forma eficiente e rápida,
- responderão às exigências de comunicação de informações das partes interessadas,
- assegurarão a continuidade das atividades.

Esta estratégia responde às recomendações emitidas por várias autoridades de auditoria e representa o compromisso da eu-LISA de concentrar os seus esforços no domínio da conformidade e da boa gestão financeira.

Riscos institucionais

A política de gestão dos riscos da Agência, aprovada em abril de 2020, foi objeto de uma revisão completa e de uma remodelação, para que continue a ser um motor da atividade alinhado com os objetivos estratégicos da eu-LISA. Foi completada com uma definição do processo e uma descrição do serviço, a fim de proporcionar clareza e melhorar a adoção da abordagem de gestão de riscos. A nova política de gestão dos riscos e os documentos conexos foram aprovados pelo Conselho de Administração em 16 de outubro de 2023.

Em conformidade com a política, a gestão dos riscos institucionais da eu-LISA é uma componente central do quadro dos riscos definido na política, centrando-se em toda a organização e nos seus objetivos, com um processo simplificado e um registo específico de riscos e problemas institucionais. É também uma parte essencial da governação institucional, já que fornece orientação e apoio à direção da Agência para alcançar objetivos estratégicos delineados no programa de trabalho anual.

Os riscos são avaliados e confirmados a nível institucional de forma contínua, com base em critérios de classificação únicos e partilhados:

- os elementos recém-identificados são recolhidos através da ferramenta de gestão da carteira de projetos (GCP) e qualificados pelos chefes de unidade/departamento antes de serem apresentados ao Comité de Gestão para inclusão no Registo de Riscos e Problemas Institucionais,
- a cada risco é atribuído um titular do risco, que é responsável por definir e manter os planos de mitigação correspondentes até o risco ser eliminado,
- a cada elemento de risco institucional é atribuído um chefe de unidade/departamento na qualidade de titular (em alguns casos específicos, o Comité de Gestão pode designar um chefe de setor),
- é apresentado regularmente ao Comité de Gestão um relatório de situação sobre cada risco, juntamente com os problemas encontrados e os correspondentes planos de atenuação, com base na análise dos riscos residuais e do seu impacto. Em junho de 2024, por iniciativa da diretora executiva, foi organizado um seminário específico para (re)avaliar e definir prioridades para os riscos institucionais, tendo antes sido realizadas sessões com titulares individuais de riscos para reformular os elementos,
- mensalmente, a versão mais recente do registo de riscos institucionais é enviada por correio eletrónico a todos os membros do pessoal, estando sempre acessível na página SharePoint do Setor do planeamento e dos assuntos institucionais.

A fim de assegurar a melhoria contínua da gestão dos riscos institucionais, a eu-LISA participa no exercício anual de avaliação pelos pares das agências descentralizadas e empresas comuns da UE, no âmbito do qual são debatidos os riscos mais importantes, com o objetivo de encontrar uma abordagem comum para a definição, a avaliação e o acompanhamento dos riscos.

Os riscos institucionais mais recentemente revistos e confirmados suscetíveis de afetar o funcionamento operacional da Agência em 2025 e nos anos seguintes são enumerados no quadro 23 abaixo, ao passo que os titulares dos riscos designados e os planos de atenuação são descritos no quadro 24 na página seguinte.

Quadro 23. Riscos institucionais confirmados mais recentemente com possível impacto nos objetivos para 2025-2027

Risco	Título	Descrição	Titular do risco
Risco 1	Situação geopolítica e (ciber)ataques externos direcionados e bem-sucedidos	A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia afetou a situação geopolítica na Europa, aumentando os riscos para as instituições e agências da UE. Este risco aumentou, especialmente depois de o Parlamento Europeu ter declarado a Rússia um Estado patrocinador do terrorismo. É provável que outros perpetradores tirem partido da instabilidade geral a nível internacional. Nos últimos meses, a eu-LISA testemunhou um aumento de ciberatividades nos seus sistemas institucionais, que foram identificadas no âmbito das ameaças híbridas decorrentes da situação geopolítica. Paralelamente, a eu-LISA tem de ter em conta a proteção física das suas instalações porquanto a ameaça híbrida pode visar não só os ativos informáticos, mas também as pessoas e os edifícios/instalações. A espionagem é também um risco especial a ter em conta. Se a nossa postura de segurança for inadequada, um ataque externo às infraestruturas dos sistemas institucionais e da atividade principal será bem-sucedido, conduzindo à indisponibilidade dos sistemas e à corrupção e fuga de dados. A probabilidade deste risco é maior no que diz respeito aos sistemas com acesso à Internet, que podem ser alvos preferenciais. A IA utilizada pelos adversários aumentará a sofisticação, as capacidades de ataque e a probabilidade de materialização do risco. A proteção física da Agência deve ser assegurada.	Unidade de Segurança
Risco 2	Capacidade, competências e eficiência no sentido de apoiar pedidos técnicos e assegurar uma gestão operacional, 24 horas por dia, 7 dias por semana, no âmbito do ANS, após a entrada em funcionamento	Os novos sistemas são altamente complexos em termos técnicos e envolvem partes interessadas adicionais. Tendo em conta o panorama técnico mais vasto e a exposição em termos de segurança após a entrada em funcionamento dos novos sistemas, a eu-LISA prevê um aumento significativo dos pedidos de serviço e de apoio técnico. Se a eu-LISA não dispuser dos recursos humanos necessários para estas tarefas (em termos quantitativos e de graus adequados), tal pode levar a uma grave degradação da sua capacidade, das suas competências e da sua eficiência no sentido de assegurar a gestão operacional de todos os sistemas no domínio da JAI sob a sua gestão, não só dos novos sistemas, mas também dos existentes.	Unidade das Operações
Risco 3	Escassez de talentos adequados às necessidades da Agência	A Agência enfrenta dificuldades em atrair e recrutar pessoas com a motivação e as competências esperadas impostas pelas necessidades institucionais da eu-LISA. Tal deve-se principalmente: ■ à competitividade no mercado de trabalho, ■ à indisponibilidade de certos perfis, ■ à discrepância entre os graus propostos e os requisitos dos lugares, ■ à divulgação limitada das ofertas de emprego. Se lhe forem concedidos recursos humanos adequados, a eu-LISA poderá não ser capaz de prestar os serviços previstos para os sistemas existentes nem de implementar novos sistemas.	Unidade de recursos humanos
Risco 4	Não manutenção de documentação atualizada e exata dos sistemas num repositório central	Se não for mantida, num repositório central administrado pela eu-LISA, documentação atualizada e exata dos sistemas relativa a tarefas de manutenção para as equipas operacionais, a transição de um contratante MWO para vários contratantes, no âmbito do novo cenário contratual pós-compartimentação, torna-se mais complicada	Unidade de gestão dos programas e das soluções
Risco 5	Falta de planeamento operacional centralizado para monitorizar o fim do ciclo de vida ou o apoio ao hardware e software comercial pronto a utilizar (COTS) de sistemas da atividade principal (CBS)	Se não for feito um planeamento operacional centralizado para monitorizar o <i>hardware</i> e o <i>software</i> COTS de sistemas da atividade principal que se aproxima do fim do ciclo de vida ou do período de assistência, há um grande número de atividades relacionadas com a infraestrutura dos sistemas que não podem ser realizadas, com consequências para o	Unidade de gestão dos programas e das soluções

Risco	Título	Descrição	Titular do risco
		calendário, o orçamento e a estabilidade operacional.	
Risco 6	Orçamento insuficiente para a infraestrutura de comunicação	O cancelamento do concurso relativo à futura rede pan-europeia (FPEN) tornou necessária a negociação do contrato-quadro da TESTA-ng III para a entrega de infraestruturas de comunicação após o termo do contrato-quadro da TESTA-ng II, em junho de 2024. Caso se confirme que os custos da rede TESTA-ng III são significativamente superiores (por exemplo, em 20 %), o atual orçamento para a infraestrutura de comunicação poderá não ser suficiente para cobrir estas despesas a partir de 2025.	Unidade de plataformas e infraestruturas

Quadro 24. Riscos institucionais confirmados mais recentemente e planos de atenuação correspondentes

Risco	Tipo	Probabilidade	Impacto	Resposta e plano de ação
Risco 1	Ameaça	Alta	Muito elevado	RESPOSTA: reduzir PLANO DE AÇÃO - criação do Grupo de Missão Rússia/Ucrânia para acompanhar a evolução do conflito, - aumento da monitorização da TI institucional e dos sistemas da atividade principal, - reforço da capacidade da Equipa de Resposta a Incidentes de Segurança Informática (CSIRT) e do Grupo de Cooperação para a Resposta a Incidentes de Segurança no âmbito do quadro da interoperabilidade, - aplicação dos requisitos decorrentes do Regulamento Cibersegurança da UE, - novo memorando de entendimento a assinar com as autoridades nacionais dos Estados-Membros de acolhimento, - atualização do processo de acesso físico às instalações da eu-LISA. Risco da necessidade de aumentar o número de membros do pessoal afetos à segurança comunicado ao Conselho de Administração e à Comissão.
Risco 2	Ameaça	Alta	Muito elevado	RESPOSTA: reduzir PLANO DE AÇÃO Modelo de apoio: - no caso dos sistemas existentes, definição de um modelo de serviço do QOT, - no caso dos novos sistemas, é necessário pôr em prática um modelo de apoio e disposições contratuais antes da entrada em funcionamento. Capacidade: processo de recrutamento e progressiva desafetação do trabalho por turnos de alguns membros do pessoal, com vista a uma utilização mais eficiente dos recursos, para equipas de apoio de primeira e de segunda linha. Competências: todas as equipas operacionais devem receber formação sobre os novos sistemas antes da entrada em funcionamento.
Risco 3	Ameaça	Alta	Muito elevado	RESPOSTA: reduzir PLANO DE AÇÃO - utilizar a estratégia de aprovisionamento para definir as atividades subcontratadas e interligar melhor os requisitos e a estratégia, - atualizar o quadro de competências e integrar (com competências profissionais) nos principais processos de RH (recrutamento, planeamento da força de trabalho, gestão do desempenho, desenvolvimento), - apoiar os gestores na avaliação do período experimental, - realizar a avaliação contínua dos serviços de recrutamento e de RH.
Risco 4	Ameaça	Alta	Muito elevado	RESPOSTA: reduzir PLANO DE AÇÃO - estabelecer e fazer cumprir o papel de responsável pela gestão do conhecimento (um por cada sistema no domínio da JAI), o que é urgentemente necessário, atendendo à transição para uma abordagem de contratação transversal, em que os conhecimentos serão fragmentados e dispersos por lotes e contratos, - reforçar e calibrar a documentação de sistemas existente, que poderá ser utilizada para a elaboração de especificações técnicas para futuros concursos.
Risco 5	Ameaça	Alta	Muito elevado	RESPOSTA: reduzir PLANO DE AÇÃO

Risco	Tipo	Probabilidade	Impacto	Resposta e plano de ação
				- garantir uma visão holística do calendário de substituição do <i>hardware/software</i> com o QOT, - assegurar a gestão das renovações de infraestruturas através de um contratante do QOT, a fim de evitar a fragmentação.
Risco 6	Ameaça	Alta	Muito elevado	RESPOSTA: reduzir PLANO DE AÇÃO - alinhar a estratégia de negociação com a DIGIT (enquanto titular do contrato-quadro), - discutir com a DG HOME o quadro jurídico para fundir as redes do SIS e do VIS, - procurar fundos adicionais.

Gestão dos riscos a nível de projetos e programas

Para além da política de gestão dos riscos, que proporciona uma abordagem unificada para a monitorização dos riscos a todos os níveis da organização, o **Guia de Aplicação da Metodologia de Gestão de Projetos** da eu-LISA fornece orientações sobre as melhores práticas para a gestão de riscos ao nível dos projetos.

Todos os projetos geridos pela eu-LISA são monitorizados através da solução de gestão de programas e projetos (GPP), que regista **os riscos e problemas de cada projeto** no âmbito das tarefas do gestor de projetos responsável. Os riscos e problemas de cada programa e projeto são discutidos no âmbito da respetiva avaliação dos progressos do programa, havendo um mecanismo para recorrer ao comité diretor do programa, se necessário¹⁴³. Quanto aos relatórios externos, todos os riscos são apresentados em relatórios mensais aos conselhos de administração de programas (CAP) da eu-LISA.

Estratégia de luta contra a fraude

A estratégia de luta antifraude da Agência segue a estrutura e o conteúdo sugeridos pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) nas suas orientações para o desenvolvimento de estratégias antifraude. Os princípios básicos que orientam a estratégia antifraude da eu-LISA incluem a ética, a integridade, maior transparência, a prevenção da fraude e a cooperação próxima entre partes interessadas e parceiros internos e externos.

O pessoal da Agência, os membros do Conselho de Administração e dos grupos consultivos e todos os contratantes externos estão obrigados a aplicar os mais elevados padrões de honestidade e integridade no desempenho das suas funções. A Agência não tolera comportamentos pouco éticos como a fraude e comunicará, sem demora, qualquer caso de suspeita de fraude ao OLAF, uma agência específica da UE com competência exclusiva e mandato legal para investigar todos esses casos.

A Agência agirá e adotará todas as medidas consideradas adequadas, incluindo a cessação de contratos de trabalho, contra qualquer pessoa que defraude ou tente defraudar a eu-LISA ou outros interesses, ativos e recursos da UE, ou que de outra forma prejudique a reputação da Agência. Em todos esses casos, a eu-LISA cooperará com o OLAF e com quaisquer outras autoridades competentes da UE.

A Agência procura continuamente melhorar as suas medidas antifraude preventivas e de deteção e responder rapidamente a alterações significativas que afetem o seu pessoal, o seu orçamento e o seu ambiente operacional. Para o efeito, a Agência envida esforços consideráveis para:

- assegurar e manter a plena conformidade com os princípios antifraude,
- estabelecer e manter um elevado nível de ética e integridade,
- desenvolver e utilizar análises de dados para efeitos de prevenção e deteção de fraudes¹⁴⁴.

De três em três anos, a Agência efetua uma avaliação específica do risco de fraude. Com base nessa avaliação, os objetivos supramencionados são revistos e adaptados aos resultados da avaliação, e são postos em prática os planos de ação pertinentes. Estes planos de ação são acompanhados e objeto de relatórios apresentados anualmente à administração, a fim de assegurar a sua efetiva execução.

¹⁴³ A avaliação dos progressos do programa e o comité diretor do programa são elementos fundamentais da governação interna de projetos e programas da eu-LISA, estabelecidos pela decisão da diretora executiva de 26 de junho de 2024.

¹⁴⁴ *Fraud Risk Management Guide* (Guia de gestão dos riscos de fraude), relativo às boas práticas para avaliar e gerir os riscos de fraude, Comité das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO) e Associação de Auditores Certificados em matéria de Fraude (ACFE), 2016.

Anexo XI Plano relativo a convenções de subvenção e acordos de contribuição ou de nível de serviço

Nos termos do artigo 7.º do Regulamento (UE) 2023/969, a eu-LISA foi incumbida da conceção, do desenvolvimento e da gestão operacional da plataforma de colaboração para as equipas de investigação conjuntas (PC EIC)¹⁴⁵.

O orçamento necessário para a conceção, o desenvolvimento e a gestão operacional da plataforma de colaboração para as EIC será atribuído a partir de diferentes fontes de financiamento.

A Agência receberá um total de **13,884 milhões de EUR** do **Programa Europa Digital** no contexto da preparação dos programas de trabalho para 2023-2027 e através de um acordo de contribuição a celebrar com a Comissão baseado no artigo 7.º do Regulamento Financeiro¹⁴⁶.

A chave de repartição financeira final estará sujeita à definição de prioridades de financiamento no contexto do processo de adoção subjacente e do acordo do respetivo comité do programa.

A repartição das receitas por cada fonte de financiamento é pormenorizada nos quadros seguintes.

Programa Europa Digital

eu-LISA		2024	2025	2026	2027	TOTAL
Título 1: Despesas com pessoal	Autorizações	0,608	1,216	1,380	1,380	4,584
	Pagamentos	0,608	1,216	1,380	1,380	4,584
Título 2: Despesas de infraestruturas e funcionamento	Autorizações					
	Pagamentos					
Título 3: Despesas operacionais	Autorizações	3,000	2,900	1,700	1,700	9,300
	Pagamentos		3,000	4,600	1,700	9,300
TOTAL de dotações para a eu-LISA	Autorizações	3,608	4,116	3,080	3,080	13,884
	Pagamentos	0,608	4,216	5,980	3,080	13,884

¹⁴⁵ Regulamento (UE) 2023/969, de 10 de maio de 2023, que cria uma plataforma de colaboração para apoiar o funcionamento das equipas de investigação conjuntas e que altera o Regulamento (UE) 2018/1726, JO L 132 de 17.5.2023, p. 1.

¹⁴⁶ O acordo de contribuição da UE (JUST/2024/PR/CNECT/0031) entre a eu-LISA e a Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores (DG JUST) da Comissão Europeia foi assinado em 17 de maio de 2024.

Anexo XII Estratégia de cooperação com países terceiros e organizações internacionais

Quadro de Cooperação

O quadro de cooperação subjacente da eu-LISA com organizações internacionais e outras entidades ou organismos competentes decorre do regulamento que cria a eu-LISA. O artigo 43.º estabelece que, para o desempenho das suas atribuições, a eu-LISA pode estabelecer relações de trabalho com organizações internacionais de direito internacional público, bem como com outras entidades ou organismos pertinentes, constituídos por um acordo celebrado entre dois ou mais países.

Contudo, os acordos de trabalho desta natureza só podem ser celebrados com a autorização do Conselho de Administração, após receber aprovação prévia da Comissão Europeia, para assegurar a coerência e o alinhamento com os objetivos estratégicos mais vastos da UE no domínio da JAI e ainda com as políticas externas da UE.

Os princípios gerais que orientam a cooperação futura da eu-LISA com organizações internacionais e o estabelecimento de possíveis acordos de trabalho têm de estar alinhados com o quadro jurídico aplicável e, por conseguinte, devem visar:

- facilitar o cumprimento das suas obrigações estabelecidas no regulamento que a cria, em particular a implementação do SES, do ETIAS e da arquitetura de interoperabilidade,
- apoiar as prioridades da UE em países terceiros, com ênfase nos preparativos para o desenvolvimento de sistemas informáticos de grande escala, se considerado necessário pela Comissão,
- promover o papel da eu-LISA como centro de excelência através do intercâmbio de conhecimentos e experiências,
- reforçar as capacidades da eu-LISA para impulsionar a inovação e a transformação digital.

Cooperação com organizações internacionais e países terceiros

No que diz respeito às relações de trabalho com organizações internacionais, o foco da Agência é orientado pelo regulamento que cria a eu-LISA, bem como pelo quadro jurídico e pelas prioridades da UE no domínio da JAI.

Quaisquer eventuais acordos de trabalho, por exemplo, com a Interpol (para cumprir obrigações relativas ao ETIAS e à arquitetura da interoperabilidade) aguardarão e respeitarão plenamente o resultado das negociações da Comissão com a Interpol, bem como a autorização do Conselho de Administração, após aprovação prévia da Comissão e em conformidade com o quadro regulamentar da UE em matéria de proteção de dados.

Anexo XIII Estudos e avaliações de impacto relacionados com o DOCUP 2025-2027

TEMA	Objetivo	Impacto na atividade no DOCUP 2025-2027
Inteligência artificial	Será acrescentado um estudo sobre a utilização de IA para necessidades institucionais, ou seja, planeamento, elaboração de relatórios, finanças e QCI (2024)	O estudo analisará a viabilidade da utilização da automatização/aprendizagem automática/IA para atividades institucionais e de apoio, com base numa lista de casos de utilização. Espera-se que tal conduza a uma atividade, em 2025, que implantará algumas soluções de IA para funções institucionais.
Tecnologias de computação em nuvem	Estudo para avaliar os benefícios e a possibilidade da utilização de tecnologias de computação em nuvem no contexto operacional da eu-LISA	Os resultados do estudo informarão sobre a viabilidade da utilização de tecnologias de computação em nuvem para as operações da Agência.



Primeira edição, concluída em novembro de 2024.

Nem a eu-LISA nem qualquer pessoa que atue em seu nome é responsável pela utilização que possa ser feita das informações apresentadas no presente documento.

© eu-LISA, 2024

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da eu-LISA, poderá ser necessário solicitar autorização diretamente aos respetivos titulares de direitos.

A eu-LISA não detém os direitos de autor dos seguintes elementos: página de rosto e páginas de secção, que foram licenciados e obtidos junto da Adobe Stock — stock.adobe.com.